### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Exonera, a pedido, ANDERSON MACHADO DAVID do cargo ide Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº80 /2016).

Exonera, a pedido, GILMAR COSTA CAMELO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº81 /2016).

Exonera, a pedido, LÉLIA OLIVEIRA PINTO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº82/2016).

Exonera, a pedido, SÉRGIO WINCKLE DE AZEVEDO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº83/2015).

Nomeia **VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Lelia Oliveira Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº84/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 18/01/2016, **LUCIANO XAVIER ALVES RIBEIRO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria nº85/2016).

Considera exonerada, a contar de 18/01/2016, **HILÁRIA RODRIGUES DE ANDRADE** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº86/2016).

Considera nomeada, a contar de 18/01/2016, HILÁRIA RODRIGUES DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Luciano Xavier Alves Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº87/2016).

Considera nomeado, a contar de 18/01/2016, MARCOS COSTA ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Hilária Rodrigues de Andrade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº88/2016)

Considera exonerado, a contar de 18/01/2016, MARCOS COSTA ARAÚJO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº89/2016).

Considera nomeado, a contar de 18/01/2016, VITOR COSTA ASSUMPÇÃO para exercer considera inclinado, a comanda de 1901/2016, VITOR COSTA ASOMIPÇÃO para exercier o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Marcos Costa Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº90/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 22/01/2016, GABRIELA ALVES SCISINIO do cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº91/2016)

Considera nomeado, a contar de 22/01/2016, **FRANCISCO MIGUEL SOARES** para exercer o cargo, de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Gabriela Alves Scisinio, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº92/2016).

Despachos do Prefeito Processo nº180/1639, 1644/2015- Autorizo.

Processo nº180/87/16- Autorizo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Readapta, pelo período de 1 ano, **Fabrício dos Reis Valentim**, matrícula nº1235.264-9.

Referente ao Processo nº20/3640/15 (Portaria nº033/2016) Despachos do Secretário

Auxílio Doenca- Deferido

20/186/16

Progressão Funcional- Deferido

20/3768/15

20/3768/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 22
(VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 001/2016, DO TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROLO
COMPACTADOR A SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASFALTO PELA
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
WWW.niteroi.ri.gov.Dr. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA E NO DEPARTAMENTO

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos da Secretária EXTRATO Nº 005/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2014.

PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante JULIA CERQUEIRA CÂMARA tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2016 e término em 31/07/2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.576,80 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte.

VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012

DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2016.

Atesto a veracidade dos dados acima.

"Parecer Técnico Conclusivo:
Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/004819/2014 para o empreendimento a ser construído na Rua Ver. Duque Estrada, 152 – Santa Rosa esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/000452/2015) o empreendedor deverá atender as medidas

mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;
Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do

cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Proietos venha solicitar".

### Atos do Subsecretário

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SST nº 013, de 19 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, em especial o inciso X, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Eventirio Municipal publicade em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos; Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6, inc. I, alínea "e" e

Considerando os Decretos Municipais nº 11.756/2014 e 11.912/15;

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de ônibus para linha municipal e Art. 1º. Instituir ponto de enibarque e desembarque de ofinious para limita financipar e intermunicipal na Estrada Francisco da Cruz Nunes, entre a Praça Viçoso Jardim e a Rua Max Albim, na pista sentido Praia — Largo da Batalha, no lado direito do sentido de circulação, no trecho delimitado pela sinalização vertical.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento para ônibus das linhas municipais e intermunicipais na Estrada Francisco da Cruz Nunes, entre a Praça Viçoso Jardim e a Rua

Max Albim, na pista sentido Praia – Largo da Batalha, no lado esquerdo do sentido de circulação, no trecho delimitado pela sinalização vertical.

Art. 3º. Instituir as seguintes áreas de estacionamento rotativo pago na Estrada Francisco da Cruz Nunes, entre a Praça Viçoso Jardim e a Rua Max Albim, aos sábados, domingos e feriados, no trecho delimitado pela sinalização vertical de regulamentação:

I - na pista sentido Praia - Largo da Batalha, no lado esquerdo do sentido de circulação,

II – na pista sentido Largo da Batalha – Praia, em ambos os lados, em ângulo de 45º

Parágrafo Primeiro. Na ilha localizada próxima a Rua Max Albim, o estacionamento deverá ser realizado em sentido longitudinal.

Parágrafo Segundo. O estacionamento rotativo pago será operacionalizado e administrado pela Superintendência de Terminais e Estacionamentos - SUTEN.

Art. 4º. Instituir área de estacionamento rotativo pago na Estrada Francisco da Cruz Nunes, entre as Ruas Max Albim e Póvoa de Varzim, em sentido longitudinal, na pista sentido Praia – Largo da Batalha, aos sábados, domingos e feriados, no trecho delimitado

pela sinalização vertical de regulamentação.

Parágrafo único. O estacionamento rotativo pago será operacionalizado e administrado pela Superintendência de Terminais e Estacionamentos - SUTEN.

Art. 5º. Instituir área de estacionamento rotativo pago na Rua Max Albim, aos sábados, domingos e feriados, no trecho delimitado pela sinalização vertical de regulamentação.

Parágrafo único. O estacionamento rotativo pago será operacionalizado e administrado pela Superintendência de Terminais e Estacionamentos - SUTEN.

Art. 6º. Instituir área de estacionamento rotativo pago na Rua São Vincente Pallotti, aos

sábados, domingos e feriados, no trecho delimitado pela sinalização vertical de regulamentação.

Parágrafo único. O estacionamento rotativo pago será operacionalizado e administrado

pela Superintendência de Terminais e Estacionamentos - SUTEN.

Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 084, de 04 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada en 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI do art. 24 do CTB; Considerando a realização do evento social CARNAVAL DA REGIÃO OCEÂNICA, sendo

necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Revogar a Portaria SMU/SST nº 65/16.

Art. 2º Interditar o tráfego de veículos na Av. Ewerton Xavier, nos dois sentidos de circulação, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart Jr. e Carlos Tavares

§ 1º Proibir o estacionamento de veículos na Av. Ewerton Xavier, em ambos os lados, no

trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart Jr. e Carlos Tavares Nunes. § 2º Proibir o acesso de veículos à Av. Ewerton Xavier pelas ruas transversais a esta, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart Jr. e Carlos Tavares Nunes.

Art. 3º Implantar os seguintes desvios no trânsito:

I – Para o fluxo de veículos oriundos da Estrada Francisco da Cruz Nunes, sentido Itaipu, em direção à Av. Ewerton Xavier: Rua Edson Zuzart Jr, Av. Prof. Romanda Gonçalves e Rua Cássio Rother do Amaral;

II - Para o fluxo de veículos oriundos da Av. Ewerton Xavier, sentido Estrada Francisco da

Cruz Nunes: Ruas Carlos Tavares e Augusto Vieira Jacouer.

Art. 4º Instituir sentido único de circulação na Rua Carlos Tavares, no trecho compreendido entre a Av. Ewerton Xavier e a Rua Augusto Vieira Jacouer, sentido Av. rton Xavier/Rua Augusto Vieira Jacouer.

Parágrafo único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Carlos Tavares, no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Av. Ewerton Xavier e a Rua Augusto Vieira Jacouer.

Art. 5º Instituir sentido único de circulação na Rua Augusto Vieira Jacouer, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Tavares Nunes e a Estrada Francisco da Cruz Nunes, sentido Rua Carlos Tavares Nunes/Estrada Francisco da Cruz Nunes.

Parágrafo único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Augusto Vieira Jacouer, no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Tavares Nunes e a Estrada Francisco da Cruz Nunes.

Art. 6º Instituir sentido único de circulação na Rua Edson Zuzart Jr., em toda sua extensão, sentido Av. Ewerton Xavier/Av. Prof. Romanda Gonçalves.

§ 1º Proibir o estacionamento e a parada de veículos na Rua Edosn Zuzart Jr., em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Av. Ewerton Xavier até o n° 144 da Rua Edson

§ 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Edosn Zuzart Jr., no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido após o nº 144 da Rua Edson Zuzart Jr. até a Av. Prof. Romanda Goncalves.

Art. 7º Indianda Gonçalves.

Art. 7º Instituir sentido único de circulação na Av. Prof. Romanda Gonçalves, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart. Jr. e Cássio Rother do Amaral, sentido Ruas Edson Zuzart. Jr./Cassio Rother do Amaral.

Parágrafo único. Proibir o estacionamento de veículos na Av. Prof. Romanda Gonça

no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart. Jr. e Cássio Rother do Amaral

Art. 8º Instituir sentido único de circulação na Rua Cássio Rother do Amaral, no trecho compreendido entre a Av. Prof. Romanda Gonçalves e a Av. Ewerton Xavier, sentido Av. Parágrafo único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Cássio Rother do Amaral,

no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Av. Prof. Romanda Gonçalves e a Av. Ewerton Xavier.

Art. 9° As disposições desta Portaria aplicar-se-ão nos seguintes dias e horários

٠.	to disposições desta i citaria apricar es de nos esgantes dias e noranes.				
	Data	Horário			
	06 FEV 2016 (sábado)	Das 18:00 H até às 03:00 H do dia seguinte			
	07 FEV 2016 (domingo)	Das 18:00 H até às 03:00 H do dia seguinte			
	08 FEV 2016 (segunda-feira)	Das 18:00 H até às 03:00 H do dia seguinte			
	09 FEV 2016 (terça-feira)	Das 18:00 H até às 03:00 H do dia seguinte			

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

### Portaria SMU/SST nº 082 de 04 de fevereiro de 2016.

### (CORRIGENDA Portaria nº 048/2016)

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento MATINÊ DO CONFRADE, conforme Processo nº

180/000018/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pe RESOLVE:

Art. 1º. Na Portaria nº 048, de 26/01/2016, publicada em 28/01/2016, <u>onde se lê</u>: das 18:00 H do dia 05/02/2016 (sexta-feira) às 21:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira); <u>leia-se</u>: das 13:00 H do dia 06/02/2016 (sábado) às 21:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 083, de 04 de fevereiro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais no 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento FEIRA DE ROUPAS E ARTESANTOS, conforme Processo nº 150/000012/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Nilo de Freitas, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Silvia Thomé e a Avenida Rui Barbosa, no bairro Largo da Batalha, das 08:00 H às 00:00 H nos dias 12/02/2016 (sexta-feira), 13/02/2016 19/02/2016 (sexta-feira), 20/02/2016 (sábado), 26/02/2016 (sexta-feira), 27/02/2016 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 085, de 05 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipa 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento CARNAVAL DE RUA DO CARAMUJO, conforme Processo nº 530/002905/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Pastor José Gomes, no bairro Caramujo, das 18:00H às 00:00H, do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 086, de 05 de fevereiro de 2016.

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento VEM QUEM NÃO É MANDADO, conforme

Processo nº 530/003231/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Santa Engrácia e Expedicionário Osvaldo José de Oliveira em toda sua extensão e Rua Alarico de Souza, no trecho compreendido entre as ruas Expedicionário Osvaldo José de Oliveira e Jornalista Silvia Thomé, no bairro Largo da Batalha, para o desfile do bloco, das 20:00 H às 23:00 H no dia 05/02/2016 (sexta-feira) .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 087, de 05 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento TRIO ELÉTRICO DA IGREJA METODISTA, conforme Processo nº 530/002967/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Quintino Bocajúva, no trecho compreendido entre a Estrada Leopoldo Fróes e a Rotatória da Avenida Quintino Bocaiú 09/02/2016 (terça-feira). Quintino Bocaiúva, no Bairro São Francisco, das 14:00H às 17:00H no dia

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 088, de 05 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento BLOCO DA RUA LUIZ DE MATOS, conforme

Processo nº 530/003203/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Travessa Luiz de Matos, no trecho compreendido entre as ruas Noronha Torrezão e Leite Ribeiro, no Bairro Fonseca, das 17:00H às 03:00H do dia 07/02/2016 (domingo) ao dia 09/02/2016 (terça-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### Despachos do Secretário

Processo nº 130/003797/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/000489/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/000004/2016, DEFERIDO; Processo nº 130/003842/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003809/2015, **INDEFERIDO**; Processo nº 130/003824/2015. INDEFERIDO: Processo nº 130/003824/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/00040/2016, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003589/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003566/2015, **DEFERIDO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF
INSTRUMENTO: Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato conforme OS Nº01/2013.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de hospedagem de servidor e link de acesso por fibra óptica da Secretaria Municipal de Fazenda.

VALOR: R\$84.499,92 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa

e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 21010412200012771 ; Código de Despesa nº 333903900; Fonte nº 108; compreendendo o exercício financeiros de 2016 respectivamente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 II, Parágrafo Único, da Lei Federal n. 8.666/93 e

artigos 884 e 886 do Código Civil e Enunciado da Súmula Administrativa PGM n. 05/2012, bem como o Processo Administrativo nº 020/004487/2013; DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2016.

DESPACHO DO SECRETÁRIO 30/60020/13 - 30/60021/13 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BAN-

SUMUZUTS - SUMUZUTS - CAIAA DE ASSISTENCIA DOS PUNCIONARIOS DO BAN-CO DO BRASIL - CASSI. HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 30/016498/15 - LUIZ CARLOS MACHADO CABRAL. HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂN-CIA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU INSCRIÇÃO

30/60896/05 – IES INFORMÁTICA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁ-RIO, CONSEQUENTEMENTE, CANCELANDO O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 65.760, DE 31/07/2003.

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

030/000368/2016 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, as candidatas aprovadas de acordo com a publicação do Resultado Final ocorrida em 27/01/2016.

PROFESSOR I

	<u> </u>
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
109	ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA
110	BIANCA MARONI COELHO VALLE
111	CLELIA LUCIANA NAZARETH DA CONCEICAO
112	KARLA RIOS THOMÉ BRANCO
113	ANDRÉA LÚCIA BITTENCOURT SILVA ROSA
114	ADRIANA DA SILVA FERNANDES
115	SHEILA SILVA DE CESAR JARDIM
116	MIRIAM FREITAS BREZENSKY
117	LUANA FERNANDES DA SILVA
118	JEMIMA PAIVA DE ABREU
119	SANDRA DE CARVALHO VICTORINO FERNANDES
120	SANDRA THEREZINHA DOS SANTOS BARRETO
121	ADRIANA SOARES FERNANDES DA SILVA
122	CLAUDIA CRISTINA PAULINO QUINTANILHA
123	REGINA CÉLIA SANTA RITA BASTOS DA SILVA
124	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
125	PATRICIA GARCIA DI ITRA PAZ

## PATRICIA GARCIA DUTRA PAZ COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	15 de fevereiro de 2016 (segunda-feira)
Local:	Rua Visconde de Uruguai, 300 - Centro / Niterói
Horário:	Q horse se 11 horse

OBS.: Nesta etapa, conforme previsto no Edital, as candidatas convocadas deverão apresentar os originais de toda documentação pessoal, de formação e experiência profissional (titulação), entregues na etapa anterior, para fins de comprovação de sua autenticidade.

### PROFESSOR I

	<u>PROFESSOR I</u>
126	FLAVIA MARINS MARQUES
127	LUCIMAR TERRA DE ARAUJO LOPES
128	DEBORA RAMOS FIGUEIREDO
129	KATHARINE CIANCIO DE MORAES
130	GABRIELA MURTA CIAMBARELLA PONTES
131	ALINE BITTENCOURT COELHO LEAL
132	LOHAINE PACHECO VIANA
133	SARA VIEIRA PROENÇA
134	MAYARA CONCEIÇÃO DO AMARAL
135	VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA CUNHA
136	NILCINEA DA COSTA SOUZA
137	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA CESAR
138	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE AZEVEDO
139	ELIZABETH FONSECA ALVES
140	LAUDICÉIA DA CONCEIÇÃO LIMA
141	MARIA JOSÉ NURO DA SILVA
142	FATIMA CRISTINA NEVES PEREIRA
143	ANA CLAUDIA GODINHO FREIRE

COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	15 de fevereiro de 2016 (segunda-feira)
Local:	Rua Visconde de Uruguai, 300 - Centro / Niterói
Horário:	14 horas às 16 horas

Horário: 14 horas às 16 horas

OBS.: Nesta etapa, conforme previsto no Edital, as candidatas convocadas deverão apresentar os originais de toda documentação pessoal, de formação e experiência profissional (titulação), entregues na etapa anterior, para fins de comprovação de sua autenticidade.

RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 006/2015 Professor I - Apoio Educacional Especializado

Professor I - Apoio Educacional Especializado		
CLASSIF	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROSALIE RUEB IZA	98
2	PAOLA PORTUGAL BARBOSA DOS SANTOS	96
3	GISELLE CHRISTINA SILVA FIGUEIREDO	94
4	MICHELE MATOS TEIXEIRA	92
5	VIVIANE VIANA DA ROCHA	89
6	RENATA LÍDIA DA COSTA ANDRADE	86
7	VANDIA COUTINHO BORGE	84
8	DIRLENE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO CESPES	84
9	JORGEANE MARGARIDA PEREIRA E PEREIRA	83
10	RENATA FERNANDES MARINS	82
11	VERA MARIA GISMONTI GUIMARÃES	81
12	VÂNIA LÚCIA SOARES MARQUES BARCELLOS	81
13	LIGIA DE FATIMA BARBOSA TINOCO	80
14	LUCIANA LEMOS ALVES	80
15	SILMEIA VIEIRA FERREIRA	79
16	SONJA MARITA PINHEIRO SOUTO DE SOUZA	79
17	KATIA REGINA FRANÇA DOS SANTOS DIAS	79
18	ROSANE GOMES FERREIRA	78
19	SUELI GOMES PEREIRA MAIA	78
20	JULIANA GONÇALVES MUNIZ DOS SANTOS	78
21	UBIRAJARA ALVES CARNEIFO	77
22	SUMAIA CRISTINA MAIA DA COSTA	77
23	VIVIANE GOULART CRUZ DA SILVA TEIXEIRA	77
24	KARLA SOUZA BORGES	77
25	SILVIA REGINA LELLIS PASSOS	76
26	GISELE RAMOS DOS SANTOS	75
27	IARA OUVERNEY DA ROCHA PINTO	74
28	ROSEMARY FIGUEIREDO DE SIQUEIRA	74
29	JOSETE LAO PRINA	73
30	LUCIANA VIEIRA PONTES	73 72
31	ANA MARIA SILVEIRA DE MOURA	72
33	MARIA DAS GRAÇAS RUEB DE FRANÇA ANA CRISTINA DA SILVA CIANCIO	
34	SILVANA DE SOUSA MAGALHÃES DA SILVA	72 72
35	MARA LUCIA TEIXEIRA VARGAS	72
36	ALINE ALVES AMARAL	72
37	MARIA DE FATIMA MELLO	71
38	GISELE SANTOS DA SILVA	71
39	AMANDA PEREIRA ANTUNES	71
40	MARINA AUXILIADORA MATOS DE MIRANDA	70
41	CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO	70
42	NARA CHRISTINA GAMEIRO DE LUCENA	70
43	EVIE BORGES MEIRELES MAURICIO	70
44	CINTIA SCHETTINE FLORES	70
45	JULIANA ESTEPHANIN ALVES	70
46	HELEN PINTO DA ROSA	70
47	WANDER MORENO GONÇALVES	69
48	JUCELMA HERMSDORFF VELLOZO GAICHI	69
49	PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA	69
50	PATRICIA FIRME PEREIRA SANTOS	69
51	RAQUEL DINUCCI PEREIRA	69
52	MARIZA CATHARINO DE SOUZA	68
53	MARIA CRISTINA MAIA DE SOUZA	68
54	SIMONE DE ABREU GUERRA	68
55	MAURICIA DOS SANTOS MENDES	68
56	MARA LÚCIA DA SILVA SANTOS	68
57	MARCELE MARINS PRAÇA	68
	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE ALAMO	
58	CARDOZO	68
59	WANDRÉIA LÚCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	68
60	ELMA DOS SANTOS RODRIGUES	67
	MARGARIDA EUDOXIA FERREIRA PINTO DOS	
61	SANTOS	67
62	CARLA DE MARINS DA ROCHA	67
63	RAFAELA MARINS DE ANDRADE	67
64	JOCENIRA DA SILVA OLIVEIRA	66
65	JAQUELINE GOULART DA ILVA	66
66	FLÁVIA LÍRIO PESSANHA	66
67	THALYA DIAS VIEIRA	66

68	ADRIANA JULIO DA SILVA	66
69	SUZANA PEREIRA DE SOUZA	66
70	BEATRIZ ROCHA MARINS	66
71	RAQUEL ANDRADE OURIQUES	66
72	MARIA LUIZA CARVALHO ESCOCARD SANTOS	65
73	ELOISA ELENA DA SILVA LEAL	65
74	CRISTIANE DA PAZ PEREIRA	65
75	ANDRÉA TARGINE DE SOUZA COSTA ARAÚJO	65
76 77	ELISANGELA SANTOS DA SILVA ELESSANDRA BOY DA CONCEIÇÃO DA SILVA	65 65
78	VANESSA DE FÁTIMA MOREIRA LEAL	65
79	QUITERIA FERREIRA DA SILVA	64
80	JUSSARA MATA DE JESUS	64
81	CHEILA GOMES DE OLIVEIRA POUBEL	64
82	GILCE AID GARGIONE MENDES	64
83	JOSELICE BIZZO DA SILVA	64
84	VIVIANE SILVA DOS PASSOS PEREIRA	64
85	ANA BEATRIZ BERNARDO DE SOUZA	64
86	RAQUEL SANTOS CASEMIRO	64
87	MICHELLE RICARDO DE MELO	64
88	FERNANDA CONSTANT RIBEIRO	64
89	LUCIANA ATUNES DE SOUZA CONCEIÇÃO	64
90	VANESSA VIEIRA CORRÊA	64
	PRISCILA NUNES DOS SANTOS LOUBACK	
91	VIANNA	64
92	ANA CARLA VIEIRA MARINHO	64
93	NELMA AZEDIAS CHAVES CORRÊA	63
94	SORAIA PERNI DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	63
95	LUCIANA MONTEIRO	63
96	ALINE DA SILVA STABILA  ELIZABETH PINTO DE OLIVEIRA	63 62
98	TERESA CRISTINA ROCHA SANTOS FIDALGO	62
99	TANIA MENEZES DE ALBUQUERQUE SANTOS	62
100	ROSEMARY AMORIM DE MENEZES	62
101	LUZINETE COUTINHO MONTEIRO COELHO	62
102	JEANE LOPES DA COSTA SOUZA	62
103	ANA CLAUDIA LIMA RIBEIRO	62
104	MARIA DE FÁTIMA CABRAL DA CRUZ	62
105	JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS	62
106	KASSIA DE SOUSA GARCIA	62
107	PÂMELA SILVA FIGUEIREDO CUNHA	62
108	HELENICE SENNOS TAVARES	61
109	VERA LUCIA DA SILVA	61
110	GLÓRIA BERNARDINA LIMA DE LUCENA	61
111	SILVANA DA SILVA GOMES	61
112	ROSANE CERQUEIRA DE SOUSA SILVA	61
113	DANIELE PEREZ DA SILVA DOS SANTOS	61
114	ROSIDALVA BARBOSA MENDONÇA	61
115	VANESSA MADEIRA CAMPOS	61
116	MARIANA GOMES DA SILVA.	61
117	MILLENA HORTA MARTINS	61
118	MARA RODRIGUES POLAKIEWICZ	60
119	ANGELA MARIA CARVALHO TALARICO	60
120	DEIZE MARA DECARVALHO SILVA CALVI BATISTA	60
121	ROSEMARY DA COSTA ARAUJO  MARCIA REGINA DUARTE LOPES	60
122 123	ANA LUIZA DA SILVA	60 60
124	ROSEMERI RAMALHO SANTOSCARLOS	60
125	CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA MACHADO	60
126	JOSENILDO DO N. ANDRADE	60
127	ROSE CARLA DA SILVA LERIPIO	60
128	TARCIANA MARCELINO DA SILVA PINTO	60
129	GRAZIANE MARQUES DA SILVA	60
130	POLYANA DE ARAÚJO SILVA	60
131	RENATA DOS SANTOS VALE GALINDO	60
	JOSILENE ALMEIDA SOLANO RAMOS DOS	
132	SANTOS	60
133	RAFAELA CORRÊA SILVA	60
134	MARIA CLARA SILVA FERREIRA	59
135	ROSSANA PERRONE PEREIRA	59
136	JANE RODRIGUES GOMES PEREIRA	59
137	DAISE MARIZE SILVA VIEIRA MENDES	59
138 139	JAQUELINE DA SILVA DÉBORA SUENY SILVA	59 59
140	FABIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	59 59
141	FLÁVIA FERREIRA GUIMARÃES DA SILVA	59 59
142	ALESSANDRA PINHEIRO RAMIRO	59
143	SIMONE DE SOUZA SOARES	59
144	CAMILLE NUNES PEREIRA	59
145	FERNANDA CRISTINA FERNANDES NAMORA	59
146	SILVANIA GONÇALVES DE CARVALHO	59
147	PAULA CRISTINA DANIELLI DOS SANTOS	59
148	GLAUCIANE ALVES GEVEGI	59
149	FERNANDA ALVES PEREIRA	59
1		
150	NÍLCEA ROBERTA SILVA DUTRA	58
151	NÍLCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES	58
151 152	NÍLCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES	58 58
151 152 153	NÍLCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES	58 58 58
151 152 153 154	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE	58 58 58 58
151 152 153 154 155	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE	58 58 58 58 58
151 152 153 154 155 156	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÁES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO	58 58 58 58 58 58
151 152 153 154 155 156 157	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO LUCIANA DELGADO BERNARDO	58 58 58 58 58 58 58
151 152 153 154 155 156 157 158	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARĀES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO LUCIANA DELGADO BERNARDO MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO	58 58 58 58 58 58 58 58
151 152 153 154 155 156 157 158 159	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO LUCIANA DELGADO BERNARDO MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO VERY ELLEN DE SOUZA SILVA FERNANDES	58 58 58 58 58 58 58 58 58
151 152 153 154 155 156 157 158 159	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO LUCIANA DELGADO BERNARDO MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO VERY ELLEN DE SOUZA SILVA FERNANDES RUTH ELIAS	58 58 58 58 58 58 58 58 58 58
151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARÃES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO LUCIANA DELGADO BERNARDO MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO VERY ELLEN DE SOUZA SILVA FERNANDES RUTH ELIAS MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LAGE	58 58 58 58 58 58 58 58 58 58 58
151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARĂES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO LUCIANA DELGADO BERNARDO MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO VERY ELLEN DE SOUZA SILVA FERNANDES RUTH ELIAS MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LAGE LUCIANE DE ALMEIDA ROCHA	58 58 58 58 58 58 58 58 58 58 57 57
151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARĂES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO LUCIANA DELGADO BERNARDO MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO VERY ELLEN DE SOUZA SILVA FERNANDES RUTH ELIAS MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LAGE LUCIANE DE ALMEIDA ROCHA CRISTIANE MONTEIRO SOARES	58 58 58 58 58 58 58 58 58 58 57 57 57
151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161	NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA NILSE SALES GUIMARĂES JOSILENE CAMPOS RODRIGUES HANRIETE SOARES RODRIGUES MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE CLEUCIVANIA SOARES FREIRE GRACIELLE RODRIGUES PIMENTEL LEOPOLDO LUCIANA DELGADO BERNARDO MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO VERY ELLEN DE SOUZA SILVA FERNANDES RUTH ELIAS MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LAGE LUCIANE DE ALMEIDA ROCHA	58 58 58 58 58 58 58 58 58 58 57 57

165	ANA CLAUDIA GODINHO FREIRE	57
105	MARIANGELA DA SILVA MARQUES SOARES DA	51
166	SILVA	57
167	JOAQUIM SILVINO RIBEIRO JUNIOR	57
168	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	56
169 170	ANA MARY MATOS ALMEIDA  DENAIR SIQUEIRA DE AZEVEDO	56 56
171	JUSSARA ELIANA CARDOSO DA SILVA	56
172	ANA CRISTINA DA SILVA PAULO	56
173	ERIKA DA SILVA JARDIM	56
174	VALDILENE ALVES DE SOUSA SILVA	56
175	CRISTINA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO PINTO	56
176 177	NILMA MOTTA DE SANT ANA E SOUZA ROSIANE DA SILVA ALVES	56 56
178	ELAINE CRISTINA AZEVEDO BARBOSA	56
179	KATHLYN BERNARDO DUARTE ALMEIDA	56
180	THAIS VINAGRE CAMARA	56
181	HILARY VARELLA DE LIMA	56
182	SARA BUSQUET MAGALHÃES	56
183	PÂMELA CRISTINA TAVARES	56
184 185	JUNEIDA SILVA PARUOLO  ANA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA RETTORI	55 55
186	SONIA CRISTINA DE ALMEIDA BRASIL	55
187	MONICA AFONSO SAMPAIO	55
188	DIANA DAPHNE DOS SANTOS RAMOS LINDGREN	55
189	MÔNICA DOS SANTOS SOARES	55
190	ROSA SOUZA DA SILVA	55
191	ALESSANDRA DA SILVA MARQUES	55
100	KÁTIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	EE
192 193	HAMMERSCHLAG ALEXANDRA ANTONIO DA SILVA DE BRITO	55 55
194	MICHELLE FILADELPHO COUTINHO DE LIMA	55
195	FERNANDA ABREU SOARES DA SILVA	55
196	MIRIAM DE BRITTES ARAUJO MOURÃO	55
	ISABELLE GONÇALVES DA SILVA DA LUZ	
197	FRANCO	55
198	LUANA DA SILVA PASSOS	55 55
199 200	CARINA FIUZA DOS SANTOS  LAIS DA SILVA ANDRADE	55 55
201	RITA DE CÁSSIA FERREIRA VIEIRA	55
202	PRISCILA VALENTIM DE FREITAS	55
203	ANGELA MARIA DE PAULA PINTO	54
204	EDNA ELECTO	54
205	SELMA DE AGUIAR BATISTA DO NASCIMENTO	54
206	SORAYA CRISTINA CORREA ALMEIDA	54
207	CLAUDIANE QUINTANILHA DE SOUZA	54 54
208	FATIMA CRISTINA ALVES RODRIGUES  CLAUDETE RODRIGUES NOGUEIRA	54 54
210	ANDREA AZEVEDO LEMOS	54
211	CLELIMAR MANHÃES DE AZEVEDO	54
212	ANA LUIZA MARINS CARDOSO	54
213	GISELLE DA CRUZ MONTEIRO	54
214	TASSIA FERREIRA DE SOUZA	54
215	ADAILTON CARVALHO PIRES JÚNIOR	54
216 217	SUELY DE FATIMA BARBOSA DO NASCIMENTO MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ LOBO GOMES	53
218	ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	53
219	MARIA BERNADETE KOHLER	53
220	SILVANE SILVEIRA LOPES SARAIVA	53
221	SIRLENE BARBOZA DA MATA	53
222	JAQUELINE CARDOSO RANGEL RODRIGUES	53
223	PRISCYLA MONTEIRO VIANA DOS SANTOS	53
224 225	ANA CAROLINE DA SILVA ALVES REGINALDO  LETICIA OLIVEIRA MARTINS	53 53
226	KAROLLIN KAROLINE DIAS SILVA	53
227	DENISE BITTENCOURT COUTINHO	52
228	IRINEIA DO CARMO SILVA DE LIMA	52
229	PATRICIA APARECIDA MARTINS GIL	52
230	ELISETE GOMES GUIMARÃES	52
231	ELIDA DOS SANTOS MARQUES	52
232	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO  CATIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO MELO	52 52
233	JULIA MARIA FRAGA DE OLIVEIRA	52
235	JESSICA DOS SANTOS AARÚJO	52
236	CAROLINA DE ARSOLINO ALMEIDA	52
237	VALSAIR AURORA PIRES	51
238	LOFREMAN VIEIRA MEDINA LEITE	51
239	ROSANA PHILOT NEVES MEDAGLIA	51
240 241	MONICA DE SOUSA PORTO  KARINA DE PINHO NOBREGA	51 51
241	GERLUCE DOS SANTOS ROSA	51
243	ANA PAULA PEREIRA MACHADO	51
244	LUCIANA LIBERATO DE MATOS CARVALHO	51
245	SANDRA REGINA VIANA FERREIRA	51
246	ADRIANA RAMOS DA COSTA	51
247	SIMONE OLIVEIRA BERNARDINO DE SOUZA	51
248	ROGERIA DOS SANTOSNASCIMENTO	51 51
249 250	LIZA BATISTA PEDROSA  LUANA FARIA DA CONCEIÇÃO	51 51
250	EVELYN DOS SANTOS NASCIMENTO	51
252	ANA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	50
253	GEISA LUCIA REIS PORTO SANTANA	50
254	MARIA DE FATIMA SANTOS WEBER XAVIER	50
255	RITA DE CASSIA DE NEGREIROS ALBUQUERQUE	50
256	MARCIA CRISTINA PEÇANHA LIMA MACHADO	50
257	SONIA DE OLIVEIRA DO VALLE BENTO	50
258	MÁRCIA DE VARGAS ESTRELLA	50
	MADIA VEDONICA DE ACUIAD E CULVA	
259	MARIA VERONICA DE AGUIAR E SILVA CONCEIÇÃO	50

	1	
260	DANIELE TOLEDO DOS SANTOS	50
261	FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	50
262	KELY SALGUEIRO PINHEIRO	50
263	VANIA CORDEIRO DE SOUZA FERNANDES	50
264	MARIANA SILVA GUIMARÃES	50
205	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO FRANÇA OLIVEIRA	50
265 266	DAYANE REGINA SANTOS LEANDRO DRUMOND	50 50
		50
267 268	ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES PAMELA DE ANDRADE LIMA	50
269	CARINA PINNA SALES	50
270	VANUZA CHAGAS DOS SANTOS	50
271	FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO	50
272	WILMA RAMOS DIAS	49
273	MARTA CRISTINA PIMENTA DA SILVA BRAVO	49
274	MABEL CRISTINE SANTOS GUIMARÃES	49
275	MARIA DA CONCEIÇÃO TROCADO NOVO	49
276	VANIA LUCIA DA SILVA LIMA SERPA	49
277	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA SILVA	49
278	CARLA CANUTO DOS SANTOS	49
279	FABRICIA CARDOSO MACHARET	49
280	LUCIANE CALDAS DO COUTO	49
281	SILVANA AUGUSTA TEIXEIRA SOARES	49
282	JULIANA AMARAL DE MAGALHÃES	49
283	CRISTINA NAIDE DE LIMA PEREIRA	49
284	LELIA MATTOS CABRAL	48
285	ANA PAULA CARTAXO ESMERALDO	48
286	ANA VALÉRIA DE MATTOS COUTINHO	48
287	JOSEFA MARINALVA DE LAGOS SILVA	48
288	CLAUCIA MARCIA JORGE ROCHA FERREIRA	48
289	MONIQUE TINOCO FERREIRA	48
290	CLAUDIA SOUZA DA FONSECA	48
291	THAYS NEVES MACHADO	48
292	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS VEIGA	48
293	ROBERTA MARA MORAES LOBATO RODRIGUES	48
294	DANIELLE BRAGA CARDOSO LINO	48
295	CHRISTIANY FERNANDA PIMENTEL DINELLY DE	48
295	VARGAS  MONIZE LIMA DOS SANTOS BARCELLOS	48
297	SUSANA DOS SANTOS BARCELLOS	48
298	WANIA CRISTINA ALVES CARDOZO	48
299	LYVIA MÁRCIA DOS SANTOS GOMES	48
300	LETICIA MARTINS DA SILVA	48
301	RITA DE CÁSSIA LOPES AMARAL	47
302	SUELY REIS ALMEIDA DIAS	47
303	ANA FERREIRA NORBERTO	47
304	BRENICIA DO CARMO PALTRINIERI DE GOIS	47
	DILCINEA PEDERSANI DE MENEZES FERREIRA	
305	DA SILVA	47
306	KELLY DA CUNHA RANGEL	47
307	DANIELLE FERREIRA PESTANA	47
308	JULIANA TEIXEIRA COELHO	47
309	JULIANA PEREIRA GOMES	47
310	CAMILA CRUZ GUEDES	47
311	JULIANA PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	47
312	LUIZA BITTENCOURT DOS SANTOS	47
313	JULIANA RUIZ COTRIM	47
314	MAGDA FREIRE DA ROSA	47
315	KAROLINY SERRÃO SILVA DOS SANTOS	47
316	FERNANDA MARLES MAGALHÃES ALMEIDA	47
317	HELOISA HELENA MOSCOSO DE OLIVEIRA	46
318	SONIA MARIA PINHEIRO SANTOS	46
319	WALNEA DE JESUS SANTOS	46
320	MARISA SALGADO CLAVERY	46
321	DENILZA MARIA PEQUENO CARNEIRO	46
322	JOELMA DA CONCEICAO DA SILVA HENRIQUE E SOUZA	46
323	TELMA CESAR DE CARAVALHO DECCACHE	46
324	JANETE MENDONCA RODRIGUES FLORES	46
325	BIANCA DA SILVA SANTOS	46
326	KEILLA MARA SOARES TAVARES	46
327	DANIELLE DA ROCHA DE PAULA CARVALHO	46
328	LANIELE CORDEIRO BELGA DIAS	46
329	ANA PAULA ALVES CONCEIÇÃO	46
330	ANGELICA DE ALMEIDA AMARAL DE ARAÚJO	46
331	GISELE SANTOS LESSA VIEIRA	46
332	STEPHANIE GOMES TEIXEIRA	46
333	MARCELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	46
334	DANIELE RESENDE MASCOUTO SILVA	46
335	CINTHYA DE OLIVEIRA MARCOS DA SILVA	46
336	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	46
337	SONIA REGINA FIGUEIREDO DA ROCHA	45
338	RENATA MORAES MARICATO	45
339	MARIA DE FÁTIMA FELIX DA SILVA	45
340	ELIANE MARIA PACHECO	45
341	ANDRÉA BARCELLOS DA SILVA	45
342	PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	45
343	MYLENE CASSIMIRO DE CASTRO	45 45
344 345	ROSANE BRAGANÇA COELHO DE ALMEIDA MARINES DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA	45 45
	PATRICIA GENEROSO GRALHADA DE ANDRADE	45 45
346 347	SILVANA DA SILVA	45 45
348	ANDREIA CHRISTINA DA FONSECA WERMELING	45
349	TATIANA DE FARIA LOPES	45
350	ELISETE BELMIRO SANT' ANA	45
, 000	, LLIGE I E DELIVING UNITE MAN	, 70
351	BRUNA PONTES SII VFIRA	
351 352	BRUNA PONTES SILVEIRA LUCIANA PEREIRA PINTAS	45
352	LUCIANA PEREIRA PINTAS	45 45
		45

355	THAIANE DA SILVA FERREIRA	45
356	MAYARA CONCEIÇÃO DO AMARAL	45
357	NILMA FERREIRA REIS DA COSTA	44
358	HEYDY FARSETTE VIEIRA	44
359	WALQUIRIA OLIMPIA ARCANJO RODRIGUES	44
360	ROSÂNGELA DIAS DA SILVA	44
361	CARMEN LUCIA TORRES DE AMORIM LOPES	44
362	MARIA JOSÉ BARBOSA COELHO	44
363	LÍDIA FERNANDES SILVA DE SOUZA	44
364	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO OLIVIERI	44
365 366	RENATA DA SILVA LIMA  ÁIDA KING MELLO DE OLIVEIRA	44
367	CLÁUDIA ANGELA DA SILVA ASSIS	44
368	VANIA PORPINO FERREIRA	44
369	ELICA ANIBOLETE BARROSO SOUZA	44
370	EVA CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	44
371	DANIELE DE AZEVEDO CAMPANATE	44
372	LUCIANA JUCÁ DUTRA DA COSTA DA SILVA	44
373	TATIANA DA SILVA COSTA	44
374	MICHELE DA SILVA TEIXEIRA	44
375	ANNA JULIA SANT ANNA FERREIRA	44
376	LILIANE DE MOURA OLIVEIRA	44
377	JACQUELINE TEIXAIRA DE PAULA	44
378	MICHELLE DOS SANTOS DE SOUZA	44
379	JÉSSICA DOS SANTOS PERDIGÓ	44
380	FATIMA VIANNA DA SILVEIRA	43
381	GLORIA REGINA BARROS	43
382	MARIA CRISTINA DE SOUZA RUEB	43
383	MAURA PINHO DA SILVA MIRANDA.	43
384	SIMONE SILVA HAUTEQUESTT	43
385	ADÉLIA CRISTINA CANELLA	43
386	MARÍLIA SANTOS SILVA	43
387	MÔNICA DA SILVA COSTA RODRIGUES	43
388	ROSE PEREIRA GUIMARÃES	43
389	PRISCILLA SPITZ DA CRUZ	43
390	NEILŞA MARTINS PINHEIRO	43
391	ANGÉLICA PACIFICO DUARTE MOTTA	43
392	ELAINE SANTIAGO DA SILVA MORAES	43
393	ALYNE OLIVEIRA PECLY TAVARES	43
394	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA	43
395	INGRED LEMOS TAVARES	43
396	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA LOPES	43
397	SONIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	42
398	ROSEMARY SILVA PINHEIRO DE FARIA	42
399	MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO	42
400	JUCIANE SALGUEIRO DE MELLO TESKE	42
401	ROSANE APARECIDA NOGUEIRA PINHO	42
402	LÚCIA NAZARETH FASCIOTTI LIMA PINTO	42
403 404	SORAIA MENEZES SILVA	42 42
	PATRÍCIA SANTOS DOS REIS	42
405	MARY DE MORAIS CANDIDO LEONA GOMES FERREIRA GRAETER	42
406 407		42
408	ADRIANA ROSÁRIO DE OLIVEIRA  KARLA PEREIRA DE AQUINO SOUZA	42
409	MÔNICA DIAS MARINHO	42
410	BARBARA PEREIRA GOMES	42
411	SABRINA FARIA RÍMOLI DA SILVA	42
412	ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	42
413	GISELE MELO VIEIRA DE FARIA	42
414	FERNANDA SILVEIRA LOPES	42
415	WAGNER SOUZA DA SILVA	42
416	ESTAEL DO AMARAL NOLASCO	42
417	LIONELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	42
418	NATÁLIA DE SENA PIMENTA	42
419	CAMILA FRAGA ADÉLIO	42
420	KEROLIN PÉRES GODOY	42
421	THAMIRES DE SOUZA PEDROZA	42
422	ALINE DOS REIS RABELO	42
423	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO LOPES MONTEIRO	41
424	CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	41
	LUCINEIA BRUM DOS SANTOS CARVALHO DA	
425	SILVA	41
426	ROSEMARY XAVIER BARBOSA MAIA	41
427	MARCIA PAULO PEREIRA	41
428	NADIMAR DE FREITAS BRAGA DA SILVA	41
429	SILVANA DE OLIVEIRA COSTA	41
430	DANIELLE DE OLIVEIRA MATTOS MARTINS	41
431	CECILIA NEVES CARVALHO	41
432	ANA ELISA SANTOS MATTOS DO NASCIMENTO	41
433	MAYRA LIVIA SANTOS DE ALMEIDA	41
434 435	KATARINA BATISTA DA SILVA ANA CLÁUDIA CLEMENTE DA SILVA	41
436	TAMYRIS DA SILVA OLIVEIRA	41
437	NORMA SUELY BARREOT SANTOS	40
438	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO	40
439	MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	40
440	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS	40
441	NERICE DEOLINDA ROZENDO DOS SANTOS	40
442	SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA	40
443	JANETE TINOCO RIBEIRO	40
444	REBECA ALVES MEDEIROS	40
···	ANA PAULA SANTOS DA CONCEIÇÃO DE	† . <u>.</u>
445	OLIVEIRA	40
446	CARLA GEYER DE MORAES	40
447	ENAIRA DANIELE SILVA DOS ANJOS	40
448	ALEXANDER DA SILVA VIEIRA	40
449	ERIKA TERRA SOARES	40
450	TATIANA MUNIZ DAS NEVES	40
451	MICHELE LIMA DE ABREU REIS	40

452	KÁTIA VALERIA DA SILVA ANTUNES	40
453	MARIÉLIA PEREIRA DA COSTA BARCI	40
454	PATRÍCIA GUEDES CARDOSO	40
455	SUÉLLEN DA MATA DE SOUZA	40
456	ADRIANA SALES GUIMARÃES	40
457	MILENA GOMES DA SILVA	40
458	RAQUEL COSTA DE ARAUJO	40
459	TAMARA DA MATA ROSA BARRETO	40
460	TATIANE SILVA BARROS	40
461	MARA CRISTINA MACHADO LADEIRA MARTINS	40
462	INGRID DA SILVA CARVALHO	40
463	SUELLEN DOS SANTOS DE ALCANTARA	40
464	EVELYN CECILIA CARVALHO VAZ	40
465	CRISTIANE DE CAMPOS DA SILVA	40
466	MARINA TAVARES BRAGA	40
467	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	40
468	STEPHANIE LOPES RIBEIRO DA SILVEIRA	40
469	THAYANE DE CARVALHO DECCACHE	40
470	BRUNA PATRICIA DA COSTA FERREIRA	40
471	FABÍOLA DOS PASSOS SILVA BAIÃO	40
472 473	EMANUELYN PÉRES GODOY SIMONE LARA DA SILVA PAIVA	40 40
474		
	KÁTIA GUIMARÃES DA COSTA  JUSSARA PEREIRA VILELA	39
475 476	LUCIA MAURA DE CARVALHO SILVA	39 39
477	VERA SILVA DE BARROS	39
477	CLAUDIA RAQUEL IZIDIO RAMOS	39
479		39
	MÔNICA CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS SILVA	
480 481	ADRIANA NUNES CRESPO PINTO  VANIA RIBEIRO TORRES PEREIRA	39 39
481	ANDREIA COSTA MOREIRA SANTOS	39
482	ANA PAULA CONSTANTINO ROCHA	39
484	ROBERTA DIAS DE SOUSA	
	VANESSA CRISTINA DE SOUZA FIRMINO	39
485		39
486 487	MELIZA OLIVEIRA DE MORAES E SILVA ROBERTA EUDÓXIA PINTO DOS SANTOS	39 39
487	MARIA LUCIA DE FATIMA LUZ VIANNA	39
489 490	MARIA EDA DE CARVALHO CRUZ DA SILVA CRISTINA MENDES AMARAL	38 38
490	ANA CARLA GODENCIO DA SILVA	38
491		
492	ANA LUCIA DA CRUZ COIMBRA	38
	MÁRLIA PEREIRA DE MARTINS	38
494	FERNANDA GONÇALVES BRUM AURELIANO	38
495	ROSEMERY DA SILVA DA COSTA	38
496	NAYLA AMARAL RODRIGUEZ CARELLE	38
497	CAMILA DE SOUZA SANTIAGO DIAS	38
498	LAIO LOPES	38
499	LORRAINE FÉLIX RIBEIRO	38
500	JÉSSICA CRISTINA JARDIM SIMÓES	38
501	ALZEMIR ALCANTARA DE AZEVEDO	37
502	SYLKE NIELING FERNANDES	37
503	CRISTIANE GENELHOUD SIQUEIRA	37
504	CRISTINE GARCIA BAPTISTA	37
505 506	DARLIETE FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO	37
	KARLA AQUINO DOS SANTOS	37
507	SHEILA ANTUNES RAPOSO	37
508	LAURA DE SOUZA OLIVEIRA  JÉSSICA GOMES MOREIRA	37
509		37
510	MARIA DE FATIMA VIEIRA MARTINS	36
511	CÁTIA COELHO DE MAGALHÃES SÁ	36
E10	DAISE APARECIDA BASTOS SILVEIRA DE	26
512 513	ALMEIDA ROSIMEIRE LIMA GUEDES	36 36
514	CLAUDIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	36
515	TATIANE PESSANHABOTELHO	36
516	JANAÍNA DE SOUZA MOREIRA SILVA	36
517	RENATA SOUZA PEREIRA PONTES	36
517	ANA PAULA DE SOUZA COSTA DE CARVALHO	36 36
518	VANESSA BARRADAS RIBEIRO	36
520	BIANCA CRISTINA DA SILVA GALDINO	36
521	ANNA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	36
521	CINTHIA THAYNAR QUEIROZ DA SILVA	36
523	SANDRA MARIA PINHEIRO SOUTO DE OLIVEIRA	35
524	AUGUSTO CEZAR RIBEIRO ACIOLI	35
525	JOSETE GARCIA DE SOUZA ZAGO	35
526	SANDRA SOBRAL VICTORINO	35
527	RENATA DO ROSÁRIO DIAS GOMES	35
528	ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA	35
529	MONICA ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA	35
530	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	35
531	VIVIANE TEIXEIRA RIBEIRO ALVES	35
532	CARINA RODRIGUES FERREIRA	35
533	FERNANDA FRAGA QUINTANA FREITAS	35
534	JANE DOS SANTOS CORDEIRO	35
535	JACQUELINE VIDAL PEREIRA	35
536	ELIEGE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO	35
	VANESSA CRISTINA DA COSTA MELLO DE	
537	SOUZA	35
538	TATIANE GOMES SOUSA	35
539	NUBIA DA SILVA PEREIRA	35
540	MARINA MUNIZ DE LOURENÇO	35
541	CLARICE DAS CHAGAS CORTES	35
542	HELENA TABOADA MESSEDER	34
543	RICARDO GUIMARÃES COSTA	34
544	KELLY CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO	34
545	ADRIANA DA SILVA LEMOS	34
546	ELISA BATISTA VALE	34
547	JAQUELINE REGINA MOTA DA COSTA	34
548	ELAINE CRISTINA PACHU PEREIRA CARDOSO	34

	T	
549	VANESSA NOGUEIRA FIUZA	34
550	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	34
551	PRISCILA PEREIRA EDUARDO	34
552	VIVIANE TAVARES BARBOSA JARDIM	34
553	ANA PAULA SANTOS DE ABREU	34
554	ÉRIKA PALOMA DA CUNHA ELIZIAR	34
555	VERÔNICA PIRES DE SOUSA.	34
556	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	34
557	JULIANE NAIRA AMARANTE FERREIRA	34
558	TAYNNÁ DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	34 33
559 560	JANAINA DE OLIVEIRA PINTO FATIMA DIAS DOS SANTOS SILVA	33
561	CATARINA MACHADO DOS SANTOS	33
562	DANIELLE DE AZEVEDO MARTINS SENNA ROCHA	33
563	ELIANE ROSA DA SILVA	33
564	MICIRLENE GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	33
565	FABIANE FERNANDESGUERRA PEREIRA	33
566	POLIANA DA GAMA TÔRRES	33
567	KARINA PACIFICO DA SILVA	33
568	DAIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	33
569	CLEITON MALAQUIAS PARREIRAS	33
570	ADILSINEA CUNHA VIEIRA ALVES	32
571	LILIAN MARIA PINHEIRO RODRIGUES GRAIN	32
572	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO	32
573	ADENILZE PEREIRA DOS SANTOS LUZ	32
574	JOELMA ANICETO NOGUEIRA MONTEIRO	32
575	ANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE	32
576	SIMONE DE SOUZA PINTO RODRIGUES	32
577	SIMONE PAZ OLIVEIRA GARCIA	32
578	CLAUDIA CRISTINA SOUSA DA SILVA	32
579	MONICA TEIXEIRA PERES	32
580	GISELE DA COSTA ALCANTARA QUINTANA	32
581	ANIELE LUDOVICO DE SANT ANNA	32
582	LUCIANA ALVES DE SOUZA BELARMINDO	32
583	ADRIANA FIGUEIREDO HERVANO	32
584	SONIA MARA MARTINS DE ANDRADE	32
585	ANA BEATRIZ MAIA ROSA	32
586	NATHALIA DA COSTA SANTOS	32
587	THAINÁ JHONNY SALLES TELES	32
588	LOURRANNY SANTOS PAIXAO DA CONCEIÇÃO	32
589	GISELE RAMOS DA SILVA	32
590	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	31
591	VALERIA EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	31
592	ELIANE FRANCISCO DE ASSIS	31
593	ANGELA DA SILVA E SILVA VIEIRA	31
594	ROSINEIDE DA CRUZ SOUZA	31
595	AMANDA DA SILVA	31
596	DANIELLE CRISTINE MATHIAS BARCELOS	31
597	LÍLIA DE OLIVEIRA	31
598	RENATA MARIA DA SILVA	31
599	THAMIRES DOS SANTOS	31
600	MARIANA FONSECA GOMES DE ARAÚJO	31
601	ANA MARIA SOARES DA LUZ MENDES FERREIRA	30
602	SANDRA MARIA ROSA	30
603	JOILZA OLIVEIRA DA SILVA	30
604	MARCIA HELENA DE CARVALHO FONSECA	30
605	ELISABETE DA SILVA MACHADO MARTINS	30
606	SILVANA CRUZ CONCEIÇÃO	30
607	CLAUDIA DE SOUZA CRÚZ	30
608	ANDREA COUTINHO MACHADO	30
609	RENATA DA HORA DE SOUZA	30
610	ALINE ALVES PASSERI PINHEIRO	30
611	ROSELY SANTOS DA SILVA SOUZA	30
612	LUZIA FERNANDES PARANHOS DOS SANTOS	30
613	DELISMAR DE FREITAS ALVES	30
614	GEOVANA GOMES FERREIRA	30
615	TALITHA DA SILVA FURTADO	30
616	EVANIA DE BRITO SILVA	30
617	SUIAM AMANDA DE ABREU OLIVEIRA	30
618	ADRIANA DOS SANTOS MARTINS	30
619	RAQUEL PIRES DA SILVA	30
620	GISELLE MONTEIRO ARAUJO DA SILVA	30
621	STEPHANY RIBEIRO DE SOUSA	30
622	BRENDA MARIA PIMENTA E PIMENTA	30
623	SUELEN LORHANI DOS SANTOS SILVA PIRES	30
624	VICTORIA ANTUNES CAMPOS CARVALHO	30
625	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	29
626	JANAÍNA DE OLIVEIRA VENANCIO DA SILVA	29
627	FABIANA TORRES AYRES BRAZ	29
628	ALEXANDRA DE FATIMA BRASILEIRO	29
629	CAROLINA CARVÃO RIBEIRO	29
630	FABIANA NATARIO ALVES FERREIRA	29
631	ALCIDINEA FIUZA MACHADO	28
632	LÚCIA PIRES PEREIRA DA SILVA	28
633	CONSUELO DE FÁTIMA MATTOS BARRETO	28
634	RUBIA MARQUES	28
635	ROSE JANAINA QUEIROZ BITTENCOURT	28
636	NEUSA ALMEIDA PEREIRA	28
637	LUCIANE RAMOS CORDEIRO DE MELO	28
638	LEILA CRISTINA LANA FERRAZ	28
639	GISELE DE SOUZA VELOZO VICTORINO	28
640	CAMILA CRISTINA SPÍNDOLA PEREIRA	28
641	KARINE DE OLIVEIRA ARAUJO	28
642	MARRIETE DA SILVA CRUZ	28
643	PAMELLA CRISTINA VELLUMA MILANI BARROS	28
644	ALLAN DE CARVALHO RODRIGUES	28
645	ANA CRISTINA FIGUEIREDO REIS	28
646	THAYLANE FERREIRA DA SILVA MONTE	28
647	CÁTIA RONCONI PACHECO	28

648	LUCINETE DE ARAUJO	27
649	ROSANA BARBOSA DE AQUINO	27
650	SANDRA HELENA DOS SANTOS	27
651	SOLANGE PECCINI DE ABREU SILVA CRISTINO	27
652	ROSIMAR DE OLIVEIRA FERNANDES	27
653	ANA CRISTINA ROCHA ANTUNES CLAUDINO	27
654	TAMIRES LIMA HENRIQUE	27
655	MARCIO LUIZ BRANDÃO FERREIRA	26
656	ANDREA GARCIA MARTINELI VIDAL	26
657	ANA CRISTINA PEDRO BRITO	26
658	FRANCIANE GUIMARÃES SILVA	26
659	ELIMAGNA MELO VILACA	26
660	MARISA VAZDOS SANTOS	26
661	BIANCA PONTES DA COSTA BORGES	26
662	LUCIMAR DE ARAÚJO FERNANDES DEZEDIAS	25
663	ELISÂNGELA SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25
664	CRISTIANE FIRMINO	25
665	DANIELE ARAÚJO AZEREDO DE JESUS	25
666	GREICY CRISTINA COUTINHO DOS SANTOS	25
667	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	25
668	VILMA PORFÍRIO DO NASCIMENTO	24
669	IRANY VIEGA DA SILVA	24
670	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	24
671	VALERIA LAMBLET EMRICK DARGHAM	24
672	ANA CELIA DE BRITO PEREIRA	24
673	MARTA SIMÕES VIEIRA DOS SANTOS	24
674	CARINI PEREIRA NOBREGA	24
675	FERNANDA NUNES GOMES	24
676	SHEYLA SENY POUBEL BASTOS	24
677	PRISCILLA CABRAL DA SILVA FERREIRA	24
678	VANESSA BRAGA DE MELO FERNANDES	24
679	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	24
680	OZANA TAUANA FAGUNDES DA SILVA	24
681	THAINA DE OLIVEIRA BARCELLOS ALVES	24
682	SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS	23
683	MÁRCIA CRISTINA BAPTISTA	23
684	PATRICIA CALDAS MOREIRA	23
685 686	ARACELE RODRIGUES ALVES DA SILVA DANIELA SALES LIMA DE REZENDE	23 23
687	ALINE PINTO DO NASCIMENTO	23
688	ADRIELLE SOUZA ALVES	23
689	ANNE CRISTINE DE SOUZA SANTOS	23
690	LUCIA HELENA MADRIAGA DE OLIVEIRA LIMA	22
691	CLAUDIA LUCIA DE FARIAS	22
692	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	22
693	MARILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	22
694	RAQUEL ALVES RIBEIRO	22
695	ANNA AMELIA PORTUGAL DE LIMA	22
696	ALINE DA SILVA DE PAULA	22
697	MARLUCI DOS SANTOS AZEVEDO	22
698	SUZIANE BARROS PASSOS	22
699	ANDRÉA DA CRUZ CARLOS SANTOS	22
700	INGRID MUNIZ DA SILVA	22
701	ANA MARIA AMARANTE FIGUEIREDO	21
702	LAURA ESTELA DOS SANTOS	21
703	MARCIA MORAES TEIXEIRA	21
704	DENISE CARVALHO FIGUEIREDO SANTOS	21
705	RAIMUNDA NONATA SILVA MOTA	21
706	LUYZE APRÍGIO DA SILVA	21
707	RAFAELLA RAMOS DA CONCEIÇÃO	21
708	THAÍS CARVALHO BERALDO DÉ MELO	21
709	RITA MEDINA PINTO CERCA	20
710	EULÁLIA GOMES ZUCARINO	20
711	TELMA LIMA DA SILVA	20
712	QUELLI MARISSANI CORRÊA QIUNTANA	20
713	ETIENE DA PAIXAO SIQUEIRA DE SOUZA	20
714	GLAUCE FLORENCIO DA SILVA	20
715	ISABELA ANDRADE LOPES	20
716	DANIELLY RODRIGUES MORAES	20
717	SIMONE MARISA XAVIER MENDONÇA	20
718	ANA LÚCIA DA SILVA DA COSTA	20
	ADO FINAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁDIA EDITAL	

### RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 007/2015 Intérprete de Libras

 CLASSIF.
 NOME
 PONTUAÇÃO

 1
 JEAN PARDAL FERREIRA DE BRITO
 80

 2
 BEATRIZ FARIAS COSTA LUGÃO
 58

 3
 MARIA HELENA PAES DA SILVA MORA
 55

 RENATA DE SOUZA GONCALVES XAVIER
 53

 5
 MILLENA HORTA MARTINS
 48

 6
 RONALDO LUIZ MATA QUINTANILHA
 47

 7
 BARBARA CRISTINA DA SILVA
 45

 8
 KAROLINE FONSECA ROSA
 37

 9
 KAREN DA SILVA BILLE
 34

 10
 LAIZA COSTA PEIXOTO
 20

### RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 007/2015 Professor I Bilingue

 Professor I Bilíngue

 CLASSIF
 NOME
 PONTUAÇÃO

 1
 BERNADETE ARAÚJO PEIXOTO OLIVEIRA
 84

 2
 SHEILA OLIVEIRA SILVA
 70

 3
 JORGEANE MARGARIDA PEREIRA E PEREIRA
 70

 4
 DANIELA DOS SANTOS PAZ
 68

 5
 MARIA CRISTINA MAIA DE SOUZA
 63

 6
 DANIELA DE CARVALHO CRUZ
 62

 7
 WANDRÉIA LÚCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO
 59

 8
 ANA BARBARA REZENDE BARROS
 51

 9
 JULIETE VIANA FELINTO DE SOUZA
 51

 10
 ULRICH PALHARES FERNANDES
 49

11	ANA PAULA SANTANA DE SOUSA	48
12	VIVIANE RAMALHO CAVALCANTE DE SOUSA	47
13	VITOR BELIZÁRIO SANTANA	44
14	GEIZA BRAGA	41
15	BIANCA DA SILVA SANTOS	40
16	MARION VASCONCELOS MOREIRA	40
17	CARINA FIUZA DOS SANTOS	40
18	CLAUDIA DE OLIVEIRA VIANNA	38
19	PRISCILA DOS SANTOS AMARAL	37
20	CHRYSLEN DE SOUZA ROSA LIMA	37
21	INÁ NASCIMENTO BARRETO DA SILVA	37
22	KATIA REGINA FRANÇA DOS SANTOS DIAS	36
23	ANDREIA FERREIRA SILVA	32
24	DIANA DAPHNE DOS SANTOS RAMOS LINDGREN	32
25	NATALIA AZEVEDO DE ALMEIDA	29
26	KAREN DRIELLY PEREIRA DA SILVA	21

# RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 007/2015 Professor de Libras (surdo)

	i iolessoi de Libias (saldo)	
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	VIVIANE REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	90
2	RENATA FERREIRA DA SILVA	71
3	ELIZA TELES DOS SANTOS PEREIRA	63
4	DANIELA DE CARVALHO CRUZ	62
5	CHARLES LARY MARQUES FERRAZ	59
6	WALTER DIAS SUETH NETTO	52
7	ULRICH PALHARES FERNANDES	49
8	ERICA PAULLA SANTOS MARTINS SOARES	40

# RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 007/2015 Professor de Libras (ouvinte)

CLASSIF	NOME	TOTAL
1	LUCIANA DA SILVA GOUDINHO	55
2	NEILA CAROLINA BARBOSA BERNASCONI	55
3	MARIA ODETE TRINDADE SERRA	54
4	MARIA CRISTINA MAIA DE SOUZA	40
5	NOÉLIA COSTA DA SILVEIRA	40

De acordo com o decreto 5626/05, artigo 7°, § 1° e o disposto no item 5.3 do edital 007/2015-FME, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.

### RESULTADO DOS RECURSOS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 006/2015

NOME	RECURSO
BIANCA BASILIO ESTEVÃO DA SILVA	Indeferido
ELISANGELA MONTEIRO VALERIO DUTRA	Indeferido
ELOISA QUINTÃO REIS SEIXAS	Indeferido
GLÓRIA BERNARDINA LIMA DE LUCENA	Deferido
LUCIANA ALVES DE SOUZA BELARMINDO	Indeferido
REGINALDO DE AGUIAR GUIMARAES	Indeferido
SIMONE CRISTINA PASSOS MUNIZ LOBATO	Indeferido
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Indeferido
VERÔNICA LOURENÇO DA COSTA	Indeferido

CORRIGENDA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/01/2016 REFERENTE AO RESULTADO DOS RECURSOS

-CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 005/2015

ONDE SE LÊ:
RESULTADO DOS RECURSOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 005/2015

Nome:	Resultado
Adriana De Macedo Da Conceição	Indeferido
Adriana Dos Santos Policeno	Indeferido
Adrianne Silveira Antunes	Indeferido
Alice Franco De Sá	Indeferido
Aline Da Silva Ventura Simião	Deferido
Aline Mayer Gomes	Deferido
Amanda Amaro Da Silva	Indeferido
Ana Beatriz Korb	Deferido
Ana Lúcia Matos De Andrade Mororó	Indeferido
Ana Lucia Rubens	Deferido
Ana Lucia Ximenes Soares	Deferido
Ane Da Silva Oliveira Chagas	Deferido
Angela Maria Oliveira	Indeferido
Angelica De Almeida Amaral De Araujo	Deferido
Augusta Maria Bernardino De Souza Reis	Indeferido
Barbara Dias De Mendonca	Deferido
Beatriz Coelho Da Costa Waite	Deferido
Beatriz Da Silva Lima	Deferido
Camila Morais De Souza	Indeferido
Carla Santos Dias	Deferido
Carlos Henrique Hansen Pereira	Indeferido
Célia Machado De Oliveira	Indeferido
Claudia Cristina Sousa Ds Silva	Indeferido
Claudia Lopes Pinto	Deferido
Claudia Souza Da Fonseca	Indeferido
Claudio Alves Dos Santos	Deferido
Cleusa Messas Dos Santos	Deferido
Cristiane Da Silva Ribeiro	Indeferido
Cristiano Lima De Oliveira	Deferido
Daniela De Assis Soares	Deferido
Danielle Mansur	Deferido
Danielle Rocha Da Silva	Deferido
Denair Siqueira De Azevedo	Indeferido
Denise Carvalho Figueiredo Santos	Indeferido
Devagnir Marra Júnior	Deferido
Diego Da Silva Diniz	Deferido
Elaine Encarnação Da Silva Castro	Deferido
Elisangela Cordeiro Braga Fernandes	Deferido
Fábio Fernandes De Oliveira	Deferido
Fernanda Rodrigues Da Silva	Deferido
Gabriel Cerqueira Leite Martire	Deferido
Gisele De Souza Fonseca	Indeferido
Heloísa Da Silva Oliveira	Deferido

Heloisio Costa De Oliveira Deferido Jaqueline Goulart Da Silva Deferido Jaqueline Goulart Da Silva Deferido Josiane Priscila De Macedo Soares Ferreira Joyce Rodrigues Guimaraes Deferido Karollin Karolline Dias Silva Deferido Karollin Karolline Dias Silva Deferido Karollin Karolline Dias Silva Deferido Kassia Verissimo De Mesquita Deferido Katia Mirian De Araijo Cordeiro Rondon Deferido Ketity Da Silva Dos Santos Indeferido Leandro Santana Gregório Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Lohana Da Silva Moraes Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luz Fernando Barbosa Junior Deferido Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcella Parareto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Feritas Diniz Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Mara Angélica Guimarães Deferido Maria Anqélica Guimarães Deferido Maria Anqélica Guimarães Deferido Maria Anqélica Guimarães Deferido Maria Anqélica Guimarães Deferido Maria Anquelica Guimarães Deferido Maria Coutinho Pereira Deferido Maria Coutinho Pereira Deferido Maria Rodra Polheiro Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Anquelica Guimarães Deferido Maria Rodra Polheiro Indeferido Nonica Regina Copelman Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Deferido Natalia Nascimento Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Paulo Fermando Carvalhaes Da França Indeferido Rosana Rodrigues Mantovani Deferido Rosana Rodrigues Mantovani Deferido Rosana Rodra Pola Silva Rodrigues Deferido Rosana Rodra Pola Silva Rodrigues Defe		
Josiane Priscila De Macedo Soares Ferreira Deferido Joyce Rodrígues Guimaraes Deferido Karal Andrea Nunes Amaral Deferido Karollin Karoline Dias Silva Deferido Karollin Karoline Dias Silva Deferido Kassia Verissimo De Mesquita Deferido Kâtia Mirian De Araujo Cordeiro Rondon Deferido Ketty Da Silva Dos Santos Indeferido Leandro Santana Gregório Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Moraes Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luza Evangelista Machado Deferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Deferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Mara Angélica Guimarães Deferido Mara Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Burda Marques Pereira Deferido Maria Deferido Maria Marchado Pinheiro Indeferido Miena Arca Nunes Da Matta Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Miena Arca Nunes Da Matta Deferido Matalia Rodriques Mantovani Deferido Natalia Nascimento Matias Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Rafael De Ardade Lima Indeferido Paulo Fernando Carvalho De Araujo Alvares Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Rafael De Ardade Lima Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Desus Mances Deferido Rosana Perrone Desus Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Vania P	Heloisio Costa De Oliveira	Deferido
Josiane Priscila De Macedo Soares Ferreira Deferido Joyce Rodrígues Guimaraes Deferido Karal Andrea Nunes Amaral Deferido Karollin Karoline Dias Silva Deferido Karollin Karoline Dias Silva Deferido Kassia Verissimo De Mesquita Deferido Kâtia Mirian De Araujo Cordeiro Rondon Deferido Ketty Da Silva Dos Santos Indeferido Leandro Santana Gregório Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Moraes Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luza Evangelista Machado Deferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Deferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Mara Angélica Guimarães Deferido Mara Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Burda Marques Pereira Deferido Maria Deferido Maria Marchado Pinheiro Indeferido Miena Arca Nunes Da Matta Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Miena Arca Nunes Da Matta Deferido Matalia Rodriques Mantovani Deferido Natalia Nascimento Matias Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Rafael De Ardade Lima Indeferido Paulo Fernando Carvalho De Araujo Alvares Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Rafael De Ardade Lima Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Desus Mances Deferido Rosana Perrone Desus Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Vania P	Jaqueline Goulart Da Silva	Deferido
Joyce Rodrigues Guimaraes  Karolin Karoline Dias Silva  Deferido  Karolin Karoline Dias Silva  Deferido  Kasia Verissimo De Mesquita  Kátia Mirian De Araújo Cordeiro Rondon  Kétty Da Silva Dos Santos  Indeferido  Leandro Santana Gregório  Leiliane Da Silva Dos Santos  Deferido  Leiliane Da Silva Dos Santos  Leiliane Da Silva Moraes  Luana Carolina Coelho Ferreira  Luana Carolina Coelho Ferreira  Luana Evangelista Machado  Deferido  Luiz Fernando Barbosa Junior  Marcella Barreto Da Silva Palmeira  Marcela Barreto Da Silva Palmeira  Marcelo Ferreira Da Silva  Marco Eugénio Carvalho  Marco Sylnicius Da Conceição  Mara Andreia Sanos Menezes  Deferido  Mara Andreia Sanos Menezes  Deferido  Maria Andreia Sanos Menezes  Deferido  Maria Angélica Guimarães  Deferido  Maria Angelica Guimarães  Deferido  Maria Angélica Guimarães  Deferido  Maria Angélica Guimarães  Deferido  Maria Pos Marçues Pereira  Maria Machado Pinheiro  Indeferido  Milena Arca Nunes Da Matta  Deferido  Monica Coutinho  Monica Regina Copelman  Deferido  Nátalia Nascimento Matias  Indeferido  Nónica Regina Copelman  Deferido  Nátalia Rodrigues Mantovani  Nicole Carvalho De Araujo Alvares  Deferido  Paulo Fernando Carvalhaes Da França  Indeferido  Paulo Fernando Carvalhaes Da França  Indeferido  Paulo Fernando Carvalhaes Da França  Indeferido  Raquel Marias Abreu Messias  Deferido  Raquel Jessica Costa Dos Santos  Deferido  Raquel Jessica Costa Dos Santos  Deferido  Raquel Jessica Costa Dos Santos  Deferido  Raquel Jessica Posta Dos Santos  Deferido  Raquel Jessica Dos Santos  Deferido  Raquel Jessica Posta Dos Santos  Deferido  Raquel Jessica Dos Santos  Deferido  Raquel Jessica Dos Santos  Deferido  Raquel Jessica Dos Santos  Deferido  Rosana Ribeiro Da Silva  Rosane Maria Pinto  Dos Santos  Deferido  Silva Baria Partia Torres De Oliveira  Indeferido  Junia Pereira Dos Santo		
Karal Andrea Nunes Amaral Karollin Karolline Dias Silva Karollin Karolline Dias Silva Deferido Kassia Verissimo De Mesquita Deferido Kátia Mírian De Araújo Cordeiro Rondon Deferido Ketty Da Silva Dos Santos Indeferido Leandro Santana Gregório Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Indeferido Leiliane Da Silva Moraes Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Deferido Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Marcoa Fireitas Diniz Deferido Marcos Vinicius Da Conceição Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Mara Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Monica Coutinho Deferido Natália Nascimento Matias Natália Rodrigues Mantovani Natália Nascimento Matias Natália Santos Deferido Natália Nascimento Matias Natália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Parlo Evelyn Altamira De Souza Indeferido Parlo Evelyn Altamira De Souza Indeferido Paulo Fermando Carvalhaes Da França Indeferido Raquel Jeseica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jeseica Costa Dos Santos Deferido Rosana Parrone Pereira Deferido Rosana Magañaes De Araujo Indeferido Rosana Magañaes De Souza Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Dereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Valeria Christina Aruajo Martins Deferido Valeria Christina Aruajo Martins Deferi	Josiane Priscila De Macedo Soares Ferreira	
Karollin Karoline Dias Silva Kassia Verissimo De Mesquita Katia Mirian De Araujo Ketty Da Silva Dos Santos Leandro Santana Gregório Ledilane Da Silva Dos Santos Ledilane Da Silva Dos Santos Ledilane Da Silva Dos Santos Deferido Leticia Dos Santos Deferido Leticia Dos Santos Teixeira Lohana Da Silva Moraes Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Marceo Eugênio Carvalho Marcoa Sylnicius Deferido Marcoa Sylnicius Da Conceição Deferido Maroa Vinicius Da Conceição Deferido Mara Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Natalia Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Parlicia Santos Dos Reis Indeferido Parlos Silva Baptista Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Rosanos Pereira Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Valeria Roraria Gores Bantos Deferi	Joyce Rodrigues Guimaraes	Deferido
Karollin Karoline Dias Silva Kassia Verissimo De Mesquita Katia Mirian De Araujo Ketty Da Silva Dos Santos Leandro Santana Gregório Ledilane Da Silva Dos Santos Ledilane Da Silva Dos Santos Ledilane Da Silva Dos Santos Deferido Leticia Dos Santos Deferido Leticia Dos Santos Teixeira Lohana Da Silva Moraes Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Marceo Eugênio Carvalho Marcoa Sylnicius Deferido Marcoa Sylnicius Da Conceição Deferido Maroa Vinicius Da Conceição Deferido Mara Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Natalia Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Parlicia Santos Dos Reis Indeferido Parlos Silva Baptista Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Rosanos Pereira Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Valeria Roraria Gores Bantos Deferi	Karla Andrea Nunes Amaral	Deferido
Kasia Verissimo De Mesquita Kátia Mirian De Araújo Cordeiro Rondon Deferido Kétty Da Silva Dos Santos Leandro Santana Gregório Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Letícia Dos Santos Teixeira Indeferido Lohana Da Silva Moraes Indeferido Luana Evangelista Machado Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Marcella Barreto Da Silva Palmeira Marcela Gerreira Da Silva Deferido Marco Eugênio Carvalho Marco Eugênio Carvalho Marco Eugênio Carvalho Marco Eugênio Carvalho Marga Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Minea Arca Nunes Da Matta Deferido Minea Arca Nunes Da Matta Deferido Monica Regina Copelman Deferido Monica Regina Copelman Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Particia Santos Dos Reis Deferido Paulo Fermando Carvalhaes Da França Indeferido Particia Santos Dos Reis Deferido Rosana Maganães De Araujo Rosana Parerore Pereira Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Bantos Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa De Souza Santos Deferido Rosana Rosa Perore Pereira Deferido Rosana Rosa De Souza Santos Deferido Rosana Rosa De Souza Deferido Rosana Rosa Perore Pereira Deferido Rosana Rosa Perore Pereira Deferido Rosana Rosa De Sousa Leal Deferido Rosana Rosa Perore Pereira Deferido Rosana Rosa Perore Deferido Rosana Rosa Deferido Rosana Rosa Desousa Leal Deferido Rosana Rosa Perore Dereira Deferido Rosana Rosa Perore Dereira Deferido Valera Christina Araujo Martins Deferido Valera Christina Ara	Korollin Karolina Dian Citya	
Kátia Mírian De Araújo Cordeiro Rondon Ketty Da Silva Dos Santos Indeferido Leandro Santana Gregório Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Marcelo Ferreira Da Silva Pelmeira Marco Eugènio Carvalho Marcos Vinicius Da Conceição Meragareth Coutinho Pereira Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Maria Leileuza Marques Pereira Maria Ladueane Da Silva Santos Deferido Mariana Da Silva Rocha Maria Machado Pinheiro Indeferido Miena Arca Nunes Da Matta Deferido Monica Coutinho Monica Regina Copelman Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Parricia Santos Deferido Parricia Santos Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Podriques Mantovani Deferido Natalia Podriques Mantovani Deferido Natole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Parricia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fermando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fermando Carvalhaes Da França Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Simone Menezes Da Silva Deferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tanies Lima Henrique Indeferido Tanies Lima Henrique Indeferido T		
Ketty Da Silva Dos Santos   Indeferido   Leandro Santana Gregório   Deferido   Leiliane Da Silva Dos Santos   Deferido   Leiliane Da Silva Moraes   Indeferido   Lohana Da Silva Moraes   Indeferido   Luana Carolina Coelho Ferreira   Deferido   Luana Evangelista Machado   Deferido   Luana Evangelista Machado   Deferido   Luiz Fernando Barbosa Junior   Deferido   Marcela Barreto Da Silva Palmeira   Indeferido   Marcela Barreto Da Silva Palmeira   Indeferido   Marcela Ferreira Da Silva   Deferido   Marcoa Eugênio Carvalho   Deferido   Marcoa Vinicius Da Conceição   Deferido   Marcoa Vinicius Da Conceição   Deferido   Margareth Coutinho Pereira   Deferido   Margareth Coutinho Pereira   Deferido   Maria Andreia Sanos Menezes   Deferido   Maria Andreia Sanos Menezes   Deferido   Maria Laudeane Da Silva Santos   Deferido   Maria Laudeane Da Silva Santos   Deferido   Maria Laudeane Da Silva Santos   Deferido   Maria Hachado Pinheiro   Indeferido   Milena Arca Nunes Da Matta   Deferido   Natália Nascimento   Matias   Indeferido   Natália   Nascimento   Matias   Indeferido   Natalia   Nascimento   Matias   Indeferido   Natalia   Natoriques   Mantovani   Deferido   Natalia   Natoriques   Deferido   Paulo Fernando   Carvalhaes   Da França   Indeferido   Paulo Fernando   Cavalhaes   Deferido   Natalia   Natoriques   Deferido   Natalia   Natoriques   Deferido   Natalia   Natoriques   Deferido	Kassia Verissimo De Mesquita	Deferido
Ketty Da Silva Dos Santos   Indeferido   Leandro Santana Gregório   Deferido   Leiliane Da Silva Dos Santos   Deferido   Leiliane Da Silva Moraes   Indeferido   Lohana Da Silva Moraes   Indeferido   Luana Carolina Coelho Ferreira   Deferido   Luana Evangelista Machado   Deferido   Luana Evangelista Machado   Deferido   Luiz Fernando Barbosa Junior   Deferido   Marcela Barreto Da Silva Palmeira   Indeferido   Marcela Barreto Da Silva Palmeira   Indeferido   Marcela Ferreira Da Silva   Deferido   Marcoa Eugênio Carvalho   Deferido   Marcoa Vinicius Da Conceição   Deferido   Marcoa Vinicius Da Conceição   Deferido   Margareth Coutinho Pereira   Deferido   Margareth Coutinho Pereira   Deferido   Maria Andreia Sanos Menezes   Deferido   Maria Andreia Sanos Menezes   Deferido   Maria Laudeane Da Silva Santos   Deferido   Maria Laudeane Da Silva Santos   Deferido   Maria Laudeane Da Silva Santos   Deferido   Maria Hachado Pinheiro   Indeferido   Milena Arca Nunes Da Matta   Deferido   Natália Nascimento   Matias   Indeferido   Natália   Nascimento   Matias   Indeferido   Natalia   Nascimento   Matias   Indeferido   Natalia   Natoriques   Mantovani   Deferido   Natalia   Natoriques   Deferido   Paulo Fernando   Carvalhaes   Da França   Indeferido   Paulo Fernando   Cavalhaes   Deferido   Natalia   Natoriques   Deferido   Natalia   Natoriques   Deferido   Natalia   Natoriques   Deferido		
Leandro Santana Gregório Deferido Leiliane Da Silva Dos Santos Deferido Letícia Dos Santos Teixeira Indeferido Lohana Da Silva Moraes Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Deferido Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Ferreira Da Silva Deferido Marcela Fereira Da Silva Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marco Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Calmarares Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Parlo Patricia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalha De Araujo Alvares Deferido Parlo Patricia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Rosana Rapiero Da Silva Borterido Rosana Magañaes De Araujo Indeferido Rosana Parrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Valeria Christina Araujo		
Leiliane Da Silva Dos Santos Letícia Dos Santos Teixeira Lohana Da Silva Moraes Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Marcelo Ferreira Da Silva Marcia Freitas Diniz Marco Eugênio Carvalho Deferido Marca Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Marja Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Mónica Coutinho Deferido Mónica Regina Copelman Datália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Partícia Evelyn Altamira De Souza Deferido Partícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto Rosana Ribeiro Da Silva Rosanes Leal Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rosanes Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Viviane Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Vania Pereira B	Ketty Da Silva Dos Santos	Indeferido
Leiliane Da Silva Dos Santos Letícia Dos Santos Teixeira Lohana Da Silva Moraes Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Marcelo Ferreira Da Silva Marcia Freitas Diniz Marco Eugênio Carvalho Deferido Marca Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Marja Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Mónica Coutinho Deferido Mónica Regina Copelman Datália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Partícia Evelyn Altamira De Souza Deferido Partícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto Rosana Ribeiro Da Silva Rosanes Leal Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rosanes Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Viviane Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Vania Pereira B		Deferido
Letícia Dos Santos Teixeira Indeferido Lohana Da Silva Moraes Indeferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcela Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Palmeira Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marca Silva Deferido Marca Freitas Diniz Deferido Marca Freitas Diniz Deferido Marca Guento Pareira Deferido Mara Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Manda Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Santos Souza Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Rodrígues Mantovani Deferido Natalia Rodrígues Mantovani Deferido Natalia Rodrígues Mantovani Deferido Parrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magañaes De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrígues Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Robeiro Da Silva Rodrígues Deferido Rosana Robeiro Da Silva Rodrígues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrígues Deferido Viviana Pereira Dos Santos Deferido Viviana Pereira Dos Santos Deferido Valeria Chr		
Luna Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Deferido Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Deferido Marcos Ferreira Da Silva Deferido Marcos Ferreira Da Silva Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Monica Regina Copelman Deferido Monica Regina Copelman Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paula Vianna Sampaio Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa Desouza Alves Deferido Rosana Parrore Pereira Deferido Rosana Perrore Pereira Deferido Rosana Rosa Deferi		Deferido
Luna Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Carolina Coelho Ferreira Deferido Luana Evangelista Machado Deferido Luiz Fernando Barbosa Junior Deferido Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Deferido Marcos Ferreira Da Silva Deferido Marcos Ferreira Da Silva Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Monica Regina Copelman Deferido Monica Regina Copelman Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paula Vianna Sampaio Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa Desouza Alves Deferido Rosana Parrore Pereira Deferido Rosana Perrore Pereira Deferido Rosana Rosa Deferi	Letícia Dos Santos Teixeira	Indeferido
Luana Carolina Coelho Ferreira Luana Evangelista Machado Luiz Fernando Barbosa Junior Marcella Barreto Da Silva Palmeira Marcelo Ferreira Da Silva Marcia Freitas Diniz Marco Eugênio Carvalho Marco Eugênio Carvalho Marco S'Unicius Da Conceição Margareth Coutinho Pereira Maria Andreia Sanos Menezes Maria Andreia Sanos Menezes Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Milena Arca Nunes Da Matta Monica Coutinho Monica Coutinho Matalia Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Natalio Ferrido Natano Sampaio Patricia Evelyn Altamira De Souza Natía Vianna Sampaio Paulo Fernando Carvalhaes Da França Paulo Fernando Carvalhaes Da França Parle Da Silva Baptista Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Magahães De Araujo Rosana Magahães De Araujo Rosana Magahães De Araujo Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa Perrone Pereira Deferido Rosana Rosa Perrone Pereira Deferido Rosana Rosa Perrone		
Luana Evangelista Machado Luiz Fernando Barbosa Junior Marcella Barreto Da Silva Palmeira Marcella Barreto Da Silva Palmeira Marcia Freitas Diniz Marco Eugênio Carvalho Marcos Vinicius Da Conceição Margareth Coutinho Pereira Maria Andreia Sanos Menezes Maria Andreia Sanos Menezes Maria Angélica Guimarães Maria Angélica Guimarães Maria Laudeane Da Silva Santos Maria Angélica Guimarães Maria Laudeane Da Silva Santos Maria Laudeane Da Silva Santos Maria Rodriques Deferido Maria Nachado Pinheiro Milena Arca Nunes Da Matta Monica Regina Copelman Monica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natalia Nina Figueiredo Dos Santos Souza Nathália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Magañæs De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Magañæs De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Maria Pinto Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Fereira Dos Santos Deferido Rosana Pereira Dos Santos Deferido Rosana Pereira Dos Santos Deferido Rosana Pereira Dos Santos Defe		
Luiz Fernando Barbosa Junior Marcella Barreto Da Silva Palmeira Marcelo Ferreira Da Silva Marcelo Ferreira Da Silva Marca Freitas Diniz Deferido Marco Eugênio Carvalho Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Marca Rosa Da Conceição Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Maria Machado Pinheiro Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Moñica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Pamela De Andrade Lima Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Rafeel Dos Prazeres Amaro Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosane Maria Pinto Rosana Magahães De Araujo Rosane Maria Pinto Rosana Rosanes Rendes SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Rosana Romes Pereira Deferido Rosana Romes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Pinto Rosanes Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Rosana Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos De	Luana Carolina Coelho Ferreira	Deferido
Luiz Fernando Barbosa Junior Marcella Barreto Da Silva Palmeira Marcelo Ferreira Da Silva Marcelo Ferreira Da Silva Marca Freitas Diniz Deferido Marco Eugênio Carvalho Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Marca Rosa Da Conceição Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Maria Machado Pinheiro Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Moñica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natália Rodrigues Mantovani Deferido Pamela De Andrade Lima Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Rafeel Dos Prazeres Amaro Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosane Maria Pinto Rosana Magahães De Araujo Rosane Maria Pinto Rosana Rosanes Rendes SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Rosana Romes Pereira Deferido Rosana Romes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Pinto Rosanes Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Rosana Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos De	Luana Evangelista Machado	Deferido
Marcella Barreto Da Silva Palmeira Indeferido Marcelo Ferreira Da Silva Deferido Marcia Freitas Diniz Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marco Eugênio Carvalho Deferido Marco Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Mariana Da Silva Rocha Deferido Mariana Da Silva Rocha Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Minica Coutinho Deferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Maria Pinto Dos Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Tanii Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Vania Rerusia Casaliho Ribeiro De Souza Deferido Vania Pereira Borel		
Marcelo Ferreira Da Silva Marcia Freitas Diniz Marco Eugênio Carvalho Deferido Marcos Vinícius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Marja Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Marca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Monica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Partícia Evelyn Altamira De Souza Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Paferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rapale Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magañaes De Araujo Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magañaes De Araujo Rosane Maria Pinto Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Deferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Ch	Luiz Fernando Barbosa Junior	Deferido
Marcelo Ferreira Da Silva Marcia Freitas Diniz Marco Eugênio Carvalho Deferido Marcos Vinícius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Marja Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Marca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Monica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Partícia Evelyn Altamira De Souza Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Paferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rapale Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magañaes De Araujo Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magañaes De Araujo Rosane Maria Pinto Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Deferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Ch	Marcella Barreto Da Silva Palmeira	Indeferido
Marcia Freitas Diniz Marco Eugênio Carvalho Deferido Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Da Silva Rocha Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Minea Arca Nunes Da Matta Mônica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Deferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Paula Vianna Sampaio Paula Vianna Sampaio Paiscia Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Rosane Pereira De Sousa Deferido Rosane Maria Gomes Mendes Deferido Rosane Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rodrigues Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Rosana Romeros Pereira Deferido Rosana Romeros Pereira Deferido Rosana Romeros Pereira Deferido Rosana Romeros Pereira Deferido Rosana Romeros Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Deferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indefer		
Marco Eugênio Carvalho Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Da Silva Rocha Deferido Maria Machado Pinheiro Monica Coutinho Milena Arca Nunes Da Matta Mônica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Paula Vianna Sampaio Paula Vianna Sampaio Paula Vianna Sampaio Parzeres Amaro Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raqua Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Patrica Santos Da Santos Deferido Raferido Patrica Santos Dos Reis Indeferido Paulo Vianna Sampaio Deferido Paulo Vianna Sampaio Deferido Paulo Vianna Sanpaio Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Ch		
Marco Eugênio Carvalho Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Da Silva Rocha Deferido Maria Machado Pinheiro Monica Coutinho Milena Arca Nunes Da Matta Mônica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Paula Vianna Sampaio Paula Vianna Sampaio Paula Vianna Sampaio Parzeres Amaro Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raqua Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Patrica Santos Da Santos Deferido Raferido Patrica Santos Dos Reis Indeferido Paulo Vianna Sampaio Deferido Paulo Vianna Sampaio Deferido Paulo Vianna Sanpaio Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Ch	Marcia Freitas Diniz	Deferido
Marcos Vinicius Da Conceição Deferido Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angleica Guimarães Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Mônica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Deferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pauricia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria		
Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Mônica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Deferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Deferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Partícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira D	Marco Eugenio Carvaino	
Margareth Coutinho Pereira Deferido Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Mônica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Deferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Deferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Partícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira D	Marcos Vinicius Da Conceição	Deferido
Maria Andreia Sanos Menezes Deferido Maria Angélica Guimarães Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Mariana Da Silva Rocha Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Minica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Deferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Nathália Rodrigues Mantovani Deferido Nathália Rodrigues Mantovani Deferido Natole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa De Souza Nes Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira D	Margareth Coutinho Pereira	
Maria Angélica Guimarães Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria I Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Da Silva Rocha Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Minica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Paula Vianna Sampaio Paula Vianna Sanpaio Parazeres Amaro Deferido Paricía Da Silva Baptista Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raosana Magañães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferraira De Deferido RosylaSenyPoubel Bastos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Sireira Deferido Sireira Pereira Des Santos Deferido Sireira Araujo Martins Deferido Valeira Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Valeira Christina Araujo Martins Deferido V		
Maria Angélica Guimarães Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria I Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Maria Da Silva Rocha Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Minica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natália Nascimento Matias Natália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Paula Vianna Sampaio Paula Vianna Sanpaio Parazeres Amaro Deferido Paricía Da Silva Baptista Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raosana Magañães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferraira De Deferido RosylaSenyPoubel Bastos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Sireira Deferido Sireira Pereira Des Santos Deferido Sireira Araujo Martins Deferido Valeira Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Valeira Christina Araujo Martins Deferido V	Maria Andreia Sanos Menezes	Deferido
Maria Edileuza Marques Pereira Deferido Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Mariana Da Silva Rocha Deferido Marta Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Mönica Coutinho Deferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalia Nascimento Matias Indeferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalia Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Patricia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patricia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Cantos Deferido Vania Pereira Dos Cantos Deferido Vania Pereira Dos Cantos Deferido Variane Ferreira Dos Santos Deferido Variane Ferreira Dos Santos Deferido Variane F		
Maria Laudeane Da Silva Santos Deferido Mariana Da Silva Rocha Deferido Marta Machado Pinheiro Indeferido Milena Arca Nunes Da Matta Deferido Mônica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Deferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natália Nascimento Matias Indeferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magañaes De Araujo Indeferido Rosana Magañaes De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Santos Deferido Santos Quintanilha Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Sant	Maria Editarra Marria D	
Mariana Da Silva Rocha Marta Machado Pinheiro Milena Arca Nunes Da Matta Mônica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natalia Nascimento Matias Natalia Nina Figueiredo Dos Santos Souza Natália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Patricia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patricia Santos Dos Reis Paula Vianna Sampaio Paulo Fernando Carvalhaes Da França Deferido Priscila Da Silva Baptista Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Deferido Santos Deferido Santos Deferido Defe		
Mariana Da Silva Rocha Marta Machado Pinheiro Milena Arca Nunes Da Matta Mônica Coutinho Deferido Mônica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natalia Nascimento Matias Natalia Nina Figueiredo Dos Santos Souza Natália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Patricia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patricia Santos Dos Reis Paula Vianna Sampaio Paulo Fernando Carvalhaes Da França Deferido Priscila Da Silva Baptista Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Magañães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Deferido Santos Deferido Santos Deferido Defe	Maria Laudeane Da Silva Santos	Deferido
Marta Machado Pinheiro         Indeferido           Milena Arca Nunes Da Matta         Deferido           Mônica Coutinho         Deferido           Mônica Regina Copelman         Deferido           Natália Nascimento Matias         Indeferido           Natália Nascimento Matias         Indeferido           Natália Nascimento Matias         Indeferido           Nathália Rodrigues Mantovani         Deferido           Nicole Carvalho De Araujo Alvares         Deferido           Pamela De Andrade Lima         Indeferido           Patricia Evelyn Altamira De Souza         Indeferido           Patricia Evelyn Altamira De Sousa Deferido         Radael Dos Prazeres Amaro         Deferido           Radael Dos Prazeres Amaro         Deferido         Radael Deferido           Raquel Jessica Costa Dos Santos         Deferido         Raquel Maria		
Milena Arca Nunes Da Matta Mõnica Coutinho Deferido Mõnica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Indeferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Nathália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Patrícia Santos Dos Reis Paula Vianna Sampaio Paulo Fernando Carvalhaes Da França Priscila Da Silva Baptista Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Ranata Rosa De Souza Alves Rosana Magahães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Shyla SenyPoubel Bastos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Shyla SenyPoubel Bastos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sheyla SenyPoubel Bastos Deferido Sheyla SenyPoubel Bastos Deferido Deferi		
Milena Arca Nunes Da Matta Mõnica Coutinho Deferido Mõnica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Indeferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Nathália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Patrícia Santos Dos Reis Paula Vianna Sampaio Paulo Fernando Carvalhaes Da França Priscila Da Silva Baptista Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Ranata Rosa De Souza Alves Rosana Magahães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Shyla SenyPoubel Bastos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Shyla SenyPoubel Bastos Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sheyla SenyPoubel Bastos Deferido Sheyla SenyPoubel Bastos Deferido Deferi	Marta Machado Pinheiro	Indeferido
Mônica Coutinho         Deferido           Mônica Regina Copelman         Deferido           Natália Nascimento Matias         Indeferido           Natália Nina Figueiredo Dos Santos Souza         Deferido           Nathália Rodrigues Mantovani         Deferido           Nicole Carvalho De Araujo Alvares         Deferido           Pamela De Andrade Lima         Indeferido           Patrícia Evelyn Altamira De Souza         Indeferido           Patrícia Santos Dos Reis         Indeferido           Paula Vianna Sampaio         Deferido           Paula Vianna Sampaio         Deferido           Paulo Fernando Carvalhaes Da França         Indeferido           Priscila Da Silva Baptista         Deferido           Rafael Dos Prazeres Amaro         Deferido           Raquel Jessica Costa Dos Santos         Deferido           Raquel Jessica Costa Dos Santos         Deferido           Raquel Marins Abreu Messias         Deferido           Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos         Deferido           Rosana Magahães De Araujo         Indeferido           Rosana Maria Pinto         Deferido           Rosana Rosane Santos Quintanilha         Indeferido           Rosana Perrone Pereira         Deferido           Sabrina De Sousa Leal <t< td=""><td></td><td></td></t<>		
Mônica Regina Copelman Natália Nascimento Matias Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Pamela De Andrade Lima Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Priscila Da Silva Baptista Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Perido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Priscila Da Silva Baptista Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto Deferido Rosane Maria Pinto Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Valeira Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Van		
Natália Nascimento Matias Indeferido Natalia Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Nathália Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Santos Quintanilha Indeferido Santos Quintanilha Indeferido Santos Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Siria Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos	Mônica Coutinho	Deferido
Natália Nascimento Matias Indeferido Natalia Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Nathália Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Santos Quintanilha Indeferido Santos Quintanilha Indeferido Santos Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Siria Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos		Deferido
Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza Deferido Nathália Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Sylva Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valer	Nortica regina copenian	
Nathália Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Siplane Dimocostas Marcondes Deferido Sylva Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamire Lima Henrique Indeferido Tamire Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Sant	Natalia Nascimento Matias	Indeferido
Nathália Rodrigues Mantovani Deferido Nicole Carvalho De Araujo Alvares Deferido Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Siplane Dimocostas Marcondes Deferido Sylva Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamire Lima Henrique Indeferido Tamire Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Sant	Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza	Deferido
Nicole Carvalho De Araujo Alvares Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Paula Vianna Sampaio Priscila Da Silva Baptista Rafael Dos Prazeres Amaro Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Renata Rosa De Souza Alves Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magañaes De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto Rosane Maria Pinto Rosane Bantos Quintanilha Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Sineone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santo	Neth flie Dedrieuse Mantaueri	
Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Rosale Perore Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sirepia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido	Nathalia Rodrigues Mantovani	
Pamela De Andrade Lima Indeferido Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Rosale Perore Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sirepia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido	Nicole Carvalho De Arauio Alvares	Deferido
Patrícia Evelyn Altamira De Souza Indeferido Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Magañaes De Araujo Indeferido Rosana Magañaes De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Paria Pinto De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sipula Pernandes Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Valeria Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wallington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Valriane Souza Sales		
Patrícia Santos Dos Reis Indeferido Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Rosanes Maria Pinto Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Santra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido		
Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dore Oliveira Indeferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dore Oliveira Indeferido Vania Pereira Dos Santos Deferido	Patrícia Evelyn Altamira De Souza	Indeferido
Paula Vianna Sampaio Deferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Rosa De Souza Alves Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dore Oliveira Indeferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dore Oliveira Indeferido Vania Pereira Dos Santos Deferido	Patrícia Santos Dos Reis	Indeferido
Paulo Fernando Carvalhaes Da França Indeferido Priscila Da Silva Baptista Deferido Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raguel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosane Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Santos Deferido Santos Quintanilha Indeferido Santora Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Siresia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferid		
Priscila Da Silva Baptista Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto Rosane Maria Pinto Rosane Maria Pinto Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Siperido Siperido SylkeNieling Fernandes Deferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tanires Lima Henrique Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Varialne Souza Sales	Paula Vianna Sampaio	Deferido
Priscila Da Silva Baptista Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto Rosane Maria Pinto Rosane Maria Pinto Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Siperido Siperido SylkeNieling Fernandes Deferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tanires Lima Henrique Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Varialne Souza Sales	Paulo Fernando Carvalhaes Da França	Indeferido
Rafael Dos Prazeres Amaro Deferido Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tania Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Bors Desantos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Bors Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido	Drineile De Cilve Destinte	
Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magañaes De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel		
Raquel Jessica Costa Dos Santos Deferido Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Dos Santos Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Siesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Dos Santos Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Ferreira Dos Santos Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido	Rafael Dos Prazeres Amaro	Deferido
Raquel Marins Abreu Messias Deferido Renata Rosa De Souza Alves Deferido Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magañães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rossana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel	Pagual Jaccina Costa Dos Cantos	
Renata Rosa De Souza Alves Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magañães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Santra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sireia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Deferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Varliane Souza Sales Deferido Verlington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido		
Renata Rosa De Souza Alves Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magañães De Araujo Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Santra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sireia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Deferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Varliane Souza Sales Deferido Verlington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido	Raquel Marins Abreu Messias	Deferido
Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos Deferido Rosana Magañães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosane Maria Pinto De Castro Santos Deferido Rosanegla Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Taniares Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Dos Santos Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wigner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel		Deferido
Rosana Magahães De Araujo Indeferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosana Ribeiro Da Silva Deferido Rosane Maria Pinto Deferido Rosane Maria Pinto Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Siesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Deferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel		
Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rossana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Inatiena Alves Pereira Dos Santos Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Vania Pereira Borel Deferido Vania Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido		
Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rossana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Inatiena Alves Pereira Dos Santos Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Vania Pereira Borel Deferido Vania Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido	Rosana Magahães De Araujo	Indeferido
Rosane Maria Pinto Deferido Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rossana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Siria Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Merido Deferido Variania Rouza Sales		
Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido SneylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Silva Rodrigues Deferido Silva Rodrigues Deferido Silva Maria De Mello Loureiro Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Sarliane Souza Sales		
Rosangela Nascimento De Castro Santos Deferido Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rosana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido SneylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido Silva Rodrigues Deferido Silva Rodrigues Deferido Silva Maria De Mello Loureiro Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Sarliane Souza Sales		Deterido
Rosilene Santos Quintanilha Indeferido Rossana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SitéphaneDimocostas Marcondes Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Deferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Meriane Souza Sales		
Rossana Perrone Pereira Deferido Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Silva Rodrigues Deferido Silva Rodrigues Deferido Silva Maria De Mello Loureiro Indeferido Sylva Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Deferido		Deferido
Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tanires Lima Henrique Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Varliane Souza Sales	Decilore Centes Quintarilla	
Sabrina De Sousa Leal Deferido Sandra Maria Gomes Mendes Deferido SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tanires Lima Henrique Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Varliane Souza Sales		Indeferido
Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Slva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tanire Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Mellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Deferido Varliane Souza Sales Deferido		Indeferido
SheylaSenyPoubel Bastos Indeferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Deferido Mellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Deferido	Rossana Perrone Pereira	Indeferido Deferido
Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Slva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Zarliane Souza Sales	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal	Indeferido Deferido Deferido
Simone Menezes Da Silva Rodrigues Deferido Simone Menezes Da Slva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Mellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Zarliane Souza Sales	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes	Indeferido Deferido Deferido Deferido
Simone Menezes Da Siva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Zarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes	Indeferido Deferido Deferido Deferido
Simone Menezes Da Siva Rodrigues Deferido Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Zarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido
Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos Deferido StéphaneDimocostas Marcondes Deferido SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania Pereira Borel Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Zarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido
StéphaneDimocostas Marcondes         Deferido           SylkeNieling Fernandes         Indeferido           Sylvia Maria De Mello Loureiro         Indeferido           Tamires Lima Henrique         Indeferido           Tani Elena Rodrigues De Carvalho         Indeferido           Tatiana Alves Pereira Dos Santos         Deferido           Thamires Prata Torres De Oliveira         Indeferido           Valeria Christina Araujo Martins         Deferido           Vanessa Gomes Januario         Deferido           Vania Pereira Borel         Deferido           Vania RanucciAnnunziato         Deferido           Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza         Deferido           Viviane Ferreira Dos Santos         Deferido           Wagner Souza Da Silva         Indeferido           Wellington Fabricio Siqueira Maciel         Deferido           Xarliane Souza Sales         Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido
SylkeNieling Fernandes Indeferido Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Vivigina Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido
Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido
Sylvia Maria De Mello Loureiro Indeferido Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido
Tamires Lima Henrique Indeferido Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido
Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido
Tani Elena Rodrigues De Carvalho Indeferido Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabricio Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido
Tatiana Alves Pereira Dos Santos Deferido Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido
Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido
Thamires Prata Torres De Oliveira Indeferido Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho	Indeferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido
Valeria Christina Araujo Martins Deferido Vanessa Gomes Januario Deferido Vania Pereira Borel Deferido Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Mellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos	Indeferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido
Vanessa Gomes Januario     Deferido       Vania Pereira Borel     Deferido       Vania RanucciAnnunziato     Deferido       Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza     Deferido       Viviane Ferreira Dos Santos     Deferido       Wagner Souza Da Silva     Indeferido       Wellington Fabrício Siqueira Maciel     Deferido       Xarliane Souza Sales     Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido Deferido
Vania Pereira Borel     Deferido       Vania RanucciAnnunziato     Deferido       Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza     Deferido       Viviane Ferreira Dos Santos     Deferido       Wagner Souza Da Silva     Indeferido       Wellington Fabrício Siqueira Maciel     Deferido       Xarliane Souza Sales     Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido
Vania Pereira Borel     Deferido       Vania RanucciAnnunziato     Deferido       Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza     Deferido       Viviane Ferreira Dos Santos     Deferido       Wagner Souza Da Silva     Indeferido       Wellington Fabrício Siqueira Maciel     Deferido       Xarliane Souza Sales     Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido
Vania RanucciAnnunziato Deferido Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins	Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido
Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Silva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido
Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Deferido Viviane Ferreira Dos Santos Deferido Wagner Souza Da Silva Indeferido Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido
Viviane Ferreira Dos Santos     Deferido       Wagner Souza Da Silva     Indeferido       Wellington Fabrício Siqueira Maciel     Deferido       Xarliane Souza Sales     Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido
Wagner Souza Da Silva     Indeferido       Wellington Fabrício Siqueira Maciel     Deferido       Xarliane Souza Sales     Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Simone Menezes Da Slva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido
Wagner Souza Da Silva     Indeferido       Wellington Fabrício Siqueira Maciel     Deferido       Xarliane Souza Sales     Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Silva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylva Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido
Wellington Fabrício Siqueira Maciel Deferido Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Silva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Viviane Ferreira Dos Santos	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido
Xarliane Souza Sales Deferido	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Silva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Viviane Ferreira Dos Santos	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido
	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SheylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Silva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Wagner Souza Da Silva	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido
	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SneylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Silva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Viviane Ferreira Dos Santos Wagner Souza Da Silva Wellington Fabrício Siqueira Maciel	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido
	Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal Sandra Maria Gomes Mendes SneylaSenyPoubel Bastos Simone Menezes Da Silva Rodrigues Simone Menezes Da Silva Rodrigues Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos StéphaneDimocostas Marcondes SylkeNieling Fernandes Sylvia Maria De Mello Loureiro Tamires Lima Henrique Tani Elena Rodrigues De Carvalho Tatiana Alves Pereira Dos Santos Thamires Prata Torres De Oliveira Valeria Christina Araujo Martins Vanessa Gomes Januario Vania Pereira Borel Vania RanucciAnnunziato Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza Viviane Ferreira Dos Santos Wagner Souza Da Silva Wellington Fabrício Siqueira Maciel	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido Deferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido

LEIA-SE:
RESULTADO DOS RECURSOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 005/2015
Adriana De Macedo Da Conceição Inde:
Adriana Dos Santos Policeno Inde:
Adrianne Silveira Antunes Inde:
Alan Luis Fidelis Da Conceição Inde:
Alexandre Pereira Ferreira Inde:
Alice Franço De Sá Inde: Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Alice Franco De Sá Aline Da Silva Ventura Simião Aline Garcia Pereira Peçanha Indeferido Deferido Indeferido Aline Mayer Gomes
Amanda Amaro Da Silva
Amanda Da Silva Ramos
Ana Beatriz Korb
Ana Lúcia Rubes
Ana Lucia Rubes Deferido Indeferido Indeferido Deferido Indeferido Ana Lucia Rubens Deferido Ana Lucia Rubens
Ana Lucia Ximenes Soares
Andréia Brust Guimarães
Ane Da Silva Oliveira Chagas
Angela Maria Oliveira
Angelica De Almeida Amaral De Araujo
Arthur Chianelli Monteiro Rebello
Augusta Maria Bernardino De Souza Reis
Barbara Dias De Mendonca Deferido Indeferido Indeferido Deferido Indeferido Indeferido Deferido

Beatriz Coelho Da Costa Waite Beatriz Da Silva Lima	Deferido Deferido
Caio De Souza Borges	Indeferido
Camila Morais De Souza	Indeferido
Camila Souza De Andrade	Indeferido
Carla Santos Dias Carlos Henrique Hansen Pereira	Deferido Indeferido
Célia Machado De Oliveira	Indeferido
Claudia Cristina Sousa Ds Silva	Indeferido
Claudia Lopes Pinto Claudia Quintão Bensabat	Deferido Indeferido
Claudia Souza Da Fonseca	Indeferido
Claudio Alves Dos Santos	Deferido
Cleusa Messas Dos Santos Cristiane Da Silva Ribeiro	Deferido Indeferido
Cristiano Lima De Oliveira	Deferido
Daniela De Assis Soares	Deferido
Danielle Mansur	Deferido
Danielle Rocha Da Silva Darla Cristian Dos Santos Sambonha	Deferido Indeferido
Deivison Sousa Machado	Indeferido
Denair Siqueira De Azevedo	Indeferido
Denise Carvalho Figueiredo Santos  Devagnir Marra Júnior	Indeferido Deferido
Diego Da Silva Diniz	Deferido
Dirajaia Evangelista Ribeiro Amorim	Indeferido
Elaine Encarnação Da Silva Castro	Deferido
Elisangela Cordeiro Braga Fernandes Ernani Souza Mendonça	Deferido Indeferido
Fabiana Frade E Andrade	Indeferido
Fabiany Carneiro De Melo	Indeferido
Fábio Fernandes De Oliveira	Deferido
Fernanda Rodrigues Da Silva Gabriel Cerqueira Leite Martire	Deferido Deferido
Geraldo Victor Burns	Indeferido
Gisele De Souza Fonseca	Indeferido
Heloísa Da Silva Oliveira	Deferido
Heloisio Costa De Oliveira Jaqueline Goulart Da Silva	Deferido Deferido
Josiane Priscila De Macedo Soares Ferreira	Deferido
Joyce Rodrigues Guimaraes	Deferido
Juliana De Oliveira Lima Vianna	Indeferido
Karla Andrea Nunes Amaral Karollin Karoline Dias Silva	Deferido
Kassia Verissimo De Mesquita	Deferido Deferido
Kátia Mírian De Araújo Cordeiro Rondon	Deferido
Ketty Da Silva Dos Santos	Indeferido
Leandro Braga Di Salvo Leandro Santana Gregório	Indeferido Deferido
Leiliane Da Silva Dos Santos	Deferido
Letícia Dos Santos Teixeira	Indeferido
Lohana Da Silva Moraes	Indeferido
Luana Carolina Coelho Ferreira Luana Evangelista Machado	Deferido Deferido
Luciana Fernandes Von Schroeter	Deferido
Luiz Fernando Barbosa Junior	Deferido
Marcella Barreto Da Silva Palmeira	Indeferido
Marcelo Ferreira Da Silva Marcia Freitas Diniz	Deferido Deferido
Marcio Dias Pereira	Indeferido
Marco Eugênio Carvalho	Deferido
Marcos Vinicius Da Conceição	Deferido
Margareth Coutinho Pereira  Maria Andreia Santos Menezes	Deferido Deferido
Maria Angélica Guimarães	Deferido
Maria Edileuza Marques Pereira	Deferido
Maria Laudeane Da Silva Santos	Deferido
Mariana Da Silva Rocha Mário César Candido Vieira	Deferido Deferido
Mario Martinho Fernandes	Indeferido
Marta Machado Pinheiro	Indeferido
Milena Arca Nunes Da Matta Mônica Coutinho	Deferido Deferido
Mônica Regina Copelman	Deferido
Natália Nascimento Matias	Indeferido
Natalie Nina Figueiredo Dos Santos Souza	Deferido
Nathália Rodrigues Mantovani Nicole Carvalho De Araujo Alvares	Deferido Deferido
Pamela De Andrade Lima	Indeferido
Patrícia Evelyn Altamira De Souza	Indeferido
Patrícia Santos Dos Reis	Indeferido
Paula Vianna Sampaio Paulo Fernando Carvalhaes Da França	Deferido
Priscila Da Silva Baptista	Indeferido Deferido
Priscila MorcelliMonforte	Indeferido
Rafael Dos Prazeres Amaro	Deferido
Raquel Jessica Costa Dos Santos	Deferido
Raquel Marins Abreu Messias Rejane Das Neves De Souza	Deferido Indeferido
Renata Rosa De Souza Alves	Deferido
Roberta Eudóxia Pinto Dos Santos	Deferido
Rosana Magahães De Araujo	Indeferido
Rosana Ribeiro Da Silva Rosane Maria Pinto	Deferido Deferido
Rosangela Nascimento De Castro Santos	Deferido
	Indeferido
Rosilene Santos Quintanilha	
Rossana Perrone Pereira Sabrina De Sousa Leal	Deferido Deferido

Sheila Cristina Muniz Versiani	Indeferido
SheylaSenyPoubel Bastos	Indeferido
Simone Menezes Da Silva Rodrigues	Deferido
Simone Menezes Da Slva Rodrigues	Deferido
Simone Soares	Indeferido
Sinesia Ferreira De Abreu Dos Santos	Deferido
StéphaneDimocostas Marcondes	Deferido
SylkeNieling Fernandes	Indeferido
Sylvia Maria De Mello Loureiro	Indeferido
Tamires Lima Henrique	Indeferido
Tani Elena Rodrigues De Carvalho	Indeferido
Tatiana Alves Pereira Dos Santos	Deferido
Thamires Prata Torres De Oliveira	Indeferido
Thiago Ferreira Arrenta	Indeferido
Valeria Christina Araujo Martins	Deferido
Valesca Goulart S. De Souza	Indeferido
Vanessa Gomes Januario	Deferido
Vania Pereira Borel	Deferido
Vania RanucciAnnunziato	Deferido
Virginia Maria Castilho Ribeiro De Souza	Deferido
Vivian Fernanda Lacerda Monteiro	Indeferido
Viviane Da Cunha Rodrigues	Indeferido
Viviane Ferreira Dos Santos	Deferido
Viviane Guimarães De Oliveira	Indeferido
Wadson Silva Correa	Indeferido
Wagner Souza Da Silva	Indeferido
Wellington Fabrício Siqueira Maciel	Deferido
Xarliane Souza Sales	Deferido

Corrigenda
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/01/2016 REFERENTE AO RESULTADO FINAL —
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — EDITAL 005/2015-PROFESSOR II - ARTE
ONDE SE LÉ:
RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 005/2015 - Professor II — ARTE

CLASSIF NOME PONTUAÇÃO
73

CLASSIF	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARYSE TAVARES DA SILVA	73
2	DÉBORAH MONTEIRO BIVAR AFONSO	69
3	ISABEL CRISTINA SAD DA SILVA DA COSTA	68
4	VANIA RANUCCI ANNUNZIATO	65
5	NATHANE CAVALINI DO NASCIMENTO	65
6	NATÁLIA CECÍLIA DA LUZ MANFREDINI	61,5
7	PAULO ROBERTO RIGUEIRA JÚNIOR	58
8	CLAUDIA LOPES PINTO	57
9	PATRÍCIA REIS FERREIRA DA SILVA	56
10	ANA LUCIA RUBENS	55
11	VALERIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	54
12	FABIO SILVA GUIMARÃES	54
13	ALINE MAYER GOMES	54
14	RAFAEL DA SILVA ALMARÃO	54
15	JULIANA UMILE	54
16	NEFERTITI GALVÃO DA SILVA ELIANA YASSER WAKIM DE OLIVEIRA	52
17 18	LUIZ OTAVIO FERREIRA DA LUZ	52 52
19	MARIA LAURA PERFEITO DE BERREDO	51
20	WELSTEN WESKLEI DA CUNHA LEOPOLDINO	_
21	ROSE MERY SANTOS MOURAO	50,5 50
22	KÁTIA MÍRIAN DE ARAÚJO CORDEIRO RONDON	50
23	HELOISIO COSTA DE OLIVEIRA	50
24	MAURO LUIZ DA ROCHA SOARES	49
25	NICOLE CARVALHO DE ARAUJO ALVARES	49
26	ADRIANA MANHÃES DE JESUS	48
27	ANA LUCIA XIMENES SOARES	48
28	WAGNER JOSÉ ROSALIN DE ARAUJO	48
29	EDISON AUGUSTO MONTEIRO JUNIOR	48
30	LARISA DO NASCIMENTO CRUZ	48
31	DANIELLE MANSUR	47
32	FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA	46
33	MARGARETH COUTINHO PEREIRA	45
34	MARCELO DE AZEVEDO MOREIRA	45
35	STÉPHANE DIMOCOSTAS MARCONDES	45
36	NEIVISON MACHADO DA SILVA	45
37	NATHALIA LAURINDO DE LIMA	45
38	BRUNO COUTINHO DA HORA	44
39	MARIVANI DA COSTA CORDEIRO	44
40	MARIANA DA SILVA ROCHA	44
41	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	43
42	LUIZ FERNANDO BARBOSA JUNIOR	43
43	EMERSON DA COSTA ALVES DE JESUS	42
44	LUANA CAROLINA COELHO FERREIRA	42
45	JOÃO CHRYSOSTOMO	41
46	ROSANA RIBEIRO DA SILVA	41
47	ANDERSON BATISTA DE PONTES MÔNICA REGINA COPELMAN	41
48	WASHINGTON MARQUES DE PINHO FILHO	40,5
50	NELMA DE AZEVEDO COELHO GOMES	40,5
51	ANA BEATRIZ KORB	40
52	CARLOS FELIPE ARAÚJO ÁBIDO DE ASSIS	38
53	ALINE ROCCO DE SOUZA	38
54	LINCOLN FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO	37
55	LIGIA DE ASSIS MOURA TEUBL	37
56	RENATO REIS MIRANDA	37
57	DANIELA DE ASSIS SOARES	36
58	LEANDRO BARBOSA DA CUNHA	36
59	MARCIO DIAS PEREIRA	36
60	NATALIE NINA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	36
61	EUZI CRISTINA DA SILVA FRANCO	35,5
62	VANESSA NORONHA DOS SANTOS	35
63	WELLINGTON FABRÍCIO SIQUEIRA MACIEL	35
64	EVILLEN SUZAN DA SILVA	35
	•	

LEIA-SE:	THE WOOD ESSENTED OF WATER TO	1 12
112	MARCO EUGÊNIO CARVALHO	12
111	KARINA DIAS MURTHA	13
110	RAFAEL DOS PRAZERES AMARO	14
109	ALINE PAULA DE OLIVEIRA LEITE	14
107	APARECIDA DO AMARAL	14
106	RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA	16
105	THIAGO BISPO DE ALMEIDA	17,5
104 105	REBECCA CRISTINA TEIXEIRA E SILVA LOHRANE MACHADO REIS BARROS	18
103	LARISSA RODRIGUES GUTIERREZ	19
102	LÍGIA DE ASSIS MOURA TEUBL	19
101	LEANDRO SANTANA GREGÓRIO	20
100	MÁRCIA STUTZ DE LIMA E SILVA	21
99	GABRIEL CERQUEIRA LEITE MARTIRE	
98	EDUARDO DE MELLO SOUTO MAIOR	22
97	ARIOSVALDO FRELLO PEREIRA (ARI)	23
96	LUCIANA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	24,5
95	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	26
94	EDNAKOSISKI	27
93	MELIZA OLIVEIRA DE MORAES E SILVA	28
92	RENATO MOTA MARINS DOS SANTOS	28
91	RICARDO WAGNER DE ASSIS MACHADO	28
90	ANA PAULA DA SILVA SANTOS ALVES DE LIMA	28
89	WASHINGTON FELIX DA SILVA	28
88	MARILIA ENEIDA DA CUNHA COSTA	28
87	AISHA TERUMI KANDA	29
86	PHELIPE SOUZA HENRIQUES	29
85	RICARDO TRANCOSO GOMES	29
84	MARCIA FREITAS DINIZ	29
83	DANIEL FERREIRA NASCIMENTO	30
82	LUIZA CARRERA JARDINEIRO	30
81	XARLIANE SOUZA SALES	30
80	DARELLY CALDEIRA SETTE	30
79	PRISCILLA PARAISO PESSOA DE PAULA	31
78	JOSÉ FERNANDO ROSA JUNIOR	31
77	JOBI PIRES DA SILVA	31
76	STEPHANIE SOLRAC SILVA DE REZENDE	32
75	TATIANA MARINS FERREIRA	32
74	JOSE MARTINS TORRES JUNIOR	32
73	ALTAMIR OLIVEIRA CRUZ	32
72	DJANIRA MAXIMINO DA COSTA SANTANA	32,5
71	MILENA ARCA NUNES DA MATTA	33
70	ANA LUIZA ALENCASTRO DE AZEVEDO MAIA	33
69	MARISA RAMACCIOTTE DA SILVA CORREIA	33
68	ELISA MARINHO CASTRO	34
67	ROSELYNE BARBOSA DE OLIVEIRA	34
66	VIRGINIA MARIA CASTILHO RIBEIRO DE SOUZA	34
00		

CLASSIF	NOME	PONTUAÇÃO
1	BARBARA MARA PEREIRA HARDUIM	73
2	KARINA DIAS MURTHA	69
3	VANIA RANUCCI ANNUNZIATO	65
4	ELISA MARINHO CASTRO	58
5	CLAUDIA LOPES PINTO	57
6	SHIRLEY NOGUEIRA GOMES DOS SANTOS	56
7	ANA LUCIA RUBENS	55
8	ELAINE MARTINS LEVITA	54
9	ALINE MAYER GOMES	54
10	ISTEFÂNIA MARCARINI RUBINO	54
11	MAURO LUIZ DA ROCHA SOARES	52
12	FLAVIA RUSSOMANO LISBÔA	52
13	ANA PAULA COELHO EBOLI	52
14	ROSANA DA SIVA PINTO	51
15	GYSELLE DA FROTA RAPOSO	50,5
16	KÁTIA MÍRIAN DE ARAÚJO CORDEIRO RONDON	50
17	HELOISIO COSTA DE OLIVEIRA	50
18	NICOLE CARVALHO DE ARAUJO ALVARES	49
19	ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO VELASCO	48
20	ANA LUCIA XIMENES SOARES	48
21	ROSIANE DE JESUS CARDOSO	48
22	DÉBORA CAVALCANTI DE MELO	48
23	DANIELLE MANSUR	47
24	FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA	46
25	MARGARETH COUTINHO PEREIRA	45
26	MARIA LUCIA RAYMUNDO	45
27	STÉPHANE DIMOCOSTAS MARCONDES	45
28	MARIANA DA SILVA ROCHA	44
29	ADRIANO ANTONIO FACURI ROCHA	43
30	LUIZ FERNANDO BARBOSA JUNIOR	43
31	LUANA VIEIRA KAHN	42
32	LUANA CAROLINA COELHO FERREIRA	42
33	ROSANA RIBEIRO DA SILVA	41
34	IGOR LUIZ OLIVEIRA DIAS	41
35	MÔNICA REGINA COPELMAN	40,5
36	VALÉRIA DA SILVA CALDAS	40
37	ANA BEATRIZ KORB	40
38	ERICA XAVIER SANTOS	38
39	MÁRIO CÉSAR CANDIDO VIEIRA	37,5
40	CLAUDIA SILVA TAVARES SANTOS	37
41	NATHALIE DOS SANTOS	37
42	DANIELLE DE SOUZA SOBRINHO PONTES	37
43	DANIELA DE ASSIS SOARES	36
44	JAQUELINE LUGÃO CALDEIRA MARMO	36
45	NATALIE NINA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	36
46	DENIS DE SOUZA MELLO	35,5
47	GISELA DA SANTOS CUNHA	35
48	WELLINGTON FABRÍCIO SIQUEIRA MACIEL	35
49	MARCIACRISTINA MEDEIROS ALVES FABRICIO	34,5

52	RENATA TAÍS PEREIRA MARTINS DA SILVA ALINE ROCCO DE SOUZA	34
	ALINE BOCCO DE SOLIZA	
53	ALINE ROCCO DE SOUZA	33
1 00	MILENA ARCA NUNES DA MATTA	33
54	CECÍLIA XAVIER CARVALHO	33
55	MARCOS SOARES GUIMARÃES	32,5
56	MARIA REGINA DE ,MATOS ABREU	32
57	BRUNO COUTINHO DA HORA	32
58	CRISTINA JARDIM BATISTA	32
59	FELLIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	32
60	JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NEVES	31
61	DENISE ELDOCHY GOMES SOARES	31
62	MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO DE ARAUJO	31
63	JOSELY OLIVEIRA DE CARVALHO DOS ANJOS	30
64	CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30
65	DALIANA DE ABREU CORUJAS	30
66	XARLIANE SOUZA SALES	30
67	MARCIA FREITAS DINIZ	29
68	MAIARA BRAGA CARDOSO	29
69	SCHAIANE TIARA ALVES	29
70	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	28
71	LUCIANA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	28
72	CARLA ABBÊS EMERY	28
73	CARINA LEANDRO MAIA ALENCAR	28
74	DANIEL FERREIRA NASCIMENTO	28
75	ELIETE MARTINS DE SILVA	27
76	CINTIA MARIA FAUSTINO FELIX	26
77	ABIGAIL ALVES DE SOUSA SILVA	25
78	RUDMAR MAFFEI PEREIRA	24,5
79	PAULO DOSSANTOS ROSALINO	23
80	BEATRIZ LEMOS PEREIRA MESQUITA	22
81	GABRIEL CERQUEIRA LEITE MARTIRE	22
82	ANDREA PINTO NEVES DE ALMEIDA	21
83	LEANDRO SANTANA GREGÓRIO	20
84	KELLY JORDANA DA SILVA ISMÉRIO CARDOSO	19
85	MÁRCIA PEREIRA GOMES SANTOS	18
86	IOHANA RAMOS DE OLIVEIRA	16
87	MARCIA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	14
88	ANA CLAUDIA ROSA FERREIRA	14
89	RAFAEL DOS PRAZERES AMARO	14
	PHELIPE SOUZA HENRIQUES	13
91	MARCO EUGÊNIO CARVALHO	12

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE ATO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2016

Instrumento/espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E CAMPUS AVANÇADO REFERENTE À execução e operacionalização do Convênio nº07/2014, "Niterói Ecocultural", celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e a Fundação de Arte de Niterói-FAN.

PARTES do contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e CAMPUS AVANÇADO; Resumo do Objeto contratual: contratação de empresa especializada para a execução e operacionalização do Convênio nº07/2014, "Niterói Ecocultural", celebrado entre a Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro (SEA) e a Fundação de Arte de Niterói-FAN;

Valor total contratual: R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais). Nota de Empenho 000018 (PT 41411312200012740 / rubrica: 3339039000000 / recurso: 202), datada de 02/02/2016 no valor de R\$ 353.250,00;

datada de 02/02/2016 no valor de κξ 353.250,00;
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;
Fundamentação Legal: processo administrativo/FAN sob o nº 220/003160/2015 - licitação pública Nº 027/15 – modalidade Pregão Presencial e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores;
Registrado: Termo nº 010/2016, fls. 137 vº, Livro nº DOIS;

Data de Assinatura contratual: 02/02/2016.

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Divida nº 01/2016. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Reconhecimento do serviço prestado de locação de duas impressoras no mês de outubro de 2014, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 323. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$728,00. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. **Processo nº**: 530/013285/2014. Data de assinatura: 26/01/2016.

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2016. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA. **Objeto:** Reconhecimento do serviço prestado de assinatura do Jornal o Fluminense pelo período de 12/08/2014 até 12/08/2015, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços nº 2015000/058. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$360,00. Fundamento legal: artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. Processo nº: 530/000817/2015. Data de assinatura: 26/01/2016.

### NITERÓI PREV Atos do Presidente

### **PORTARIA Nº 13/2016**

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARTA NASSIF FIGUEIRA**, do cargo de Diretora de Finanças do Niterói Prev– Símbolo CG.

### PORTARIA Nº 14/2016

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

Nomear, CARLOS ALBERTO DE SÁ E SOUZA, cargo de Diretor de Finanças do Niterói Prev– Símbolo CG, em vaga decorrente da exoneração de MARTA NASSIF FIGUEIRA.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Atos do Presidente

### **PORTARIA Nº 004/2016**

Designar, a contar de 01.02.2016 – **FÁBIO DE BULHÕES ALMEIDA** - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de JONAS RUIZ MARTINS.

PORTARIA Nº 005/2016

Designar, a contar de 01.02.2016 - RAPHAEL CONSIDERA DE UZÊDA SILVA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de ALECIO DA SILVA MARCILIO.

O Diretor-Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo N° 50000003/2016, e por razões de interesse público, Resolve: REVOGAR a licitação processada através do Pregão Presencial N° 01/2016, especificamente em relação ao Lote 07 (sete), que trata da contratação de serviços de bandas musicais. Data: 04/02/2016. Omitido no D.O. de 04/02/2016.

EXTRATO Nº 056/2016 ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 056/2016;

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco Rodo Está Passando, a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, na Estrada Washington Luis (Praça do São Jorge e do Rodo do

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n°: 500001353/2015; VERBA: P.T. n° 10.52.27.813.0017.2063, C.D n°: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 100;

**EMPENHO**: N° 000073;

DATA DO EMPENHO: 26 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2016 e término em 27 de fevereiro de 2016;

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

DO SAPÊ

### **EXTRATO Nº 067/2016**

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 067/2016;

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco Carnavalesco Pra Comer Tem Que Chupar, a ser realizado no dia 09 de fevereiro de 2016, Avenida Rui Barbosa, nº 1.342 – Largo da Batalha; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001359/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMDENIJO. Nº: 000095.

EMPENHO: № 000085; DATA DO EMPENHO: 26 de janeiro de 2016;

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2016 e término em 27 de fevereiro de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.
PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO PRA COMER TEM QUE CHUPAR.

EXTRATO Nº 068/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 068/2016;

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional desfile dos blocos Carnavalescos Jardim Imbuí no Tibau, Bloco Cafubacana no Cafubá, Bloco É de Pirar em Piratininga e Unidos da R.O. no Engenho do

Mato, que serão realizados nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n°: 500001355/2015;

VERBA: P.T. n° 10.52.27.813.0017.2063, C.D n°: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 100; EMPENHO: № 000086;

DATA DO EMPENHO: 26 de janeiro de 2016:

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2016;

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

JARDIM IMBUÍ-PIRATININGA FUTEBOL CLUBE.

EXTRATO Nº 071/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 071/2016;

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval da Rua Albino Pereira, que será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, no Campo da Cachoeira;;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001386/2015;

VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100;

**EMPENHO**: N° 000079; DATA DO EMPENHO: 26 de janeiro de 2016:

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2016 e término em 27 de fevereiro de 2016;

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA ALBINO PEREIRA.

**EXTRATO Nº 081/2016** 

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 081/2016;

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do bloco carnavalesco na Praia de Piratininga, ao lado do Quiosque Delírio, no dia 12 de fevereiro de 2016;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n°: 500001309/2015; VERBA: P.T. n° 10.52.27.813.0017.2063, C.D n°: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 100;

EMPENHO: N° 000095; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016;

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DE CARNAVAL BICHO SOLTO.

EXTRATO Nº 082/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 082/2016;

EMPENHO: Nº 000091:

DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016;
VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais);
PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - BLOCO CARNAVALESCO BEM

**EXTRATO Nº 083/2016** 

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 083/2016

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional desfile do Bloco Olodumaré, a ser realizado no dia 09 de fevereiro

de 2016 na Rua da Conceição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001335/2015;

VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100;

**EMPENHO**: N° 000098;

DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – BLOCO AFRO CULTURAL OLODUMARÉ

### **EXTRATO Nº 177/2015**

EXTRATO Nº 177/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 177/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Tendas e Companhia RJ Ltda-Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 01 (cabines sanitárias e Pne), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 28.360,50 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHOS: 000430/15 e 00033/16 DATA DOS EMPENHOS: 2012/2015 e 18/01/2016 EMPENHOS: 000430/15 e 000033/16 DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015 e 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015.

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015).

### **EXTRATO Nº 175/2015**

EXTRATO Nº 175/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 175/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Estrutend Estruturas para Eventos Ltda-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 02 (containers), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 20.647,00 (vinte mil sesicentos e quarenta e contenta para la Terbalha per 1052 27 213 0017 2002 Código de Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 20.647,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.90.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHO: 000030/16; DATA DO EMPENHO: 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015). EXTRATO Nº 176/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 176/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Estrutend Estruturas para Eventos Ltda-EPP; OBJETO: Lazer e Turismo S/A - NELTOR e Estruteno Estruturas para Eventos Ltda-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 03 (containers camarins), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.90.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHOS: 000433/15 e 000030/16; PATA DOS EMPENHOS: 2010/2015 e 18/04/2015 e PRAZO: (vicio pa dia 21 de dozombro DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015 e 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015).

EXTRATO Nº 178/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 178/2015; PARTES: Niterói Empresa de

Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Estrutend Estruturas para Eventos Ltda-EPP; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 04 (container área e marítimo), com a finalidade de atender ao **REVEILLON 2015/2016** da Cidade de área e marítimo), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 32.590,00 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHOS: 000433/15 e 000030/16; DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015 e 18/01/20156; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015). EXTRATO № 179/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 179/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Estrutend Estruturas para Eventos Ltda-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 06 (palco, box truss, house mix, grades, barricadas, tapumes, piso e pisos isoflor, torres, p/segurança e guarda vida, área de acessibilidade, tendas, painéis de led, transmissão simultânea), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHO: 000434/15 e 000027/16; DATA DOS 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHO: 000434/15 e 00002//16; DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015 e 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 18 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015).

EXTRATO Nº 193/2015.

ESPÉCIE: Contrato de Prostado de Prostado de 103/2015. DARTES: Niterál Empreso de

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 193/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Savior-Medical Service Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 07 (ambulâncias de suporte básico e avançado UTI móvel, serviços médicos e padiolas), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na ao Reveillon 2015/2016 da Cidade de Niterol, conforme especimicações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHOS: 000436/15; 000437/15; 000025/16 e 000026/16; DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015 e 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº **500001271/2015**. **DATA ASSINATURA**: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015). EXTRATO Nº 180/2015

**ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviço nº 180/2015; **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Estrutend Estruturas para Eventos Ltda-EPP; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 08 (postos

médicos), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, médicos), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.90.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHOS: 000433/15 e 000030/16; DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015 e 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015).

EXTRATO Nº 182/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 182/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e C.L. Trio e Sonorização Ltda-Me; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 09 (gerador), com a finalidade de atender ao **REVEILLON 2015/2016** da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), VERBA: anexos. VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mill e quinnentos reals), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.90.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHO: 000438/15; DATA DO EMPENHO: 29/12/2015; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS 500001271/2015. DATA ASSISSING A ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015). EXTRATO Nº 189/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 189/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e C.L. Trio e Sonorização Ltda-Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 10 (sonorização, iluminação e trio elétrico), com a finalidade de atender ao **REVEILLON 2015/2016** da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHOS: 000438/15, 005179/15 e 000029/16; DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015, 30/12/2015 e 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA

### **EXTRATO Nº 190/2015**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 190/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Boom Entretenimento e Comunicação Ltda-Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 11 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 11 (serviço de apoio), com a finalidade de atender ao REVEILLON 2015/2016 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHO: 000435; DATA DO EMPENHO: 29/12/2015; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 6814/2005 e a Lei Federal nº 8.866/30, e suas alterações. Processo administrativo nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSISSED ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015).

EXTRATO Nº 191/2015 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 191/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Grupo Impacto Empreendimentos Eirelli Epp; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 13 (apresentador, Dj, fotógrafo, serviços: carregadores, limpeza, apoio, supervisão, coordenação e remoção), com a finalidade de atender ao **REVEILLON 2015/2016** da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. **VALOR TOTAL**: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e Reterencia do Objeto e seus anexos. VALOR 10TAL: N3 143.000,00 (cento e quaernta e três mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.90.39.00.00 0 e Fonte nº 100, EMPENHOS: 000439/15; 000440/15 e 000028/16; 000034/16; DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015 e 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA 29/12/2015).

### **EXTRATO Nº 192/2015**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 192/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e L.F. Gomes Eventos-Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 15 (serviços: camarim, catering e outros), com a finalidade de atender ao **REVEILLON 2015/2016** da Cidade de catering e outros), com a infalidade de aterioer ao REVEILLON 2019/2016 de Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, EMPENHOS: 000431/15; 000432/15 e 000031/16; 000032/16; DATA DOS EMPENHOS: 29/12/2015 e 18/01/2016; PRAZO: Início no dia 21 de dezembro de 2015 e término no dia 04 de janeiro de 2016, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº **500001271/2015. DATA** 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500001271/2015. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. (OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DIA

### FRRATA

Na publicação do dia 04 de fevereiro de 2016, ONDE SE LÊ: EXTRATO № 057/2016

.VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais);...

LEIA-SE:

**EXTRATO Nº 057/2016** 

...VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);...

# CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Processo Administrativo nº 50000002/2016.
A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, sociedade de economia A NITEROI EMPRESA DE LAZER E TORISMO S/A - NELTUR, sociedade de econômia mista, do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes, n.º 773 - São Francisco - Niterói/RJ, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 29.541.968/0001-07, observando as disposições no art. 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado dos 05 (cinco) jurados Oficiais, sendo 02 (dois) suplentes aprovados no processo de seleção, para compor o atual quadro de jurados, e o restante dos currículos farão parte do cadastro de reserva, com a finalidade em atender ao Desfile das Escolas de Samba do Carnaval/2016, nos dias 07,08 e 09 de fevereiro de 2016 na Rua da

JURADOS APROVADOS

01	AUGUSTO ELIAS DE SEIXAS
02	MARCIA REGINA GONÇALVES PEREZ
03	NADIA PEREIRA LUQUETT NETTO
04	RAFAEL DOS PRAZERES AMARO
05	ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº 06/15 — Aquisição de Material de Limpeza Para a Sede e Dlus., e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando a empresaC. M. F. DA SILVA MATTOS — EPP o item 01 empenhos, adjudicando a empresaC. M. F. DA SILVA MATTOS – EPP o item 01 com valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais), o item 02 com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), o item 03 com valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), o item 04 com valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e citenta centavos) e valor total de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), o item 05 com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o item 06 com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o item 06 com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), o item 08 com valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 406,00 (quatrocentos e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor de R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o item 09 com valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), o item 10 com valor unitário de R\$ 3,550 (trezentos e cinqüenta e cinco reais), o item 11 com valor unitário de R\$ 3,550 (trezentos e cinqüenta e cinco reais), o item 11 com valor unitário de R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais), o item 12 com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), o item 13 com valor unitário de R\$ 352,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais), o item 14 com valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 352,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais), o item 14 com valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), o item 16 com valor unitário de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), o item 16 com valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais), o item 17 com valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.00,00 (duzentos reais), o item 18 com valor unitário de R\$ 30,00 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), o item 20 com valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), o item 20 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), o item 23 com valor unitário de R\$ 4,50 (duatro reais) e cinqüenta reais), o item 24 com valor unitário de R\$ 4,50 (duatro reais) e cinqüenta centavos) e valor total de R\$ 5.50,00 (diacentos e cinqüenta centavos) e valor total de R\$ 5.50,00 (diacentos e cinqüenta centavos) e valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trinta reais), e item 25 com valor unitário de R\$ o item 01 com valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e com o valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), o item 02 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 03 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 03 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 03 com o valor total de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 03 com o valor total de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trinta reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trinta reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trinta de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 03 com o valor unitario de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 04 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e com o valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 06 com o valor unitário de R\$ 857,00 (oltocentos e cinqüenta e sete reais) e com o valor unitário de R\$ 857,00 (oltocentos e cinqüenta e cinco reais), o item 07 com o valor unitário de R\$ 857,00 (oltocentos e cinqüenta e cinco reais), o item 07 com o valor unitário de R\$ 12.855,00 (doze mil oltocentos e cinqüenta e sete reais) e com o valor unitário de R\$ 857,00 (oltocentos e cinqüenta e cinco reais), o item 08 com o valor unitário de R\$ 857,00 (oltocentos e cinqüenta e sete reais) e com o valor unitário de R\$ 857,00 (oltocentos e cinqüenta e sete reais) e com o valor unitário de R\$ 12.855,00 (doze mil oltocentos e cinqüenta e sete reais) e com o valor total de R\$ 13,50 (treze reais e cinqüenta centavos) e com o valor unitário de R\$ 13,50 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinco reais); e declara vencedora a empresa DIBOÁ COMERCIAL LTDA. o item 05 com valor unitário de R\$ 505,00 (vinte mil e duzentos reais), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 60.695,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para pagamento conforme o item 20 do Edital, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.Proc. 22.07.2005.Proc.

Contrato nº 01/16, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal Contrato nº 01/16, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada , a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, objeto: fornecimento de 60.000 mil litros anual de gasolina comum e 540.000 mil litros anual de óleo diesel , prazo de vigência do contrato que será de 12 meses, contados a partir da data da publicação , no valor global de 10.000 des 10.000 mil litros anual de óleo diesel , prazo de vigência do contrato que será de 12 meses, contados a partir da data da despesas : 3390.39.00, vigorio de comitato que sera de 12 meses, contados a partir da data da publicação , no valor global ... 1.132.653,52 , natureza das despesas : 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho : 17.122.0001.2384 e nota de empenho: 0020/16 ... de acordo com o art. 61 da Lei Federal 8.666/93 , , ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR E UBIRACY DUARTE DA SILVA Proc. 520/00141/16 Proc.520/00141/16.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da EMUSA, com amparo no artigo 49 da Lei nº. 8666/93 resolve anular o PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2016 cujo objeto é a "Contratação de Empresa

especializada para Prestação de Serviços de Apoio Operacional para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da EMUSA\*, tendo em vista decisão administrativa constante no processo Nº. 510/3751/15. Niterói, 04 de fevereiro de 2016. Presidente da EMUSA.

### ATO DA CPL AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/15

OBJETO: Obras de construção de prédio para futura instalação da UMEI Cel. Leôncio, na Engenhoca no Município de Niterói/RJ.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 (vinte e dois) de março de 2016, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói - RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas

até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente licitação no valor máximo estimado de R\$ 4.243.488,50 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) correrão da seguinte forma: R\$ 3.182.616,37 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta

3.182.616,37 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) a conta do PT:1051.15.452.0010.1226, ND: 4.4.90.51.00, FT: 203 do orçamento da EMUSA para 2016, ficando o saldo remanescente a ser contemplado em dotações próprias do orçamento do ano 2017.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização no seguinte site: <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 05 de fevereiro de 2016. Presidente da CPL.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2016.
PARTES: EMUSA e THALWEG CONSULTORIA E PROJETOS GEOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano de Mapeamento de Áreas de Risco.

PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.475,210,36 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil. duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato serão contempladas em dotações próprias do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016

FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 026/2015.

DATA DO CONTRATO: 27/01/2016. Processo Nº 510001848/2015. Presidente da EMUSA Niterói, 04 de fevereiro de 2016.

**ORDEM DE INÍCIO** 

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 021/2015 firmado com a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. objetivando a execução das Obras e/ou serviços de **Fornecimento e instalação de elevadores do centro Petrobras de cinema**, a partir do dia 05/01/2016, com término previsto para 31/08/2016 .Proc. nº 510/1397/2015. Presidente da EMUSA.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2016.
PARTES: EMUSA e ELEVADORES VILLARTA LTDA.

OBJETO: Fornecimento e colocação de escadas rolantes no Centro Petrobrás de Cinema. PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do PT 1051.13.452.0009.1057, ND 4.4.90.51.00, fonte 108 do orçamento da EMUSA para 2016, sendo emitido pré-empenho nº 24.060 para despesas iniciais dos serviços contratados.

FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 020/2015.

DATA DO CONTRATO: 05/02/2016. Processo № 510/1536/2015. Presidente da EMUSA.

Niterói, 05 de fevereiro de 2016.

# EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01/2015 ao contrato nº 51/2014
PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO CONSTRAN - CARIOCA – TRANSOCEÂNICA.

OBRA: Implantação do BRT - Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas - Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades, incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as

demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
VALOR: R\$ 37.098.452,00 (trinta e sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTO: artigo 65, inciso II, "d", c/c § 8° do mesmo artigo, todos da Lei Nº 8.666/93.

DATA: 24/11/2015.

Proc. Nº 510/3263/15. EMUSA, 24 de novembro de 2015. Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/2015.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="www.niterói.rj.gov.br">www.niterói.rj.gov.br</a>
na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

EXTRATO Nº 05/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04/2016.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2013, cujo objeto é planejamento, o gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Getúlio Vargas Filho. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 73.300.000,00 (setenta e três milhões e trezentos mil reais).

VERBA: Programas de Trabalho nº 2542.10.122.0001.27-41, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 100, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 034/2016.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 2.884, de 29 de dezembro de 2011, do Município de Niterói, e o Decreto Municipal nº 11.101/2012 e suas alterações posteriores, bem como o Processo Administrativo nº 200/5556/2015.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016										
OBJETO	CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO									
	SOCIAL COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO									
	E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA									
	UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM),									
	ESTABELECIMENTO INTEGRANTE DA REDE DE									
	ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI									
Processo Admini	Processo Administrativo n.° 200/6573/2015									
Local: Sala do G	Local: Sala do Gabinete da Presidência da FMS									
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES										
Dia: 22/02/2016 a 03/03/2016										
Hora: Das 10h às 12h e das 13h às 16h										

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NITERÓI, doravante denominada A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAUDE DE NITEROI, doravante denominada simplesmente FMS, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA sua intenção de FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, nos termos da Lei Municipal nº 2.884/2011 e do Decreto Municipal nº 11.101/2012 e suas alterações.

O processo seletivo é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que **estejam qualificadas como** Organização Social no âmbito do Município de Niterói, nos termos da aludida Lei Municípia nº 2.884/2011 e do Decreto Municípia nº 11.101/2012 e suas alterações.

O presente processo de seleção reger-se-á pela Lei Municípial nº 2.884/2011, pelo Decreto

Municipal nº 11.101/2012 e suas alterações, bem como pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), pela Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, além das demais legislações aplicáveis e do disposto neste Edital e seus Anexos.

# Só poderão participar do presente processo as Entidades cujos pedidos de qualificação tenham sidos protocolados e deferidos até o dia 05 de fevereiro de 2016. 1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de entidade qualificada como Organização Social junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, com vistas ao PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), de acordo com os critérios de julgamento e condições estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

- Passará a ser gerida de imediato pela Organização Social selecionada nos termos deste Edital a Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM).

  1.2 O planejamento, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde
- pela OS selecionada compreenderá, dentre outras, as seguintes atividades:

  a) Desenvolvimento e implementação de linhas de trabalho que permitam avançar na territorialidade, transdisciplinariedade e integralidade da assistência e do acesso da população aos serviços e ações de saúde; b) Alcance das metas e dos indicadores assistenciais que se encontram definidos no
- Termo de Referência Anexo I do presente Edital; c) Aquisição de medicamentos, equipamentos e insumos, consoante todas as recomendações técnicas aplicáveis;
- d) Promoção da melhoria da qualidade de atenção e do acesso dos cidadãos às ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro; e) A OS deverá observar integralmente as diretrizes contidas nas Portarias:
- n.º 1.601 GM MS de 07 de julho de 2011, estabelece diretrizes para implanta-ção do componente Unidades Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da rede de atenção às urgências em conformidade com a política nacio-nal de atenção às urgências.
- n.º 342 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação dos componentes de Pronto Atendimento UPA 24 horas, em conformidade com a política nacional de atenção às urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPAs 24h (UPA NOVA) e UPA 24h ampliada (UPA AMPLIADA) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- n.º 104 de 15 de janeiro de 2014 altera a Portaria n.º 342/GM/MS de 04 de março de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto dos serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da rede de atenção às urgências e emergências (RUE), em conformidade com a política nacional de atenção às urgências, e dispõe sobre incentivos financeiros de investimentos para novas UPAs 24 horas ampliadas (UPA AMPLIADA) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.
- 1.3 As ações e os serviços de saúde serão ofertados à população de forma universal, equânime e gratuita, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
  1.4 As ações e serviços de saúde deverão ser executados em conformidade com as
- políticas públicas de saúde municipais e do Ministério da Saúde, em especial a POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS e a POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO, de modo articulado com as Redes de Atenção à Saúde.

### 2. ANEXOS

- 2.1 Integram o presente instrumento os seguintes anexos:
- I Termo de Referência, contendo informações a respeito da Unidade e as metas
- A Acompanhamento do Contrato, Avaliação e Metas: B – Transferência de Recursos Financeiros
- Planta Baixa da Unidade;
- C Pranta baixa da Unidade;
  II Roteiro para a Elaboração da Proposta Técnica e Econômica, contendo Critérios Objetivos para o Julgamento das Propostas;
  III Minuta do Contrato de Gestão e Anexo do Contrato:

  Anexo único do Contrato Termo de Permissão de Uso;
  IV. Medida do Post
- Modelo de Requerimento;
- V Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital; VI Modelo de Carta de Credenciamento; VII Modelo De Declaração De Inexistência de Penalidade;

- VIII- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993;
- IX Modelo De Declaração De Realização De Vistoria.

### PRAZOS:

- 3.1 Todos os prazos mencionados neste Edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação expressa em sentido contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na FMS.
- .2 Será de 10 (dez) dias, após a publicação do presente Edital Município, o prazo para que as Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Município de Niterói na área da saúde manifestem, por escrito, nos moldes do Anexo IV do presente Edital, seu interesse em participar do presente processo de seleção e em celebrar contrato de gestão com a FMS.
- 3.3 O prazo para a assinatura do Contrato de Gestão será de até 30 (trinta) dias, após homologação do resultado final do Processo de Seleção pela Presidente da FMS, prorrogável por igual período.

3.4 O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e do art. 8°, VII, do Decreto Municipal nº 11.101/2012, alterado pelo Decreto nº 11.462/2013, desde que haja disponibilidade orçamentário-financeira e tenham sido atendidas, pelo menos, 80% das metas anteriormente fixadas

### 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1 O presente edital de convocação pública e seus anexos, bem como a minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos anexos, estarão disponíveis para consulta e cópia eletrônica na sede da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº. 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ. Estarão disponíveis também para consulta pública, através do site da FMS (<u>www. saude.niteroi.rj.gov.br</u>).
- 4.2 Poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de entrega das propostas, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar os esclarecimentos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes, publicando as respostas aos pedidos de esclarecimentos na sítio eletrônico da FMS (www.saude.niteroi,rj.gov.br), para conhecimento de todos os participantes da presente seleção. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção e protocolados, por escrito, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº. 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, das 10h às 17h.
- 4.3 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a impugnação ser dirigida à Comissão Especial de Seleção e protocolada, por escrito, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987,
- 8º andar, Centro, Niterói/RJ, das 10h às 17h.
  4.4 A Comissão Especial de Seleção terá o prazo de três dias úteis, a contar do prazo final previsto no item anterior, para se manifestar sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Niterói e também no sitio eletrônico da FMS (<a href="https://www.saude.niteroi.rj.gov.br">www.saude.niteroi.rj.gov.br</a>), para conhecimento de todos os interessados.
- 4.5 Havendo alteração substancial no edital que possa afetar a participação dos interessados em igualdade de condições, deverá haver a republicação do edital na íntegra, com a reabertura do prazo para a apresentação das propostas.
  4.6 Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 4.3.
- 4.7 Decairá do direito de impugnar o Edital a Organização Social participante que não o fizer no prazo estabelecido no item 4.3 acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para a participação na presente seleção:

- 5.1 Comprovação da condição de Organização Social qualificada no âmbito do Município de Niterói na área da saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 11.101/2012 e suas alterações, mediante apresentação de cópia do Certificado de Qualificação emitido pela
- Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI). 5.2 Manifestação tempestiva de interesse em firmar contrato de gestão com a FMS, nos
- 5.3 Apresentação de PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA em envelope próprio (ENVELOPE 01), devidamente lacrado, conforme descrito no item 6.1, no prazo definido no item 7 deste Edital. 5.4 Apresentação da
- Apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em envelope próprio (ENVELOPE 02), devidamente lacrado, contendo os seguintes documentos comprobatórios:
- I da qualificação como Organização Social no Município de Niterói na área da saúde, mediante apresentação do Certificado de Qualificação;
- II da regularidade jurídica; III da boa situação econômico-financeira da entidade; e
- IV de qualificação técnica para desempenho de atividades na área da saúde. 5.5 A comprovação dos itens I, II, III e IV deverá ser feita através da apresentação dos documentos arrolados no item 6.2.
- 5.6 A Organização Social interessada em participar do processo seletivo deverá entregar a documentação completa, encabeçada por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram. A PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentadas em 01 (uma) via cada, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido. A PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA deverá ser organizada de acordo com as orientações do Anexo II – Roteiro para a Elaboração da Proposta Técnica e Econômica, sob pena de desclassificação
- 5.7 Além dos documentos mencionados acima, as Organizações Sociais participantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Especial de Seleção declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito da Administração Municipal e de inidoneidade para licitar e contratar por entes de qualquer esfera federativa cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo VIII - Declaração de inexistência de penalidade
- 5.9 Será realizada, em data a ser definida pela Comissão Especial de Seleção e divulgada no site da FMS, vistoria técnica na Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro, para conhecimento, pelas Organizações participantes, das instalações físicas da unidade e de outros elementos que julgarem necessários para a correta formulação de suas propostas
- 5.10 Em nenhuma hipótese, a Organização Social que deixar de comparecer à vistoria poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições da Unidade, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.
- 5.11 As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração e apresentação de suas Propostas Técnicas e Econômicas e da Documentação de Habilitação, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, qualquer que seja o resultado do

- certame.

  6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

  6.1 ENVELOPE 01 PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA: A Proposta Técnica e Econômica, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 11.101/2012, elaborada em conformidade com o Anexo II Roteiro para a Elaboração da Proposta Técnica e Econômica será encabeçada por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em contram e apresentada em 01 (uma) via original impressa numerada e que se encontram, e apresentada em 01 (uma) via original, impressa, numerada e rubricada, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido, e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:
- Número do edital de seleção e o seu objeto;
- a) Numero do edital de seleção e o seu objeto;
  b) Proposta Técnica e Econômica;
  c) Apresentação de orçamento detalhado, com a discriminação dos custos unitários e total necessários à implementação da Proposta Técnica apresentada, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 11.101/2012.
- Demonstrativo dos eventuais custos operacionais adicionais que serão despendidos na gestão da UMAM junto com sua proposta financeira, de forma a comprovar que o valor previsto na Planilha de Despesa é necessário e suficiente para cobrir o aumento dos custos operacionais da OS em virtude da Gestão da UMAM, <u>não</u> podendo ser incluídos na Proposta eventuais custos operacionais fixos da entidade que não seiam diretamente relacionados à execução do contrato de gestão.

- 6.1.2 Fica estabelecida a validade da Proposta Técnica e Econômica, por até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de
- 6.1.3 Para a elaboração das Propostas Técnicas e Econômicas, as Organizações Sociais participantes do certame deverão ter ciência do presente edital e de seus anexos na integra, a fim de apresentarem proposta condizente com os objetivos do presente processo
- 6.2 ENVELOPE 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: O envelope de Documentação de Habilitação deverá conter os seguintes dados e documentos:
- a) Número do edital de seleção e o seu objeto; b) Cópia do Certificado de Qualificação emitido pela Comissão de Qualificação de
- Organizações Sociais; c) Comprovação da regularidade jurídica e da boa situação econômico-financeira da Organização Social, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 11.101/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- activate accompanhado da ata de eleição da atual diretoria, que demonstre que a entidade tem por finalidade a atuação na área da saúde, sem fins econômicos, com previsão de obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades, vedada a distribuição entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;
- c.2) documento com a indicação de seus representantes legais;
  c.3) comprovante de domicílio da pessoa jurídica, dos seus dirigentes e/ou representantes
- c.4) cópia da carteira de identidade e do CPF de seus dirigentes e/ou representantes lega
- c.5) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas):
- c.6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente seleção pública. c.7) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação de Certidão
- Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c.8) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débitos CND ou da Certidão Positiva com Efeito de Negativa CPD-EN; c.9) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS,
- através do Certificado de Regularidade de Situação CRS; c.10) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal ou outra
- equivalente, na forma da Lei, ou certidão de não-contribuinte; c.11) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por profissional responsável e que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c.12) A comprovação da boa situação financeira da instituição será avaliada através da utilização dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5°, do art. 31, da Lei 8.666/93.
- LG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo
- CC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante
  GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo/Ativo Total
- c.13) Os dados financeiros constarão de Declaração firmada pelo contador da instituição, devem ser extraídos do balanço apresentado e deverão demonstrar:
- Liquidez Geral, iqual ou major que 1.0 (um):
- Liquidez Corrente, igual ou maior que 1,0 (um); Grau de Endividamento Geral, igual ou menor que 0,50 (zero vírgula cinqüenta).
- c.14) Cópia autenticada dos Termos de abertura e encerramento do Livro Diário.
- c.15) Certidões negativas de execução patrimonial; c.16) Certidões Negativas de execução patrimonial; c.16) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas emitida pela competente Delegacia Regional do Trabalho referente à infrações à normas de proteção ao trabalho, inclusive da gestante e do menor, e infrações às normas de proteção à segurança e medicina do
- c.17) Declaração firmada pela participante, na forma prevista no Anexo IX do presente edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob as penas da lei.
- c.15) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, emitida
- c.15) Certidao negativa de Debitos Trabainistas ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);
  d) Comprovação de qualificação técnica, nos termos do inciso III e § 2º do art. 14 do Decreto nº. 11.101/2012, apresentando: d.1) Comprovação de experiência anterior da entidade na área da saúde e/ou da capacidade técnica de seu corpo dirigente e funcional relativamente ao objeto do Contrato de Gestão, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza e qualidade da atividade desenvolvida.
- e) Comprovação da idoneidade dos dirigentes da Proponente, mediante apresentação de
- e.1) Certidão negativa criminal das Justiças Estadual e Federal emitidas no Estado do Rio de Janeiro e no Estado aonde se localiza a sede da entidade Proponente.
- 6.3 Fica facultada à Comissão Especial de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados por quaisquer meios disponíveis.

  7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES

- 7.1 A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Econômicas dos interessados ocorrerá do dia 22/02/2016 até 03/03/2016, das 10h às 12h e das 13h às 16h, na sala de reuniões do gabinete da Presidências da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº. 987 - 8º andar, Centro, Niterói/RJ, e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.
- 7.2 Eventual atraso superior a 15 (quinze) minutos contados do horário fixado para o início da sessão ou o não comparecimento dos interessados implicará a eliminação da Proponente do certame, não sendo permitida a participação de retardatários ou aceitas quaisquer justificativas.

  7.3 Havendo o comparecimento de uma única Organização Social na sessão pública e
- desde que atendidas as exigências do presente Edital e seus anexos, poderá a FMS celebrar diretamente contrato de gestão com a referida entidade, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal 11.101/2012
- 7.4 No caso de não comparecimento na sessão de todas as Organizações Sociais qu tenham manifestado interesse em participar da presente seleção, poderá ser republicado o
- Edital de convocação, quantas vezes forem necessárias, a critério da FMS.

  7.5 Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos de divulgação

# anterior. 8. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8 1 No dia horário e local indicados no item 7 do Edital, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do(s) representante(s) da(s) entidade(s) e dos

envelopes 01 (Proposta Técnica e Econômica) e 02 (Documentação de Habilitação), devidamente identificados, separados e fechados (lacrados ou colados).

- 8.2 As Organizações Sociais participantes poderão ser representadas nas Sessões Públicas por seus representantes legais, que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para apresentação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive para desistência de recursos, e somente estes poderão atuar em nome da Organização Social participante.
- 8.3 As Organizações Sociais, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador, este último através de instrumento procuratório público ou particular, assinado pelo representante legal da entidade, em que sejam outorgados plenos poderes para a prática de todos os atos inerentes ao presente processo de seleção, inclusive para a desistência de recursos.
- 8.4 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo especificado:
- 8-4.1 Quando se tratar de dirigente da Organização Social, para que se promovam as devidas averiguações, deverá ser apresentado:
- Carteira de Identidade ou documento equivalente; Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de sua atual diretoria, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura, em nome da Organização Social participante;
- 8.4.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade ou documento equivalente; Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo VI, firmada pelo representante legal da entidade, nos termos do seu Ato
- Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo em vigor, devidamente regis-
- trado, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. 8.4.3 Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento poderá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, <u>devendo constar expressamente poderes de</u> representação para a prática de todos os atos inerentes à participação da entidade no
- presente processo de seleção pública.

  8.4.4 A procuração a que se refere o subitem acima deverá ser assinada por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, sendo que, para fins de comprovação destes poderes, deverá ser apresentado o ato constitutivo da entidade acompanhado da ata de eleição da sua atual diretoria, devidamente registrados em cartório.
- 8.5 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida e deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado da entidade
- 8.6 Quando a representação se fizer por instrumento público ou por Estatuto apresentados em cópia reprográfica, obrigatoriamente deverão estar autenticados.
- 8.7 A Carta de Credenciamento (Anexo VI) substitui, para todos os efeitos, a procuração a que se refere o item 8.4.2, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos do procedimento de seleção e renúncia ao direito de recorrer.
- 8.8 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Seleção no momento da sessão pública, fora de qualquer envelope.
- 8.9 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;
- 8.10 Na hipótese em que a documentação de credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA- será autorizado ao representante da Organização Social credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença das demais Organizações
- Sociais participantes, devendo, ato contínuo, ser o envelope novamente fechado. 8.11 As Organizações Sociais participantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão Especial de Seleção a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento da sessão pública.
- 8.12 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal credenciado representar mais de uma Organização Social Participante, sob pena de afastamento do processo de seleção das Organizações Sociais envolvidas.
- 8.13 A ausência de representante devidamente credenciado não exclui a participação no processo de seleção, ficando, todavia, aqueles que se apresentarem sem o devido credenciamento impossibilitados de responder pela Organização Social participante e, em seu nome, praticar qualquer ato.
- 8.14 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente seleção
- organização occidenta presente sereção.

  8.15 Encerrado o credenciamento, será dado início ao recebimento dos envelopes

  9 DOS ENVELOPES

9-1 As Organizações Sociais participantes deverão entregar à Comissão Especial de Seleção a sua Proposta Técnica e Econômica e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

EINVELOPE IN UT - PROPOSTA TECNICA E ECONOMICA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº XX - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº XX - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE

- 9.2 Na sessão pública serão recebidos o envelope 01 (Proposta Técnica e Econômica) e 9.2 Na sessao publica serao recebioos o envelope u1 (Proposta Tecnica e Economica) e
  02 (Documentação de Habilitação), conforme indicado neste Edital.
  9.3 Uma vez entregues os envelopes, não serão admitidas complementações, modificações ou substituições da Proposta ou de qualquer documento.
  9.4 Aberto o envelope 01, cada um dos representantes legais das Proponentes rubricará a
- documentação apresentada pelas demais. 9.5. O envelope 02 permanecerá fechado, devendo ser rubricado no fecho, em sua parte externa, pelos representantes das demais proponentes.
- 9.6 Nesta mesma sessão, será marcada a data da sessão de divulgação do resultado do julgamento e da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e de abertura do
- envelope 02 (Documentação de Habilitação). 9.7. A análise das Propostas Técnicas e Econômicas pela Comissão Especial de Seleção será realizada em reunião reservada. Para esta análise, a Comissão Especial poderá
- solicitar assessoramento técnico, jurídico e contábil, caso entenda necessário.

  9.8 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Proponente classificada em primeiro lugar será declarada vencedora do Processo de
- Seleção.

  9.9 Na ocorrência de inabilitação da Proponente melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica e Econômica, a Comissão Especial de Seleção procederá à abertura do envelope 02 (Documentação de Habilitação) da segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma Proponente classificada na etapa de julgamento da Proposta Técnica e Econômica seja declarada vencedora da Seleção, observada rigorosamente a ordem de classificação das Propostas.

9.10 Será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido nas sessões públicas, como ausências, credenciamentos, recebimento dos envelopes e eventuais impugnaçõe

# 10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 No julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas serão observados os critérios definidos no Edital e a pontuação a eles atribuída, cuja soma equivale a 10 (dez) pontos.

10.2 As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes no quadro abaixo, que se encontram detalhados no Anexo II – Roteiro

# para Elaboração da Proposta Técnica e Econômica, que é parte integrante deste Edital: Tabela I Critérios Estabelecidos Para A Avaliação E Pontuação Das Propostas Técnicas E

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRO	POSTA ECONÔMICA,	EXPERIÊNCIA E	QUALIFICAÇÃO	TÉCNICA
CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	CRITÉRIO OBJETIVO	MÁXIMA DO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Econômica de Eficiência	Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa	MENOR VALOR	3 pontos	3 pontos
Proposta Técnica	Detalhamento e prazo propostos para execução das ações que viabilizem qualificar a UMAM como UPA Tipo III, nos termos das normas do Ministério da Saúde	Detalhamento e menor tempo	1 ponto	1 ponto

10.3 As propostas técnicas e econômicas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida na análise realizada, conforme o quadro previsto no item 6.10 acima e no Anexo II do presente Edital.

10.4 Será classificada em primeiro lugar a Proposta Técnica e Econômica que obtiver a maior pontuação no somatório de cada um dos critérios de julgamento previstos neste **Fdital** 

10.5 Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação total entre mais de uma Proposta Técnica e Econômica, o desempate se fará pela pontuação obtida no critério **Avaliação** Econômica, vencendo a maior pontuação (menor preço) e, sucessivamente, maior tempo de experiência em gestão de serviços de saúde.

10.6 Serão desclassificadas ou inabilitadas as Propostas que:

10.6.1 não atenderem às exigências deste Edital; 10.6.2 Que contiverem uma estimativa de custeio das atividades objeto do presente Edital com valores manifestamente inexequíveis ou que excedam o valor total estimado pela FMS para a execução do objeto do Edital;

10.6.3 Das entidades cujos dirigentes tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado, em razão de atos de improbidade e/ou de crimes contra o patrimônio, contra a propriedade imaterial, contra a organização do trabalho, contra a saúde pública e contra a Administração Pública.

10.7 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas pelas Organizações Sociais participantes, conforme disposto no art. 48, parágrafo 3°, da Lei nº 8.666/1993,

aplicado por analogia.

10.8 O resultado do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município até, no máximo, 05 dias após a sessão de divulgação do resultado do julgamento e da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e de abertura do envelope 02 (Documentação de Habilitação).

10.9 Da decisão da Comissão Especial de Seleção que selecionar a melhor proposta, caberá recurso dirigido à Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, que poderá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Município.

10.10 Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, o resultado final será homologado pela Presidente da FMS e a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

10.11 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

10.12 A Organização Social vencedora do processo de seleção assinará o Contrato de

10.12 A Organização Social vencedora do processo de seleção assinara o Contrato de Gestão com a FMS, no prazo estipulado no item 3.3 deste Edital.

10.13 A proposta de contrato de gestão deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Organização Social antes da sua assinatura.

10.14 A Organização Social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que apresente motivo justificado e aceito pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

10.15 Na hipótese do item anterior, poderá a Fundação Municipal de Saúde convocar as Organizações Sociais remanescentes participantes do processo de seleção, na ordem de classificação, ou revogar o processo seletivo.

10.16 O contrato de gestão poderá deixar de ser assinado com a Organização Social vencedora, sem direito à indenização e sem prejuízo de outras sanções, se a FMS tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que represente infração aos termos do Edital ou à legislação aplicável, respeitado o contraditório e a ampla defesa, podendo, a seu critério, convocar a segunda colocada para assinar o contrato ou

### 11. VALOR TOTAL DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 A FMS, obedecidas as condições deste Edital e seus anexos, repassará à Organização Social a importância global estimada em R\$ 48.874.435,27 (quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), para um período de 30 (trinta) meses de execução do contrato. O desembolso dos valores será bimestral, consoante definido no Anexo B do Contrato de Gestão – Transferência de Recursos Financeiros.

11.2 Para o atual exercício financeiro, a despesa decorrente do Contrato de Gestão correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE:

orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

11.4 O valor acima apontado refere-se ao custeio das atividades de planejamento, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, bem como à aquisição de

mobiliários, equipamentos e materiais permanentes relacionados no presente Edital e seus anexos

anexos.

11.5 Decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva dos custos relacionados à execução do objeto contratual.

12. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Os valores das transferências de recursos financeiros, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no Anexo B do Contrato de Gestão — Transferência de Recursos Financeiros - parte integrante deste Edital.

13. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção será instituída por portaria da Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Niterói.

14.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente,
- respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

  14.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de <u>07 (sete) membros</u> designados por portaria da Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

  14.3 A comprovação do alcance das metas estipuladas e da correta aplicação dos
- recursos financeiros repassados e utilização de bens será feita por meio de prestação de contas, a ser apresentada pela Organização Social, nos termos dos artigos 8º e seguintes da Lei Municipal nº 2.884/2011 e ainda de acordo com o disposto no Contrato de Gestão.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 A inexecução das obrigações previstas no contrato de gestão, total ou parcial, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório, assim como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: a) advertência:
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato de Gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública
- A sanção prevista na alínea b, do item 15.1, poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- 15.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato de Gestão dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas. **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### 16.1 A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcritos estivessem, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislação aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de

- 16.2 Todos os atos referentes ao presente processo de seleção serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Niterói, cabendo às Organizações Sociais participantes o seu acompanhamento.

  16.3 O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitados o contraditório e
- ampla defesa
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FMS, com o auxílio da Comissão Especial de Seleção.
- 16.5 Fica eleito o foro de Niterói para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente processo de seleção, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que

GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DR. MÁ-RIO MONTEIRO - UMAM, POR

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO
- JUSTIFICATIVA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

- OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PRÉ HOSPITALAR ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 6.

- METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO E CUSTO ATUAL DA UNIDADE ATRIBUIÇÕES DA OS EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE
- 10. RESPONSABILIDADE DA OS PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TER-CEIROS POR ELA CONTRATADOS

ANEXO A – Acompanhamento do contrato. Avaliação e Metas

ANEXO B – Transferência de Recursos Financeiros, Planilha de Despesa por tipo e cronograma de desembolso, descritivo resumido preliminar dos INVESTIMENTOS

necessários (equipamentos médicos e de informática); ANEXO C – Termo de Cessão dos Bens móveis e imóveis da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS)

### ANEXO D - Planta física da Unidade

É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos a contratação de entidade de direito priva-E objeto deste l'ermo de Referencia e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Niterói, conforme Lei n° 2.884 de 29 de dezembro de 2011, com vistas ao PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE na UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DR. MÁRIO MONTEIRO - UMAM, conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

a) Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência à saúde aos usuários, no

- âmbito do SUS;
- ambito do SUS;
  b) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e pré hospitalares;
  c) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e dos
  bens inventariados pela Fundação Municipal de Saúde, incluindo os mobiliários e os
  equipamentos médico-pré hospitalares;
- d) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes á operação da unidade pré hospitalar;
- Execução direta ou subcontratação e gestão, em gualquer caso, dos servi-

ços necessários ao funcionamento da unidade pré pré hospitalar, tais como: Serviço de Processamento da Roupa, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Higienização e Limpeza, Vigilância, manejo e destinação de resíduos pré hospitalares, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (SADT), transporte sanitário, dentre outros.

### JUŠTIFICATIVA

### Breve Evolução Histórica da Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói na Perspectiva dos Serviços de Urgência e Emergência

A partir de 1977 a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social de Niterói tem suas responsabilidades e ações ampliadas por meio da elaboração do primeiro plano de ação da secretaria para o período de 1977/1980. A proposta apontava para a criação de uma <sup>3</sup>rede básica de serviços de saúde centrada no modelo de atenção primária em saúde, a ser implantada progressivamente nos bairros periféricos desprovidos de recursos, de forma hierarquizada, re-

gionalizada, integrada, com utilização de agentes de saúde e participação da comunidade". Em março de 1982 com a criação do Projeto Niterói (Projeto de integração, regionalização e hierarquização de serviços de saúde para áreas metropolitanas) este modelo se consolida e amplia o número de unidades da rede municipal envolvendo desde as ações de atenção primária as terciárias/quaternárias incluindo-se ações de urgência e emergência sob a gestão da secretaria por meio de um colegiado envolvendo as diversas instituições presentes no territó-rio. Este modelo coloca Niterói como vanguarda no cenário sanitário nacional. Por conta disto, o Projeto Niterói é considerado o eixo condutor do processo de reforma do sistema local de saúde e embrião, no país, do processo de municipalização. Posteriormente, esta experiência possibilitará que Niterói se torne um dos primeiros municípios do Brasil a municipalizar a rede e a política de saúde, no final da década de 1980. A partir de 1989 a secretaria sofreu transformações significativas a nível gerencial e na organi-

zação dos serviços de saúde com o compromisso de assegurar o processo de municipalização ensejado pela Constituição Federal de 1988. Iniciou-se a partir de 1989 um conjunto de ações alinhado ao ideário de um serviço público forte, eficiente e eficaz que permitiu num espaco de conflitos e contradições levar a SMS a implantar o Sistema Único de Saúde (NITE-RÓI, 1982, p. 1).

Em 1990, pelo decreto nº 831 de 09 de julho de 1990, foi criada a Fundação Municipal de Saúde (FMS) com a finalidade de executar a "política de saúde do governo municipal assegurando acesso igualitário a população assegurando agilidade administrativa e possibilidade de

- captação extra orçamentária" (NITERÓI, 1995, p. 10). A fundação se estrutura, em âmbito assistencial, em duas grandes áreas: 1) a ambulatorial, coletiva e de família com desenvolvimento de ações de atenção básica com ações de medicina de família, embora este não se constitua como modelo único da cidade:
- a hospitalar e de emergência que contempla os serviços de pronto atendimento acoplados as unidades ambulatoriais além dos prontos socorros acoplados as unidades hos-pitalares. Este modelo se mantem vigente até o presente momento.

Em Setembro de 2004 foi inaugurado na cidade o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Região Metropolitana II como o primeiro SAMU regional do Brasil, sendo Niterói o município pólo. Esta ação reforça o caráter pioneiro da política de saúde de Niterói. Conforme previsto na portaria nº 2.048/GM/2002 além do serviço móvel, integram a rede de urgência e emergência os serviços hospitalares fixos.

No município tem-se dois serviços de pronto atendimento (SPA1 e SPA2) e uma unidade pré de atendimento às urgências (Unidade Municipal de Atendimento Dr. Mário Mor

Afim de adequar-se a portaria nº 342/GM/2013 que trata da implantação das UPAS'S 24 horas e ampliada, a atual gestão iniciou em 2013 um processo de adequação de dois serviços para modelo UPA – o SPA1 e a UMAM. A opção por estas duas unidades justifica-se pelos seguintes aspectos:

- São unidades de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica de Saúde e a atenção hospitalar;
- Localizam-se em locais estratégicos para a configuração da rede de atenção às
- urgências, em conformidade com a lógica de acolhimento e de classificação de risco; Funcionam de modo ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos prestando apoio diagnóstico e terapêutico;
- Possuem equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com respectivo porte;
- Asseguram retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
- Realizam estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192:
- Realizam consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade:
- Realizam atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
- Realizam observação por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica.

Dentre as várias ações em curso apontamos:

- Em 2013 foi elaborado projeto de adequação física e funcional das duas unidades a serem convertidas em UPA e encaminhado para o MS:
- Em 2013 foi realizada a reforma e adaptação do SPA1 em conformidade com a portaria nº 342:
- Em 2013 foi implantado o sistema municipal de regulação de ações e serviços de saúde com implantação da central de regulação;
- Esta em curso obra de reforma e adaptação da UMAM. A unidade encontra-se funcionando em um espaço alugado na mesma região:
- As equipes que atuam nas unidades possuem qualificação em conformidade com
- a política nacional. Complementarmente no âmbito do município podemos apontar outras ações que corroboram para o fortalecimento das ações em saúde incluindo-se a atenção às urgências e emergênci-
- as: Foi realizada a reabertura da unidade de emergência pediátrica do Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVF):
- Redefinido o papel das unidades hospitalares próprias municipais com ampliação dos serviços do hospital municipal Carlos Tortelly (HMCT) incluindo-se o atendimento de
- Definida a entrada qualificada e referenciada para o serviço de emergência do

hospital universitário contratualizado à rede municipal.
Para que o sistema pré hospitalar público possa suprir as necessidades de seus usuários, as unidades de Urgência e Emergência devem operar com um nível elevado de resolutividade, demandando uma retaguarda dotada de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (centro cirúrgico, centro obstétrico e UTIs), observação e interna-

ção compatíveis com a complexidade dos procedimentos nelas praticados. Importa considerar o perfil populacional e sócio econômico de Niterói, que possui,segundo censo IBGE 2010, 487.000 habitantes. Destaca-se como município polo da Região Metropolitana II no Estado do Rio de Janeiro, que abrange também os municípios de São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá, com uma população total de aproximadamente 1.950.000 habitantes. No que se refere à área da saúde, o município totaliza 350 esta-belecimentos, sendo que 70 são públicos. Fato mais agravante encontra-se no setor de internação hospitalar, em que apenas 10 dos 26 estabelecimentos de internação são públicos e somente 3 possuem apoio ao diagnóstico e leitos para internação

Quanto às unidades de atendimento pediátrico, existem apenas 5 estabelecimentos de saúde, com atendimento de emergência e possibilidade de internação, sendo que, destes 5, apenas 1 é público, precisamente o Hospital Getúlio Vargas Filho.

Em conformidade com a Lei nº 2.884/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, a Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, contará com a realização de parcerias com entidadas en filo husertias para en contará com a realização de parcerias com entidadas en filo husertias para en contará com a contra com entidadas en filo husertias en contra com entidada en filo husertias en contra com entidadas en filo husertias en contra com entidada en filo husertias en contra com entidada en filo husertias en filo husert

dades sem fins lucrativos para uma Gestão Compartilhada da Unidade de Municipal de Atendimento Dr. Mário Monteiro – UMAM. Este modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar a operacionalidade da administração publica, guardando relação com a qualidade na prestação de serviços, bem como obediência aos princípios e diretrizes do SUS.

Legislação aplicável
A OS deverá observar integralmente as diretrizes contidas nas SEGUINTES Portarias do Ministério da Saúde:

- nº 1.601 GM MS de 07 de julho de 2011, estabelece diretrizes para implanta-ção do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da rede de atenção às urgências em conformidade com a política na-cional de atenção às urgências.
- nº 342 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação dos componentes de Pronto Atendimento UPA 24 horas, em conformidade com a política nacional de atenção äs urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento p[ara novas UPAs 24 h (UPA NOVA) e UPA 24 h ampliada (UPA AMPLIADA) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal
- nº 104, de 15 de janeiro de 2014 altera a Portaria n. 342/GM/MS de 4 de mar-ço de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do componente Unidades de Pronco de 2013 que redefine as diretizes para implantação do componente Unidades de Profi-to Atendimento (UPA 24h) e do conjunto dos serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da rede de atenção às urgências e emergências (RUE), em conformidade com a política nacional de atenção às urgências, e dispõe sobre incentivos financeiros de investimentos para novas UPAs 24 horas ampliadas (UPA AMPLIADA) e respectivo incen-tivo financeiro de custeio mensal.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE

Descrevemos neste item a composição atual da estrutura da UMAM que a Instituição

vencedora assumirá

```
CAPACIDADE INSTALADA
3.1. PRIMEIRO PAVIMENTO
```

3.1.1. EMERGÊNCIA

05 consultórios clínicos (pediatria e clínica médica)

1 consultório ortopédico

1 sala de sutura 1 sala de procedimentos

1 sala de gesso 1 sala de ECG

2 salas de classificação de risco

1 sala de hipodermia e nebulização 3.1.2. OBSERVAÇÃO ADULTO

sala amarela masculina com 5 leitos
 sala amarela feminina com 6 leitos

2 quartos de isolamento 1 sala vermelha com 4 leitos

4 banheiros 3.1.3. OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA 1 sala amarela com 4 leitos

1 banheiro

3.1.4. SADT

Imagem (Radiologia ) - 1 sala de RX

Laboratório de Análises Clínicas (localizado no 2º pavimento) 3.1.5 ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

1 sala de distribuição de medicamentos

1 sala de morgue 1 sala de recepção e espera

1 sala de espera infantil 1 sala de espera

fraldário 1 sala de depósito

1 copa

1 sala de higienização

5 sanitários adulto 1 sanitário infantil

sanitário para cadeirantes estacionamento para ambulância

1 área de residuos

sala de manutenção área reservada para grupo gerador

1 bomba de vácuo

compressor

2 depósitos de material de limpeza 3.1.6 BASE DE APOIO DO SAMU 1 sala de repouso

1 banheiro

### 3.2. SEGUNDO PAVIMENTO

1 sala de apoio técnico 1 sala de serviço social e NIR

1 sala de direção

1 sala de reunião

1 sala de arquivo 1 sala de administração

1 sala de administração 1 sala de coordenação de enfermagem 1 sala de coordenação de nutrição

1 laboratório de análises clínicas

1 centro de estererilização de materiais

1 almoxarifado

4 salas de repouso técnico

1 cozinha

1 refeitório 1 vestiário masculino

vestiário feminino

1 sala de estar 1 sala de TI

6 sanitários

1 depósito de material de limpeza

4. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

Durante o Contrato de Gestão, a contratada deverá implantar ações e atividades em consonância com a legislação vigente, as Políticas e Programas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro/RJ e da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, pertinentes ao perfil assistencial da UMAM e com foco na qualidade, tais como:

- Implantar metodologia de orientação e escuta qualificada do usuário e trabalhadores por meio do "Soluções e Orientação ao Usuário- SOU", sob coordenação técnica da FMS;
- çao tecnica da FMS;
   b) Implantar o Serviço de Acolhimento, com Classificação de Risco, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização PNH, sob coordenação técnica da FMS;
   c) Estruturar processo de trabalho da assistência e de gerência, de acordo com as diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização PNH, sob coordenação técnica da FMS;
- Realizar atividades de Educação Permanente, objetivando a transformação e d) a qualificação da assistência;
- Atendimento de Urgência e Emergência de forma ampliada e qualificada, com acesso humanizado e integral em consonância com a portaria da Rede de atenção a Urgência e Emergência — RUE;
- gencia e Emergencia RUE;
  f) Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco;
  g) Implantar e manter o Núcleo de Acesso e Qualidade em substituição ao Núcleo Interno de Regulação NIR, sob coordenação técnica da FMS;
  5. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PRÉ PRÉ HOSPITALAR

- 5.1.Considerando a Assistência: 5.1.1. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendi-
- 5.1.2. Tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do pro-
- 5.1.3. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal, que motivou o atendimento do usuário, e que possam ser necessários devido ás condições especiais do usuário, entre outras causas;
- 5.1.4. Assegurar o suporte assistencial aos pacientes críticos na Unidade, inclusive durante a sua transferência para unidade hospitalar de maior complexidade;
- 5.1.5. Garantir o atendimento de urgência e emergência, observado o protocolo de acolhimento e classificação de risco, dentro dos prazos preconizados para UPA tipo III;
  5.1.6. Ser instrumento integrado à rede própria municipal como forma de fortalecer a própria
- rede em suas especificidades e necessidades, inclusive participando de planos de contingência para enfrentamento de epidemias e calamidades públicas declaradas;
- 5.1.7. Fornecer:
- Atendimento Médico; Assistência de Enfermagem; b.
- Assistência Social:
- Materiais médicos, insumos e instrumental adequado, conforme padronização definida pela FMS;
- d. assegurar que demandas emergenciais de sangue e hemoderivados sejam disponibilizados, quando indicados;
- Exames laboratoriais, de imagem (RX, USG e Ecocardiograma):
- manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade;
- Uniformes no padrão estabelecido peia Fundação Municipal de Saúde de Niterói; Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro dos padrões adequados de qualidade;
- I.Gases Medicinais; m. Vigilância desarmada;
- Serviço de Processamento da Roupa; Serviço de Higienização e Limpeza; Serviço de Infraestrutura;

- Coleta, transporte e tratamento de resíduos; Transporte de usuários críticos e semi-críticos em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme legislação vigente, sem prejuízo do atendimento praticado na unidade, para unidade hospitalar de complexidade compatível com o caso:
- 5.1.9. Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil desta unidade, com vaga assegurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói ou outros mecanismos de regulação de usuários, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário; 5.1.10. Instituir, no mínimo, as comissões abaixo listadas em até 30 (trinta)
- dias após o início das atividades e mantê-las conforme legislação e regulamen-tação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obri-
- gatórias ou necessárias a) Comissão o b) Comissão Comissão de Controle de Infecção Pré hospitalar — CCIH; Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
- c) d) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos:
  - d. Comissão de Verificação de Óbitos; Comissão de Educação Permanente;
- e) f)
- Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde; Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos.
- g) h) Comissão Intra-Pré hospitalar de Hemoterapia;
- Comissão inter-rie inspirada de Treinforte apria, Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral; Comissão de Gerenciamento de Riscos relacionados aos produtos para a Saúde, medicamentos, correlatos, saneantes, sangue, hemocomponentes e equipamentos; 5.1.11.Implantar Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedi-
- mentos, em até 6 (seis) meses após o início das atividades, de acordo com os secuintes
- a. Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana; b. Implementar ações de cuidado à saúde, baseadas em evidências científicas
- e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos e nas diretrizes de boas praticas de atenção, segundo os principios sugendos pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS); c. As rotinas técnicas e assistenciais da unidade pré hospitalar deverão ter aprovação pela correspondente área técnica da Fundação Municipal de Saúde; d.Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecno-
- logias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional; e. Formalizar quaisquer mudanças nos procedimentos e rotinas de funcionamento da unidade pré hospitalar em documento firmado por ambas as partes, do qual
- uma cópia deverá constar obrigatoriamente nos autos do processo administrativo 5.1.12. Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação

- 5.1.1.2 Communicar ao organ competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na unidade.
  5.2. Considerando o Aspecto Institucional:
  5.2.1. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência:
- 5.2.2. Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto, deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente apro-

vada pela Fundação Municipal de Saúde;

- 5.2.3. Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as condições aqui
- 5.2.4. Observar
- Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal, gratuito e iqualitário;
- Manutenção da qualidade na prestação dos serviços; Respeito à decisão do usuário de recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte;; d. Garantia do sigilo dos dados e informações relativos aos usuários
- Garantia de informação, às pessoas assistidas, sobre seu estado de saúde, bem
- como sobre os serviços oferecidos; f. Utilização obrigatória da grade de medicamentos padronizada pela Fundação Municipal de Saúde para qualquer caso (uso interno e dispensação
- 5.2.5. Apoiar e integrar o Complexo Regulador da Fundação Municipal de Saúde; 5.2.6. Observar, durante todo o prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado;
- 5.2.7. Adotar o símbolo e o nome designativo do Município de Niterói e da FMS
- 5.2.8. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, se houver neces-
- 5.3. Considerando o Aspecto Operacional:
- 5.3.1. Garantir que a unidade pré hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000.
- 5.3.2. A unidade pré hospitalar deverá apresentar bimestralmente os indicadores pactuados dentro dos parâmetros determinados pela FMS.
- 5.3.3. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do usuário e, se for o caso, a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabe-lecido pela FMS;
- 5.3.4. Fornecimento ao usuário de cópia do Boletim de Atendimento Médico desde que so-
- 5.3.6. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações; 5.3.7. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos
- serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários; 5.3.8. Arcar com despesas de Água, Energia Elétrica, Telefone e Gás Natural,
- mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento; 5.3.9. Dar conhecimento imediato à Fundação Municipal de Saúde de todo e qual-
- quer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da unidade;
- 5.3.10.Informar a Fundação Municipal de Saúde de qualquer proposta de alteração no quadro de direção geral e técnica da unidade pré hospitalar.
- 5.4. Considerando a Gestão de Pessoas:
- 5.4.1. Garantir a contratação de profissionais qualificados para atendimento, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
- 5.4.2. Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES;
   5.4.3. Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração prati-
- cados no mercado, para o pagamento de salários e de vantagens de qualquer natu-reza de dirigentes e funcionários da unidade pré hospitalar, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade:
- 5.4.4. Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias:
- 5.4.5. Manter os profissionais de saúde permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação continuada e permanente, mediante autorização alizados, oriente de discos de educação continuada e permaiente, interiante autorização prévia do curso a ser ministrado, devendo ser enviada planilha de custos e grade dos te-mas a serem ministrados -acho que deve ser incluido esse adendo) em consonância com ritas a sereiri ministrados -actio que deve ser inicitido esse adendo) en consoriarda com atividades realizadas pela Fundação Municipal de Saúde. RETIRAMOS VERBA PARA A CAPACITAÇÃO DA PLANILHA. OU SEJA, A OS VAI FAZER CAPACITAÇÃO DO SEU PESSOAL DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. COM O DINHEIRO DELA !!!!!! SUGIRO EXCLUIR ISSO DE CAPACITAÇÃO OU É OBRIGATÓRIO? 5.4.6. Contratar serviços de terceiros para atividades de apoio, sempre que neces-
- sário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes; 5.4.7. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários e/ou seus familiares, por eventual indenização por danos materiais e/ou compensação por danos estéticos e/ou morais, decorrentes de atos ou omissões imputáveis aos profissionais vinculados a OS, incluindo eventuais reparações por erros médicos ou decorrentes do desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade:
- 5.4.8, Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidad
- 5.4.9. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade pré hospitalar, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Fundação Municipal de Saúde de quaisquer vanidade, em juzzo du nota dele, isterianto a intradação winnicipal de Saude de gradasque obrigações, presentes ou futuras, e apresentar semestralmente a relação dos profissionais da unidade pré hospitalar responsáveis pela prestação dós serviços, incluindo sua formação e titu-
- lação; identificando as alterações que, por ventura, ocorram.
  5.4.10. Mobilizar pessoal de sua equipe devidamente qualificada, especializado em faturamento e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do
- 5.5. Considerando os Bens Móveis e Imóveis:
- 5.5.1. Administrar, manter e reparar os bens públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à Fundação Municipal de Saúde; 5.5.2. Em caso de cessão de equipamentos e instrumentais pela Fundação Muni-
- cipal de Saúde, mantê-los em perfeitas condições, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva);
- mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manuterição Freventiva e Concesso), 5.5.3. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados
- para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público; 5.5.4. Responsabilizar-se por todos os õnus, encargos e obrigações comerciais, civis, fiscais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com materiais e delegatários de serviços públicos; 5.5.5. Providenciar seguro contra sinistros envolvendo os bens cedidos pela Fun-
- dação Municipal de Saúde, imediatamente após a assinatura do Contrato
- Considerando a Tecnologia de Informação
- 5.6.1. Assegurar à Fundação Municipal de Saúde o acesso irrestrito e em tempo

real aos sistemas de informação utilizados.

5.6.2. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela Fundação Municipal de Saú-de, com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

5.6.3. Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela F dação Municipal de Saúde.

5.6.4. Implantar hardware e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pela Fundação Municipal de Saúde.

5.6.5. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, disponibilizados ou indicados pela Fundação Municipal de Saúde e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção. 5.7. Considerando a Prestação de Contas

5.7.1. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da enbimestral do Relatório de Prestação de Contas, contendo os seguintes anexos: Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recurtrega bimestra

- Demonstrativo através de planilhas de Despesas e Extrato Bancário da conta especifica do referido contrato
- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- d.
- Balancete Contábil Mensal; Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recel Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada;

- Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).
   5.7.2. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Ambulatorial - SIA-
- 5.7.3. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão, além do registro de frequência dos profissionais.
- 5.7.4. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, relatório com as re-clamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências;
- 5.7.5. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado
- pela Fundação Municipal de Saúde; 5.7.6. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisados e aprovados pela Fundação Municipal de Saúde, na sede da unidade pré hospitalar, que deverá mantê-los em arquivo até 1 ano após o fim do Prazo do Contrato de Gestão; 5.7.7. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, anualmente, o instrumento de convenção
- trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção; 5.7.8. Informar à Fundação Municipal de Saúde, durante todo o Prazo do Contrato
- de Gestão, o seguinte:
  a. Estatísticas mensais dos atendimentos;
- a. Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas dos usuários

COES, SUGESTOES E ESCIATECTRIENTO DE CUVIDAS DES LISTATOS

6. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O presente contrato de gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho das unidades assistenciais através da criação de instrumentos de monitorização que permitirão uma gestão rigorosa e ao mesmo tempo equilibrato de aconsidado do população, que vise a mudança de perspectiva assistancia de consultação que vise a mudança de perspectiva assistancia de consultação que vise a mudança de perspectiva assistancia de consultação que vise a mudança de perspectiva assistancia. da, consciente das necessidades da população, que vise a mudança de perspectiva assistencial, com uma abordagem totalizante, gerando autonomia para os indivíduos e melhorando, assim, o acesso da população aos cuidados de saúde.

O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesma. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato a identificação e a avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implantadas. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação), elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do contrato, sob coordenação da vice-presidência responsável pelas ações e serviços de saú-

# de pre nospilalaies. 6.2. COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação CTAA - realizará o

monitoramento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a Organização Social.

A coordenação das reuniões da CTAA caberá a Vice-presidência da Atenção Pré hospitalar e de Emergência ou representante deste. Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e

coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA. A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento será constituída pela Fundação Municipal de Saúde e terá a seguinte composição:

01 representante do Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde; 02 representantes da Vice-Presidência da Atenção hospitalar e de Emergência (VI-

PAHE):

01 representante da Superintendência Administrativa e Financeira (SUAFI);

01 representante da área de Regulação, Avaliação e Controle:

01 representante da Superintendência Ações Jurídicas (SAJ) da FMS; 01 representante da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da FMS. 6.3 ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

# 6.3.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS Caberá à Organização Social descrever e executar:

Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os serviços que oferta:

Indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela FMS;

- Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofe
- Sistema gerencial de informação com acesso pela internet;
- Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
- Recepção e encaminhamento dos usuários aos servicos:
- Registras a serem utilizados nos procedimentos administrativos; Referência e contra-referência dos usuários a outros servicos ou outros
- níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão.

  Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os cri-

térios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção às Urgências, Plano Municipal

de Saúde e com os Planos e Protocolos assistenciais de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

### 632 BOA PRÁTICA CLÍNICA

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- As melhores evidências disponíveiS e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências;
- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito do território ou região de inserção da unidade pré hospitalar;
- Protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói:

As quatro referências de boas práticas citadas acima não são excludentes e, sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clinica e que possam objeto de avaliação por parte da CTAA são:

- Qualificação dos profissionais;
  - Utilização do prontuário clínico;
- Uso de outros registros da atividade assistencial:
- Respeito ao Plano de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, como no caso das capacitações para dengue, gripe A da SMS de Niterói e Ministério da Saúde
- Respeito aos Planos Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS de Niterói:
- Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes:
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, caso proceda, dos agravos;
  • Perfil de prescrição farmacêutica;
- - Auto-avaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unidades:
- Avaliação externa da prática assistencial
- Avaliação externa da satisfação do usuário e
- Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados. 6.3.3. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Esses critérios serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;

  Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- Incentivo à autonomia dos usuários;
- Tratamento individualizado e personalizado;
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário de pesquisa de opinião realizado pela instituição parceira ou por órgão designado ou contratado para tal fim

### 6.3.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS — REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade em todo o processo, de modo que seja reconhecida pelo próprio usuário. Esta arti-culação se dará com o apoio da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e se fará entre a Instituição Parceira e a UMAM, bem como poderá contar com outros atores e parceiros

componentes da rede assistencial.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados na UMAM;
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra-referências estabelecidas:
- Acordos entre os profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível pré hospitalar ou a outras unidades da rede;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes/determinantes do processo de saúde-doença.

  7. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA

No âmbito do planejamento, conforme recomendado pela lei complementar 141/2012 e pela portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, esta prevista a elaboração do relatório anual e também de relatórios quadrimestrais com o objetivo de orientar o planejamento, a aplicação dos recursos e monitorar as ações em curso. Em 2013 foi selecionado um conjunto ampliado de indicadores de avaliação quadrimestral a fim de atender a exigência legal, mas, também de possibilitar um melhor desempenho da gestão municipal. Para a área hospitalar, onde se inclui a UMAM, foram selecionados indicadores que variam do monitoramento do leito dia, incluindo-se produção, taxas de mortalidade, dentre outros. Abaixo apresentamos alguns destes indicadores que apontam o perfil de assistência e desempenho da unidade.

A CONTRATANTE solicitará á CONTRATADA a apresentação de relatórios conten-

do dados e informações relativas aos resultados assistenciais e à qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação. A contratada deverá apresentar uni relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela Fundação Municipal de Saúde, conforme relacionado no Quadro de Indicadores abaixo:

Indicador	Ação	Fonte de dados	Periodicidade	Meta	Base Le- gal

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada bimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avalia-ção — CTAA, que é parte integrante da Fundação Municipal de Saúde. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela CONTRATA-DA. iá mencionados anteriormente.

inal de 12 meses de acompanhamento, a FMS juntamente com a OS, deverá rever estes indicadores, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde — SUS:

- Atendimento ao usuário

  1. Taxa de Usuários e Profissionais ouvidos pela ouvidoria com relatório a cada 3 meses (10%);
- 2. Taxa de preenchimento completo de cadastro dos pacientes (80%).

### Desempenho Assistencial

Tempo médio de permanência na observação da emergência de no máximo 24h,

(resolução por internação, alta ou transferência);

- Inserção no Sistema de Regulação vigente de todos os pacientes com indicação de inter-
- Percentagem de usuários satisfeitos/muito satisfeitos ( 80%).

### Eficiência

- Percentual dos Boletins de Atendimento Médico organizados e assinados pelo(s) profissional(ais) responsável(eis)(100%);
- Percentual de postos de trabalho informatizados e operacionais no primeiro trimestre (100%);

Após o primeiro ano do contrato de gestão, as metas definidas pela FMS serão revistas juntamente com a OS, de acordo com o histórico do ano anterior (linha de base). A OS deve enviar bimestralmente mapas de acompanhamento à CTAA.

Sempre que existirem incongruências entre os dados da OS e os da FMS cujos motivos de discordância não forem apurados, os dados registrados deve-

rão ser auditados pela SMS de Niterói.
Os indicadores que avaliam a satisfação dos usuários e dos profissionais pressupõem a aplicação de questionários — os modelos dos questionários elaborados pela OS deverão ser submetidos e aprovados pela FMS.

A unidade pré hospitalar deverá elaborar um relatório de atividades onde deve estar expli-

cito as razões pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

A unidade pré hospitalar deverá colaborar com todo o trabalho relacionado á realização de

auditorias e ações de acompanhamento que venham a ser determinadas pela FMS ou pelo Ministério da Saúde.

8. ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO E CUSTO DA UNIDADE

São considerados atendimentos de urgência e emergência aqueles não programados, que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, conforme o fluxo estabelecido pela Fundação Municipal de Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

A análise dos atendimentos do pronto socorro da UMAM no período do 1º quadrimestre de

2014 ao 2º quadrimestre de 2015 revela um comportamento com tendência crescente em todo o período, a exceção de uma pequena redução ocorrida no 1º quadrimestre de 2015 (Tabela 1 e Gráfico 1). O número de atendimentos nesse período variou de 17.854 a 22.733, re-

presentando uma variação percentual de 27,33%.

No que se refere à taxa de ocupação (Tabela 1) observa-se uma tendência crescente, justificada dentre outros motivos pela melhoria do espaço físico da unidade. A queda no 2º quadri-mestre de 2014 pode ter sido motivada pela mudança da unidade de espaço físico. No mesmo período a taxa de mortalidade apresentou uma tendência inversa, ou seja, decrescente.

Em relação ao número absoluto de óbitos percebe-se uma grande oscilação.

Tabela 1 - Distribuição quadrimestral da produção e taxas de ocupação e mortalidado — LIMAM 1º quadrimestro/2014 — 2º quadrimestro/2015

de – UMAM 1° quadrimestre/2014 – 2° quadrimestre/2015.										
QUADRIMESTRE	Atendimentos do Pronto-	Taxa de	Óbitos	Tx de Mortalidade	Exames	Exames				
QUADRIMESTRE	socorro	ocupação	Obitos	1x de Mortandade	Imagem	laboratoriais				
1° QUADRIM/2014	17.854	68,30%	55	12,40%	4.225	17.479				
2° QUADRIM/2014	19.695	62%	35	8,4%	5.406	12.915				
3° QUADRIM/2014	21.457	72%	46	13,7%	6.371	18.784				
1° QUADRIM/2015	20.297	80%	37	5,0%	5.457	22.107				
2º QUADRIM/2015	22.733	73%	57	8,7%	6.549	16.827				

Fonte: ASPLAN/FMS



Comparando a média de atendimentos de janeiro a agosto de 2014 com o mesmo período de 2015, chega-se aos valores de 5.366 e 6.090 respectivamente, constacomparatio a media de atendimentos de jalento a agosto de 2014 com o mesmo período de 2015, chega-se aos valores de 5.300 e 6.090 respectivalmente, constantando-se um aumento de 13,48% de um ano para o outro. Em 2014 nos meses de janeiro e de abril a dezembro o número de atendimentos realizados foi acima da média, sendo que nos meses de agosto (5.771 atendimento), setembro (6.514 atendimentos), outubro (6.400 atendimentos) e dezembro (5.718 atendimentos) tive-mos as maiores incidências de atendimentos de Urgência. Em 2015 as maiores incidências de atendimentos foram nos meses de abril, maio, julho e agosto de 2015, com os respectivos valores: 6.529, 7.053, 6.257 e 6.483. Projetando o número de atendimentos para 2015 chegamos a aproximadamente 73.079, significando uma variação percentual de 8,78% de 2014 em relação a 2015 (Tabela e Gráfico 2).

Tabela 2 - Produção Ambulatorial por mês de Atendimento segundo Atendimentos de Urgência – UMAM/2014 a agosto/2015

Tabela 2 - 1 Todação Ambalatorial por mes de Atendimento segundo Atendimentos de Orgencia — OmAm/2014 à agosto/2010													
ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
2014	5.341	4.703	5.073	5.401	5.679	5.422	5.540	5.771	6.514	6.400	5.620	5.718	67.182
2015	5.335	5.028	5.935	6.529	7.053	6.099	6.257	6.483					48.719

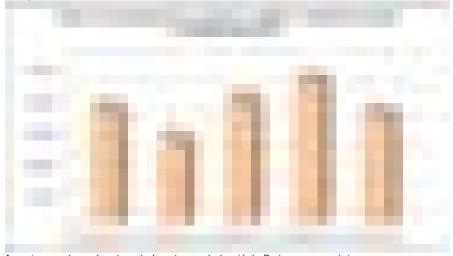
Fonte: TABWIN



No que se refere ao serviço de apoio diagnostico e terapêutico da UMAM observou uma tendência crescente na realização dos exames de imagem em torno de 55%. Foram realizados no 1º quadrimestre/2014 4.225 exames e no 2º quadrimestre/2015 6.549 (Gráfico 3). A queda na produção dos exames no 1º quadrimestre de 2015 pode ser proporcional à queda na produção global do atendimento na unidade neste período.



No que tange os exames laboratoriais realizados na UMAM, Gráfico 4, nota-se uma grande oscilação entre os quadrimestres sem um padrão uniforme de comportamento não diretamente relacionados a produção no mesmo período. Os maiores valores observados foram no 1º quadrimestre de 2014, no 3º de 2014 e no 1º de 2015 (17.479, 18.784 e 22.107 respectivamente).



A seguir apresenta-se o levantamento do custo apurado da unidade. Destacamos que esta informação se refere a despesas efetuadas relacionadas à pessoal, medicamento/material de consumo, serviços de concessionárias, além dos contratos de locação diversos.

ITEM	FORMAÇÃO DE CUSTOS (1)	UPA TIPO 3		
	CATEGORIA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	TOTAL
	CATEGORIA	MENSAL	ANUAL	PERÍODO (30 meses)
	SERVIÇOS			
1	Terceirização de mão-de-obra (desinfecção, limpeza, portaria, recepção, copa)	79.617,00	955.404,00	2.388.510,00
2	Lavanderia (estimado 113 kg roupa por mês)	14.400,00	172.800,00	432.000,00
3	Segurança (2 postos de vigilância desarmada 24x7)	23.000,00	276.000,00	690.000,00
4	Alimentação	64.880,00	778.560,00	1.946.400,00
5	Laboratório	19.000,00	228.000,00	570.000,00
6	Raio X (manutenção) [2]	1.000,00	12.000,00	30.000,00
7	Transporte Administrativo	3.200,00	38.400,00	96.000,00
8	Transporte Móvel (1 ambulância 24x7)	28.000,00	336.000,00	840.000,00
9	Serviço de Impressão, Cópias e Material de Expediente	1.000,00	12.000,00	30.000,00
10	Coleta de Lixo hospitalar infectante	8.000,00	96.000,00	240.000,00
11	Gases	8.000,00	96.000,00	240.000,00
12	Medicamentos e insumos de uso médico	206.148,00	2.473.776,00	6.184.440,00
13	Luz	12.000,00	144.000,00	360.000,00
14	Água/Esgoto	19.200,00	230.400,00	576.000,00
15	Telefone/Banda Larga	4.000,00	48.000,00	120.000,00
16	Recursos Humanos (incluindo 13°, férias, encargos, provisões etc) *	1.039.836,18	12.701.126,09	31.195.085,27
17	Manutenção de Material Permanente (Equip. e Mob.)	6.000,00	72.000,00	180.000,00

18	Manutenção de equipamentos médicos	6.000,00	72.000,00	180.000,00
19	Despesas Gerais Administrativas	2.000,00	24.000,00	60.000,00
20	Compras Rouparia, Uniformes e EPI's (Reposição)	2.500,00	30.000,00	75.000,00
21	Manutenção Predial	2.000,00	24.000,00	60.000,00
22	Esterilização Hospitalar	6.000,00	72.000,00	180.000,00
23	Serviços de Terceiros para atividade fim **	2.000,00	24.000,00	60.000,00
24	Custos Operacionais da Executora ***	50.000,00	600.000,00	1.500.000,00
	TOTAL DE DESPESAS (custeio)	1.607.781,18	19.516.466,09	48.233.435,27

# 9. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFOR-

A FMS disponibilizará para a OS contratada o sistema de informática de gestãop de urgência e emergência, contendo os seguintes móculos de uso obirgatório: Controle de atendimento, Estoque, Regulação, Faturamento, Laboratório e Radiologia.

A OS deverá desenvolver em consonância com as diretrizes gerais da FMS as seguin-

- Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde do hospital;
- Manter o funcionamento do sistema de informação definido pela FMS:
- Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a
- Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela FMS

# 9.1.SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados.

O cadastro consiste em um conjunto de fichas cadastrais - FCES modelos 1 a

Os profissionais de saúde vinculados À UMAM deverão preencher e assinar o formulário FCES08. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

9.2. SINAN — Sistema de Informação de Agravos de Notificação O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN é um sistema de informa-O sistema de informação de Agravos de Notincação - SixAN e um sistema de informa-ção que conta com um recurso informatizado para coletar e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das Secretarias Mu-nicipais e Estaduais de Saúde. Possibilita uma análise global integrada de to-das as doenças e 'agravos que constituem objeto de notificação compulsória, inte-resse nacional, estadual e/ou municipal, sendo o principal instrumento de coleta. Através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em

todo território nacional, fornece informações para análise do perfil da morbidade e contribui desta forma para a tomada de decisões em nível Municipal, Estadual e Federal. Instrumentos de coleta de dados do SINAN:

- Ficha de notificação do SINAN, Deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita da doença ou agravo objeto de notifica-
- ... Ficha de investigação do SINAN. Esta ficha é específica para cada doença
- ou agravo. Deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica, com o apoio de técnicos da SVS.
- Os itens discriminados na tabela de avaliação serão analisados em datas comunicadas pela FMS, a partir do início de vigência do Contrato de Gestão.
- Os relatórios gerais e específicos deverão ser entregues pela Organização Social até o 5° dia útil do mês subsequente. Os relatórios de produção deverão ser diários com consolidados semanais entregues a FMS.

# 9.3. SISREG - Sistema Nacional de Regulação ou outro que a FMS definir

Sistema on-line, ou seja, funciona com navegadores (Internet Explorer, Mozila Firefox, etc.) instalados em computadores conectados à internet. Esse software é disponibilizado pelo Ministério da Saúde para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório, indo da rede básica à internação pré hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria.

Existe ainda um espaço on-line denominado ambiente de treinamento para que gestores esta-duais, municipais, profissionais de saúde e profissionais de informática naveguem e conheçam o escopo de funcionalidades que permitem compor uma central de regulação de ma-

## Este sistema é composto por dois módulos principais

## Central de Marcação de Consultas (CMC)

Visa atender ao processo regulatório dos procedimentos especializados como as consultas médicas e exames de média/alta complexidade e, para tal, utiliza sistema próprio de agendamento destes procedimentos.

 Central de Internação Pré hospitalar (CIH)
 Visa ao atendimento das internações pré hospitalares, com o controle central de leitos da rede, permitindo o gerenciamento do processo de regulação e autorização das solicitações para internações, tanto emergenciais quanto eletivas.

Operacionalização do Sistema:

O sistema é operacionalizado através da inter-relação entre as Centrais de Regulação e as Uni-

# dades Solicitantes e Executantes. 10. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGA-DOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS A unidade pré hospitalar será responsável pela imperícia, por falhas técnicas, pela falta de

higidez financeira e por prejuízos causados pelos terceiros por ela contratados para a execu-ção de serviços do Contrato de Gestão; Os profissionais contratados pela unidade pré hospitalar para a prestação dos serviços clínicos

deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenha-do e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe;

Os profissionais responsáveis pelos servicos médicos deverão ter formação em curso de os profesionas responsavers peixos serviços inecticos exervisos en inclusos de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional e possuir título de especialista;

Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar regis-trados no respectivo conselho profissional e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem para a realização das atividades específicas de Enfermeiro(a);

Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profis e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do

Ministério da Saúde (MS);
Os contratos entre a unidade pré hospitalar e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Po-

A Fundação Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços objeto do Contrato de Gestão, in-clusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira; O conhecimento da Fundação Municipal de Saúde acerca de eventuais contratos firmados

com terceiros não exime a unidade pré hospitalar do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão;

A unidade pré hospitalar é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fis-cais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada

qualquer responsabilidade à FMS; A unidade pré hospitalar será responsável pela imperícia, imprudência, negligência e por prejuízos causados pelos seus diretores e empregados na execução do Contrato de

Todos os empregados e terceiros contratados pela unidade pré hospitalar deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, quando estiverem no exercício de funções nas dependências da unidade pré hospitalar;

Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e (aturamento pela Fundação Municipal de Saúde dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão

ser atendidas as exigências da legislação vigente; A seleção de pessoal pela unidade pré hospitalar deve ser conduzida de forma pública,

objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela OS; A unidade pré hospitalar deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados á população. GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DR. MÁ-

RIO MONTEIRO - UMAM. POR

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

12. OBJETO

- 13. JUSTIFICATIVA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 14. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE 15. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

- 16. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PRÉ HOSPITALAR 17. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 18. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA 19. ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO E CUSTO ATUAL DA UNIDADE 20. ATRIBUIÇÕES DA OS EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM
- 21. RESPONSABILIDADE DA OS PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TER-**CEIROS POR ELA CONTRATADOS**

ANEXO A – Acompanhamento do contrato, Avaliação e Metas ANEXO B – Transferência de Recursos Financeiros, Planilha de Despesa por tipo e cronograma de desembolso, descritivo resumido preliminar dos INVESTIMENTOS

necessários (equipamentos médicos e de informática); ANEXO C – Termo de Cessão dos Bens móveis e imóveis da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS)

ANEXO D - Planta física da Unidade

# OBJETO

2. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Niterói, conforme Lei n° 2.884 de 29 de dezembro de 2011, com vistas ao PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE na UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DR. MÁRIO MONTEIRO - UMAM, conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

f) Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência à saúde aos usuários, no

- âmbito do SUS.
- g) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e pré hospitalares;
  h) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e dos
  bens inventariados pela Fundação Municipal de Saúde, incluindo os mobiliários e os
  equipamentos médico-pré hospitalares;
- i) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes á operação da unidade pré hospitalar;
- j) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos servi-ços necessários ao funcionamento da unidade pré pré hospitalar, tais como: Servi-ço de Processamento da Roupa, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Higienização e Limpeza, Vigilância, manejo e destinação de resíduos pré hospitalares, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (SADT), transporte sanitário, dentre outros

  3. JUSTIFICATIVA

#### Breve Evolução Histórica da Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói na Perspectiva dos Serviços de Urgência e Emergência

A partir de 1977 a Secretaría Municipal de Saúde e Promoção Social de Niterói tem suas responsabilidades e ações ampliadas por meio da elaboração do primeiro plano de ação da secretaria para o período de 1977/1980. A proposta apontava para a criação de uma "rede básica de serviços de saúde centrada no modelo de atenção primária em saúde, a ser implantada progressivamente nos bairros periféricos desprovidos de recursos, de forma hierarquizada, regionalizada, integrada, com utilização de agentes de saúde e participação da comunidade

gentalizada, integrada, com a criação do Projeto Niterói (Projeto de integração, regionalização e hierarquização de serviços de saúde para áreas metropolitanas) este modelo se consolida e amplia o número de unidades da rede municipal envolvendo desde as ações de atenção pri-mária as terciárias/quaternárias incluindo-se ações de urgência e emergência sob a gestão da secretaria por meio de um colegiado envolvendo as diversas instituições presentes no território. Este modelo coloca Niterói como vanguarda no cenário sanitário nacional. Por conta disto, o Projeto Niterói é considerado o eixo condutor do processo de reforma do sistema local de saúde e embrião, no país, do processo de municipalização. Posteriormente, esta experiência possibilitará que Niterói se torne um dos primeiros municípios do Brasil a municipalizar a rede e a política de saúde, no final da década de 1980.

e a politica de saude, no final da decada de 1980. A partir de 1989 a secretaria sofreu transformações significativas a nível gerencial e na organização dos serviços de saúde com o compromisso de assegurar o processo de municipalização ensejado pela Constituição Federal de 1988. Iniciou-se a partir de 1989 um conjunto de ações alinhado ao ideário de um serviço público forte, eficiente e eficaz que permitiu num espaço de conflitos e contradições levar a SMS a implantar o Sistema Único de Saúde (NITE-RÓI, 1982, p. 1).

ROI, 1982, p. 1).

Em 1990, pelo decreto nº 831 de 09 de julho de 1990, foi criada a Fundação Municipal de Saúde (FMS) com a finalidade de executar a "política de saúde do governo municipal assegurando acesso igualitário a população assegurando agilidade administrativa e possibilidade de captação extra orçamentária" (NITERÓI, 1995, p. 10).

A fundação se estrutura, em âmbito assistencial, em duas grandes áreas:

a ambulatorial, coletiva e de família com desenvolvimento de ações de atenção básica com ações de medicina de família, embora este não se constitua como modelo único

da cidade:

a hospitalar e de emergência que contempla os servicos de pronto atendimento acoplados as unidades ambulatoriais além dos prontos socorros acoplados as unidades hos-pitalares. Este modelo se mantem vigente até o presente momento.

Em Setembro de 2004 foi inaugurado na cidade o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Região Metropolitana II como o primeiro SAMU regional do Brasil, sendo Niterói o município pólo. Esta ação reforça o caráter pioneiro da política de saúde de Niterói. Conforme previsto na portaria nº 2.048/GM/2002 além do serviço móvel, integram a rede de urgência e emergência os serviços hospitalares fixos.

No município tem-se dois serviços de pronto atendimento (SPA1 e SPA2) e uma unidade pré de atendimento às urgências (Unidade Municipal de Atendimento Dr. Mário Montei-- UMAM).

Afim de adequar-se a portaria nº 342/GM/2013 que trata da implantação das UPAS'S 24 horas e ampliada, a atual gestão iniciou em 2013 um processo de adequação de dois serviços para modelo UPA – o SPA1 e a UMAM. A opção por estas duas unidades justifica-se pelos seguintes aspectos:

- São unidades de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica de Saúde e a atenção hospitalar;
- Localizam-se em locais estratégicos para a configuração da rede de atenção às urgências, em conformidade com a lógica de acolhimento e de classificação de risco;
- Funcionam de modo ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos prestando apoio diagnóstico e terapêutico;
  - Possuem equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com respectivo por-
- te;
- Asseguram retaquarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
- Realizam estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192:
- Realizam consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- Realizam atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
- Realizam observação por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica.
- Dentre as várias ações em curso apontamos:

  Em 2013 foi elaborado projeto de adequação física e funcional das duas unidades a serem convertidas em UPA e encaminhado para o MS:
- Em 2013 foi realizada a reforma e adaptação do SPA1 em conformidade com a nortaria nº 342
- Em 2013 foi implantado o sistema municipal de regulação de ações e serviços de
- saúde com implantação da central de regulação;

  Esta em curso obra de reforma e adaptação da UMAM. A unidade encontra-se
- funcionando em um espaco alugado na mesma região: As equipes que atuam nas unidades possuem qualificação em conformidade com a política nacional.

Complementarmente no âmbito do município podemos apontar outras ações que corroboram para o fortalecimento das ações em saúde incluindo-se a atenção às urgências e emergências:

- Foi realizada a reabertura da unidade de emergência pediátrica do Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVF);
- Redefinido o papel das unidades hospitalares próprias municipais com ampliação dos serviços do hospital municipal Carlos Tortelly (HMCT) incluindo-se o atendimento de
- Definida a entrada qualificada e referenciada para o serviço de emergência do hospital universitário contratualizado à rede municipal.

Para que o sistema pré hospitalar público possa suprir as necessidades de seus usuários, as unidades de Urgência e Emergência devem operar com um nível elevado resolutividade, demandando uma retaguarda dotada de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (centro cirúrgico, centro obstétrico e UTIs), observação e interna-

ção compatíveis com a complexidade dos procedimentos nelas praticados. Importa considerar o perfil populacional e sócio econômico de Niterói, que possui,segundo censo IBGE 2010, 487.000 habitantes. Destaca-se como município polo da Região Metropolitana II no Estado do Rio de Janeiro, que abrange também os municípios de São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá, com uma população total de aproximadamente 1,950,000 habitantes. No que se refere à área da saúde, o município totaliza 350 estabelecimentos, sendo que 70 são públicos. Fato mais agravante encontra-se no setor de belecimentos, serior que 70 sad públicos. Pato mais agravante encontra-se no socior de internação hospitalar, em que apenas 10 dos 26 estabelecimentos de internação são públicos e somente 3 possuem apoio ao diagnóstico e leitos para internação. Quanto às unidades de atendimento pediátrico, existem apenas 5 estabelecimentos de saúde, com atendimento de emergência e possibilidade de intero, sendo que, destes 5, apenas 1 é público, precisamente o Hospital Getúlio Vargas Filho

Em conformidade com a Lei nº 2.884/2011, que dispõe sobre a qualificação de entida-des como Organizações Sociais, a Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, contará com a realização de parcerias com entisem fins lucrativos para uma Gestão Compartilhada da Unidade de Municipal de Atendimento Dr. Mário Monteiro – UMAM. Este modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar a operacionalidade da administração publica, guardando relação com a qualidade na prestação de serviços, bem como obediência aos princípios e diretrizes do SUS.

## egislação aplicável

A OS deverá observar integralmente as diretrizes contidas nas SEGUINTES Portarias do Ministério da Saúde:

- nº 1.601 GM MS de 07 de julho de 2011, estabelece diretrizes para implantacão do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de servicos de urgência 24 horas da rede de atenção às urgências em conformidade com a politica nacional de atenção às urgências.
- nº 342 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação dos componentes de Pronto Atendimento UPA 24 horas, em conformidade com a política nacional de atenção äs urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento p[ara novas UPAs 24 h (UPA NOVA) e UPA 24 h ampliada (UPA AMPLIADA) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal
- nº 104, de 15 de janeiro de 2014 altera a Portaria n. 342/GM/MS de 4 de mar-ço de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto dos serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da rede de atenção às urgências e emergências (RUE), em conformidade com a politica nacional de atenção às urgências, e dispõe sobre incentivos financeiros de investimentos para novas UPAs 24 horas ampliadas (UPA AMPLIADA) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal

## 3. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE

Descrevemos neste item a composição atual da estrutura da UMAM que a Instituição

## 3.1. PRIMEIRO PAVIMENTO 3.1.1. EMERGÊNCIA 05 consultórios clínicos (pediatria e clínica médica) 1 consultório ortopédico 1 sala de sutura sala de procedimentos 1 sala de gesso 1 sala de ECG 2 salas de classificação de risco 1 sala de hipodermia e nebulização 3.1.2. OBSERVAÇÃO ADULTO 1 sala amarela masculina com 5 leitos 1 sala amarela feminina com 6 leitos 2 quartos de isolamento 1 sala vermelha com 4 leitos 4 banheiros 3.1.3. OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA 1 sala amarela com 4 leitos 3.1.4. SADT Imagem (Radiologia ) - 1 sala de RX Laboratório de Análises Clínicas (localizado no 2º pavimento) 3.1.5 ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO 1 sala de distribuição de medicamentos sala de morgue sala de recepção e espera sala de espera infantil sala de espera 1 fraldário 1 sala de depósito 1 copa 1 sala de higienização 5 sanitários adulto 1 sanitário infantil sanitário para cadeirantes 1 estacionamento para ambulância 1 área de residuos 1 sala de manutenção área reservada para grupo gerador bomba de vácuo 1 compressor 2 depósitos de material de limpeza 3.1.6 BASE DE APOIO DO SAMU 1 sala de repouso 1 banheiro 1 сора 3.2. SEGUNDO PAVIMENTO 1 sala de apoio técnico 1 sala de serviço social e NIR 1 sala de direção 1 sala de reunião sala de arquivo 1 sala de administração sala de coordenação de enfermagem sala de coordenação de nutrição laboratório de análises clínicas 1 centro de estererilização de materiais 1 almoxarifado 1 fármacia 4 salas de repouso técnico 1 cozinha 1 refeitório 1 vestiário masculino 1 vestiário feminino 1 sala de estar 1 sala de TI 6 sanitários

# 4. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

1 depósito de material de limpeza

Durante o Contrato de Gestão, a contratada deverá implantar ações e atividades em consonância com a legislação vigente, as Políticas e Programas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro/RJ e da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, pertinentes ao perfil assistencial da UMAM e com foco na qualidade, tais como:

 h) Implantar metodologia de orientação e escuta qualificada do usuário e trabalhadores por meio do "Soluções e Orientação ao Usuário- SOU", sob coordenação técnica da FMS;

i) Implantar o Serviço de Acolhimento, com Classificação de Risco, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização — PNH, sob coordenação técnica da FMS; j) Estruturar processo de trabalho da assistência e de gerência, de acordo com

as diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização — PNH, sob coordenação técnica da FMS;

k) Realizar atividades de Educação Permanente, objetivando a transformação e

qualificação da assistência; Atendimento de Urgência e Emergência de forma ampliada e qualificada, com

acesso humanizado e integral em consonância com a portaria da Rede de atenção a Urgência e Emergência — RUE;

m) Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco;

n) Implantar e manter o Núcleo de Acesso e Qualidade em substituição ao Núcleo Interno de Regulação — NIR, sob coordenação técnica da FMS; 5. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PRÉ PRÉ HOSPITALAR

5.1.Considerando a Assistência: 5.1.1. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendi-

5.1.2. Tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial:

5.1.3. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal, que mo-tivou o atendimento do usuário, e que possam ser necessários devido ás condições especiais do usuário, entre outras causas:

5.1.4. Assegurar o suporte assistencial aos pacientes críticos na Unidade, inclusive durante a sua transferência para unidade hospitalar de maior complexidade;

5.1.5. Garantir o atendimento de urgência e emergência, observado o protocolo de acolhi-

mento e classificação de risco, dentro dos prazos preconizados para UPA tipo III;

5.1.6. Ser instrumento integrado à rede própria municipal como forma de fortalecer a própria rede em suas especificidades e necessidades, inclusive participando de planos de contingência para enfrentamento de epidemias e calamidades públicas declaradas; 5.1.7. Fornecer:

- Atendimento Médico:
- Assistência de Enfermagem;
- Assistência Social;
- Materiais médicos, insumos e instrumental adequado, conforme padronização definida pela FMS;
- assegurar que demandas emergenciais de sangue e hemoderivados sejam disponibilizados, quando indicados;
- Exames laboratoriais, de imagem (RX, USG e Ecocardiograma); manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade:
- Uniformes no padrão estabelecido peia Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
- Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável. dentro dos padrões adequados de qualidade; I.Gases Medicinais;

- Vigilância desarmada;
- Serviço de Processamento da Roupa; Serviço de Higienização e Limpeza;

- Serviço de Infraestrutura; Coleta, transporte e tratamento de resíduos;
- x. Transporte de usuários críticos e semi-críticos em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme legislação vigente, sem prejuízo do atendimento praticado na unidade, para unidade hospitalar de complexidade compatível
- 5.1.9. Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil desta unidade, com vaga assegurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói ou outros mecanismos de regulação de usuários, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário;
- 5.1.10. Instituir, no mínimo, as comissões abaixo listadas em até 30 (trinta) dias após o início das atividades e mantê-las conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias k)
- Comissão de Controle de Infecção Pré hospitalar CCIH;
- Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos; d. Comissão de Verificação de Óbitos;
- n)
- Comissão de Educação Permanente; Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde; Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos. o) p) q) r)
- Comissão Intra-Pré hospitalar de Hemoterapia; Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral;
- Comissão de Gerenciamento de Riscos relacionados aos produtos para a Saúde.
- medicamentos, correlatos, saneantes, sangue, hemocomponentes e equipamentos; 5.1.11.Implantar Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, em até 6 (seis) meses após o início das atividades, de acordo com os seguintes
- a. Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários,
- voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana; b. Implementar ações de cuidado à saúde, baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS); c. As rotinas técnicas e assistenciais da unidade pré hospitalar deverão ter aprova-
- ção pela correspondente área técnica da Fundação Municipal de Saúde; d.Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecno-logias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional;
- e. Formalizar quaisquer mudanças nos procedimentos e rotinas de funcionamento da unidade pré hospitalar em documento firmado por ambas as partes, do qual uma cópia deverá constar obrigatoriamente nos autos do processo administrativo.
- 5.1.12. Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação
- compulsória que porventura sejam diagnosticados na unidade. 5.2. Considerando o Aspecto Institucional:
- 5.2.1. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência; 5.2.2. Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto,
- deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela Fundação Municipal de Saúde;
- 5.2.3. Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as condições aqui estabelecidas.
- 5.2.4 Observar
- Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal, gratuito e igualitário;
- Manutenção da qualidade na prestação dos serviços; Respeito à decisão do usuário de recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte;;
- Garantia do sigilo dos dados e informações relativos aos usuários
- Garantia de informação, às pessoas assistidas, sobre seu estado de saúde bem como sobre os serviços oferecidos; I. Utilização obrigatória da grade de medicamentos padronizada pela Funda-
- ção Municipal de Saúde para qualquer caso (uso interno e dispensação 5.2.5. Apoiar e integrar o Complexo Regulador da Fundação Municipal de Saúde; 5.2.6.
- Observar, durante todo o prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado;
- 5.2.7. Adotar o símbolo e o nome designativo do Município de Niterói e da FMS
   5.2.8. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades,
- surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, se houver neces
- 5.3. Considerando o Aspecto Operacional:
- 5.3.1. Garantir que a unidade pré hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000.
- 5.3.2. A unidade pré hospitalar deverá apresentar bimestralmente os indicadores pactuados dentro dos parâmetros determinados pela FMS.
- 5.3.3. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação

do usuário e, se for o caso, a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela FMS:

- 5.3.4. Fornecimento ao usuário de cópia do Boletim de Atendimento Médico desde que solicitado;
- 5.3.6. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas ob
- 5.3.7. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários;
- 5.3.8. Arcar com despesas de Água, Energia Elétrica, Telefone e Gás Natural, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento;
  5.3.9. Dar conhecimento imediato à Fundação Municipal de Saúde de todo e qual-
- quer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da unidade:
- 5.3.10.Informar a Fundação Municipal de Saúde de qualquer proposta de alteração no quadro de direção geral e técnica da unidade pré hospitala
- 5.4.Considerando a Gestão de Pessoas:5.4.1. Garantir a contratação de profissionais qualificados para atendimento, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
- 5.4.2. Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES;
- 5.4.3. Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração prati-cados no mercado, para o pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e funcionários da unidade pré hospitalar, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade; 5.4.4. Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento
- e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as traba-Ihistas e previdenciárias
- 5.4.5. Manter os profissionais de saúde permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação continuada e permanente, mediante autorização prévia do curso a ser ministrado, devendo ser enviada planilha de custos e grade dos teprevia do cuiso a sei ministrado, evendo sei enviada planinia de custos e grado dos termas a serem ministrados -acho que deve ser incluido esse adendo) em consonância com atividades realizadas pela Fundação Municipal de Saúde. RETIRAMOS VERBA PARA A CAPACITAÇÃO DA PLANILHA. OU SEJA, A OS VAI FAZER CAPACITAÇÃO DO SEU PESSOAL DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. COM O DINHEIRO DELA !!!!!! SUGIRO EXCLUIR ISSO DE CAPACITAÇÃO OU É OBRIGATÓRIO?
- 5.4.6. Contratar serviços de terceiros para atividades de apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
  5.4.7. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários e/ou seus familia-
- res, por eventual indenização por danos materiais e/ou compensação por danos estéticos e/ou morais, decorrentes de atos ou omissões imputáveis aos profissionais vinculados a OS, incluindo eventuais reparações por erros médicos ou decorrentes do desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade:
- 5.4.8, Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade
- 5.4.9. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade pré hospitalar, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Fundação Municipal de Saúde de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, e apresentar semestralmente a relação dos profissionais da unidade pré hospitalar responsáveis pela prestação dós serviços, incluindo sua formação e titulação; identificando as alterações que, por ventura, ocorram.
  5.4.10. Mobilizar pessoal de sua equipe devidamente qualificada, es-
- pecializado em faturamento e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASÚS:
- 5.5. Considerando os Bens Móveis e Imóveis:
- 5.5.1. Administrar, manter e reparar os bens públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à Fundação Municipal de Saúde; 5.5.2. Em caso de cessão de equipamentos e instrumentais pela Fundação Muni-
- cipal de Saúde, mantê-los em perfeitas condições, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva);
- 5.5.3. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público; 5.5.4. Responsabilizar-se por todos os õnus, encargos e obrigações comerciais, civis,
- fiscais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por to-dos os gastos e encargos com materiais e delegatários de serviços públicos;
- 5.5.5. Providenciar seguro contra sinistros envolvendo os bens cedidos pela Fundação Municipal de Saúde, imediatamente após a assinatura do Contrato. 5.6. Considerando a Tecnologia de Informação
- 5.6.1. Assegurar à Fundação Municipal de Saúde o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas de informação utilizados.
   5.6.2. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo
- Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela Fundação Municipal de Saú-de, com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos
- realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS. 5.6.3. Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela Fundação Municipal de Saúde.
- 5.6.4. Implantar hardware e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pela Fundação Municipal de Saúde.
- 5.6.5. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, disponibilizados ou indicados pela Fundação Municipal de Saúde e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da
- produção. 5.7. Considerando a Prestação de Contas
- 5.7.1. O acompanhamento orcamentário/financeiro será efetivado por meio da enrrega bimestral do Relatório de Prestação de Contas, contendo os seguintes anexos: Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recur-
- Demonstrativo através de planilhas de Despesas e Extrato Bancário da conta especifica do referido contrato
- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- Balancete Contábil Mensal:
- Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recel Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada;
- j. Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).
   5.7.2. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Ambulatorial - SIA-
- 5.7.3. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, apólices de ro contra acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações traba-

Ihistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no

âmbito do Contrato de Gestão, além do registro de frequência dos profissionais. 5.7.4. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, relatório com as reclamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências

adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências; 5.7.5. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela Fundação Municipal de Saúde; 5.7.6. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisados e aprovados pela Fun-

dação Municipal de Saúde, na sede da unidade pré hospitalar, que deverá mantê-los em arquivo até 1 ano após o fim do Prazo do Contrato de Gestão; 5.7.7. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, anualmente, o instrumento de convenção

trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção;

5.7.8. Informar à Fundação Municipal de Saúde, durante todo o Prazo do Contrato de Gestão, o seguinte:

b. Estatísticas mensais dos atendimentos;

 b. Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas dos usuários 6. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

# 6.1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O presente contrato de gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho das unidades assistenciais através da criação de instrumentos de monitorização que permitirão uma gestão rigorosa e ao mesmo tempo equilibra-da, consciente das necessidades da população, que vise a mudança de perspectiva assis-tencial, com uma abordagem totalizante, gerando autonomia para os indivíduos e melho-

rando, assim, o acesso da população aos cuidados de saúde. O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesma. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato a identificação e a avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implantadas. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação), elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do contrato, sob coordenação da vice-presidência responsável pelas ações e serviços de saúde pré hospitalares

## COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

#### A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação

monitoramento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com

A coordenação das reuniões da CTAA caberá a Vice-presidência da Atenção Pré hospitalar e de Emergência ou representante deste.Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA.

bem como poderao ser chamados a emitir pareceres tecnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA.

A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento será constituída pela Fundação Municipal de Saúde e terá a seguinte composição:
01 representante do Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde;

02 representantes da Vice-Presidência da Atenção hospitalar e de Emergência (VI-

01 representante da Superintendência Administrativa e Financeira (SUAFI);

01 representante da Superintendencia Administrativa el Hialicela (SO 01 representante da Superintendência Ações Jurídicas (SAJ) da FMS; 01 representante da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da FMS. 6.3 ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.3.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à Organização Social descrever e executar

Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os servicos que oferta:

Indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela FMS:

Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofe

Sistema gerencial de informação com acesso pela internet:

Registros a serem utilizados na atividade assistencial;

Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços:

Registras a serem utilizados nos procedimentos administrativos;

 Referência e contra-referência dos usuários a outros serviços ou outros níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão. Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os cri-

térios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção às Urgências, Plano Municipal de Saúde e com os Planos e Protocolos assistenciais de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

6.3.2. BOA PRÁTICA CLÍNICA

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- As melhores evidências disponíveiS e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências:
- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito do território ou re-gião de inserção da unidade pré hospitalar;
- Protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói;

As quatro referências de boas práticas citadas acima não são excludentes e. sim, complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clinica e que possam ser objeto de avaliação por parte da CTAA são:

Qualificação dos profissionais;

Utilização do prontuário clínico;

- Uso de outros registros da atividade assistencial;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, como no caso das capacitações para dengue, gripe A da SMS de Niterói e Ministério da Saúde;
- Respeito aos Planos Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS de Niterói
- Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes;
- Consenso entre os profissionais dos servicos sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, caso proceda, dos agravos;

- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Auto-avaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unida-

des;

- Avaliação externa da prática assistencial;
- Avaliação externa da satisfação do usuário e Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados.
  6.3.3. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Esses critérios serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- Incentivo à autonomia dos usuários;
- Tratamento individualizado e personalizado:
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário. de pesquisa de opinião realizado pela instituição parceira ou por órgão designado ou contratado para tal fim.

6.3.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS — REFERÊNCIA E CONTRA-

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade em todo o processo, de modo que seja reconhecida pelo próprio usuário. Esta arti-culação se dará com o apoio da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e se fará entre a Instituição Parceira e a UMAM, bem como poderá contar com outros atores e parceiros componentes da rede assistencial.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados na UMAM:
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra-referências estabelecidas:
- Acordos entre os profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico:
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível pré hospitalar ou a outras unidades da rede:
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes/determinantes do processo de saúde-doença
- 7. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA

No âmbito do planejamento, conforme recomendado pela lei complementar 141/2012 e pela portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, esta prevista a elaboração do relatório anual e também de relatórios quadrimestrais com o objetivo de orientar o planejamento, a aplicação dos recursos e monitorar as ações em curso. Em 2013 foi selecionado um conjunto ampliado de indicadores de avaliação quadrimestral a fim de atender a exigência legal, mas, também de possibilitar um melhor desempenho da gestão municipal. Para a área hospitalar, onde se inclui a UMAM, foram selecionados indicadores que variam do monitoramento do leito dia, incluindo-se produção, taxas de mortalidade, dentre outros. Abaixo apresentamos alguns destes indicadores que apontam o perfil de assistência e desempenho da unidade.

A CONTRATANTE solicitará á CONTRATADA a apresentação de relatórios conten-do dados e informações relativas aos resultados assistenciais e à qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação. A contratada deverá apresentar uni relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela Fun-

dação Municipal de Saúde, conforme relacionado no Quadro de Indicadores abaixo:

India	cador	Ação	Fonte dados	de	Periodicidade	Meta	Base gal	Le-

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada bimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação — CTAA, que é parte integrante da Fundação Municipal de Saúde. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela CONTRATA-DA, já mencionados anteriormente. Ao final de 12 meses de acompanhamento, a FMS juntamente com a OS, deverá rever

estes indicadores, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde — SUS:

- Atendimento ao usuário
  3. Taxa de Usuários e Profissionais ouvidos pela ouvidoria com relatório a cada 3 meses (10%);
  4. Taxa de preenchimento completo de cadastro dos pacientes (80%).

# Desempenho Assistencial

- Tempo médio de permanência na observação da emergência de no máximo 24h, (resolução por internação, alta ou transferência):
- Inserção no Sistema de Regulação vigente de todos os pacientes com indicação de internação;
- Percentagem de usuários satisfeitos/muito satisfeitos ( 80%).

## Eficiência

- Percentual dos Boletins de Atendimento Médico organizados e assinados Percentual dos Boletins de Atendiment pelo(s) profissional(ais) responsável(eis)(100%);
   Percentual de postos de trabalha infarmatica.
- Percentual de postos de trabalho informatizados e operacionais no primeiro tri-

Após o primeiro ano do contrato de gestão, as metas definidas pela FMS serão revistas juntamente com a OS, de acordo com o histórico do ano anterior (linha de base). A OS deve enviar bimestralmente mapas de acompanhamento à CTAA.

Sempre que existirem incongruências entre os dados da OS e os da FMS cujos motivos de discordância não forem apurados, os dados registrados deverão ser auditados pela SMS de Niterói. Os indicadores que avaliam a satisfação dos usuários e dos profissionais pressupõem a aplica-

ção de questionários — os modelos dos questionários elaborados pela OS deverão ser submetidos e aprovados pela FMS.

A unidade pré hospitalar deverá elaborar um relatório de atividades onde deve estar explicito as razões pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

A unidade pré hospitalar deverá colaborar com todo o trabalho relacionado á realização de auditorias e ações de acompanhamento que venham a ser determinadas pela FMS ou pelo Ministério da Saúde

# 8. ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO E CUSTO DA UNIDADE

São considerados atendimentos de urgência e emergência aqueles não programados, que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, conforme o fluxo estabelecido pela Fundação Municipal de Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

A análise dos atendimentos do pronto socorro da UMAM no período do 1º quadrimestre de

2014 ao 2º quadrimestre de 2015 revela um comportamento com tendência crescente em todo o período, a exceção de uma pequena redução ocorrida no 1º quadrimestre de 2015 (Tabela 1 e Gráfico 1). O número de atendimentos nesse período variou de 17.854 a 22.733, representando uma variação percentual de 27,33%.

presentando uma variação percentual de 27,33%. No que se refere à taxa de ocupação (Tabela 1) observa-se uma tendência crescente, justificada dentre outros motivos pela melhoria do espaço físico da unidade. A queda no 2º quadrimestre de 2014 pode ter sido motivada pela mudança da unidade de espaço físico. No mesmo período a taxa de mortalidade apresentou uma tendência inversa, ou seja, decrescente. Em relação ao número absoluto de óbitos percebe-se uma grande oscilação.

Tabela 1 - Distribuição quadrimestral da produção e taxas de ocupação e mortalidade – UMAM 1º quadrimestre/2014 – 2º quadrimestre/2015.

Atendimentos do Pronto- socorro	Taxa de ocupação	Óbitos	Tx de Mortalidade	Exames Imagem	Exames laboratoriais
17.854	68,30%	55	12,40%	4.225	17.479
19.695	62%	35	8,4%	5.406	12.915
21.457	72%	46	13,7%	6.371	18.784
20.297	80%	37	5,0%	5.457	22.107
22.733	73%	57	8,7%	6.549	16.827



Comparando a média de atendimentos de janeiro a agosto de 2014 com o mesmo período de 2015, chega-se aos valores de 5.366 e 6.090 respectivamente, constatando-se um aumento de 13,48% de um ano para o outro. Em 2014 nos meses de janeiro e de abril a dezembro o número de atendimentos realizados foi acima da média, sendo que nos meses de agosto (5.771 atendimento), setembro (6.514 atendimentos), outubro (6.400 atendimentos) e dezembro (5.718 atendimentos) tive-mos as maiores incidências de atendimentos de Urgência. Em 2015 as maiores incidências de atendimentos foram nos meses de abril, maio, julho e agosto de 2015, com os respectivos valores: 6.529, 7.053, 6.257 e 6.483. Projetando o número de atendimentos para 2015 chegamos a aproximadamente 73.079, significando uma variação percentual de 8,78% de 2014 em relação a 2015 (Tabela e Gráfico 2).

Tabela 2 - Produção Ambulatorial por mês de Atendimento segundo Atendimentos de Urgência - UMAM/2014 a agosto/2015

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
2014	5.341	4.703	5.073	5.401	5.679	5.422	5.540	5.771	6.514	6.400	5.620	5.718	67.182
2015	5.335	5.028	5.935	6.529	7.053	6.099	6.257	6.483					48.719
		0.020	0.000	0.020	7.000	0.000	0.201	0.100	1				_

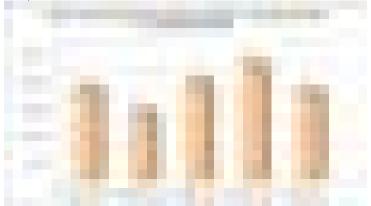
Fonte: TABWIN



No que se refere ao serviço de apoio diagnostico e terapêutico da UMAM observou uma ten-dência crescente na realização dos exames de imagem em torno de 55%. Foram realizados no 1º quadrimestre/2014 4.225 exames e no 2º quadrimestre/2015 6.549 (Gráfico 3). A queda na produção dos exames no 1º quadrimestre de 2015 pode ser proporcional à queda na produção global do atendimento na unidade neste período.



No que tange os exames laboratoriais realizados na UMAM, Gráfico 4, nota-se uma grande No que tange os exames laboratoriais realizados na UMAM, Granco 4, nota-se uma grande oscilação entre os quadrimestres sem um padrão uniforme de comportamento não diretamente relacionados a produção no mesmo período. Os maiores valores observados foram no 1º quadrimestre de 2014, no 3º de 2014 e no 1º de 2015 (17.479, 18.784 e 22.107 respectivamente).



A seguir apresenta-se o levantamento do custo apurado da unidade. Destacamos que esta informação se refere a despesas efetuadas relacionadas à pessoal, medicamento/material de

ITEM	FORMAÇÃO DE CUSTOS (1)	UPA TIPO 3		
	CATEGORIA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	TOTAL
	CATEGORIA	MENSAL	ANUAL	PERÍODO (30 meses)
	SERVIÇOS			
1	Terceirização de mão-de-obra (desinfecção, limpeza, portaria, recepção, copa)	79.617,00	955.404,00	2.388.510,00
2	Lavanderia (estimado 113 kg roupa por mês)	14.400,00	172.800,00	432.000,00
3	Segurança (2 postos de vigilância desarmada 24x7)	23.000,00	276.000,00	690.000,00
4	Alimentação	64.880,00	778.560,00	1.946.400,00
5	Laboratório	19.000,00	228.000,00	570.000,00
6	Raio X (manutenção) [2]	1.000,00	12.000,00	30.000,00
7	Transporte Administrativo	3.200,00	38.400,00	96.000,00
8	Transporte Móvel (1 ambulância 24x7)	28.000,00	336.000,00	840.000,00
9	Serviço de Impressão, Cópias e Material de Expediente	1.000,00	12.000,00	30.000,00
10	Coleta de Lixo hospitalar infectante	8.000,00	96.000,00	240.000,00
11	Gases	8.000,00	96.000,00	240.000,00
12	Medicamentos e insumos de uso médico	206.148,00	2.473.776,00	6.184.440,00
13	Luz	12.000,00	144.000,00	360.000,00
14	Água/Esgoto	19.200,00	230.400,00	576.000,00
15	Telefone/Banda Larga	4.000,00	48.000,00	120.000,00
16	Recursos Humanos (incluindo 13°, férias, encargos, provisões etc) *	1.039.836,18	12.701.126,09	31.195.085,27
17	Manutenção de Material Permanente (Equip. e Mob.)	6.000,00	72.000,00	180.000,00
18	Manutenção de equipamentos médicos	6.000,00	72.000,00	180.000,00
19	Despesas Gerais Administrativas	2.000,00	24.000,00	60.000,00
20	Compras Rouparia, Uniformes e EPI's (Reposição)	2.500,00	30.000,00	75.000,00
21	Manutenção Predial	2.000,00	24.000,00	60.000,00
22	Esterilização Hospitalar	6.000,00	72.000,00	180.000,00
23	Serviços de Terceiros para atividade fim **	2.000,00	24.000,00	60.000,00
24	Custos Operacionais da Executora ***	50.000,00	600.000,00	1.500.000,00
	TOTAL DE DESPESAS (custeio)	1.607.781,18	19.516.466,09	48.233.435,27

#### 9. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFOR-MAÇÃO EM SAÚDE

A FMS disponibilizará para a OS contratada o sistema de informática de gestãop de ur-gência e emergência, contendo os seguintes móculos de uso obirgatório: Controle de atendimento, Estoque, Regulação, Faturamento, Laboratório e Radiologia. A OS deverá desenvolver em consonância com as diretrizes gerais da FMS as seguin-

tes ações:

- Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde do hospital:
- Manter o funcionamento do sistema de informação definido pela FMS; Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimenta-ção dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabele-

CICIAS PERA INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CNES
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados.

- O cadastro consiste em um conjunto de fichas cadastrais FCES modelos 1 a
- Os profissionais de saúde vinculados À UMAM deverão preencher e assinar o formulário FCES08. Os dados deverão ser atualizados mensalmente. 9.2. SINAN — Sistema de Informação de Agravos de Notificação O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN é um sistema de informa-

ção que conta com um recurso informatizado para coletar e disseminar dados

gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde. Possibilita uma análise global integrada de to-das as doenças e 'agravos que constituem objeto de notificação compulsória, inte-resse nacional, estadual e/ou municipal, sendo o principal instrumento de coleta. Através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornece informações para análise do perfil da morbidade e contribui desta forma para a tomada de decisões em nível Municipal, Estadual e Federal. Instrumentos de coleta de dados do SINAN:

- Ficha de notificação do SINAN, Deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita da doença ou agravo objeto de notificação;
- Ficha de investigação do SINAN. Esta ficha é específica para cada doença
- ou agravo. Deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica, com o apoio de técnicos da SVS.
- Os itens discriminados na tabela de avaliação serão analisados em datas comunicadas pela FMS, a partir do início de vigência do Contrato de Gestão.
- Os relatórios gerais e específicos deverão ser entregues pela Organização Social até o 5º dia útil do mês subsequente. Os relatórios de produção deverão ser diários com consolidados semanais entregues a FMS.

  9.3. SISREG - Sistema Nacional de Regulação ou outro que a FMS definir Sistema on-line, ou seja, funciona com navegadores (Internet Explorer, Mozila Firefox,

etc.) instalados em computadores conectados à internet. Esse software é disponibilizado pelo Ministério da Saúde para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório, indo da rede básica à internação pré hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria.

Existe ainda um espaço on-line denominado ambiente de treinamento para que gestores esta-duais, municipais, profissionais de saúde e profissionais de informática naveguem e conhe-çam o escopo de funcionalidades que permitem compor uma central de regulação de maneira rápida e prática. Este sistema é composto por dois módulos principais

#### Central de Marcação de Consultas (CMC)

Visa atender ao processo regulatório dos procedimentos especializados como as consultas médicas e exames de média/alta complexidade e, para tal, utiliza sistema próprio de agendamento destes procedimentos

#### Central de Internação Pré hospitalar (CIH)

Visa ao atendimento das internações pré hospitalares, com o controle central de leitos da rede, permitindo o gerenciamento do processo de regulação e autorização das solicitações para internações, tanto emergenciais quanto eletivas. Operacionalização do Sistema:

O sistema é operacionalizado através da inter-relação entre as Centrais de Regulação e as Unidades Solicitantes e Executantes

#### 10. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGA-DOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

A unidade pré hospitalar será responsável pela imperícia, por falhas técnicas, pela falta de higidez financeira e por prejuízos causados pelos terceiros por ela contratados para a execução de serviços do Contrato de Gestão; Os profissionais contratados pela unidade pré hospitalar para a prestação dos serviços clínicos

deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao servico desempenhado e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe;

do e estat en dia cum suas obrigações pulho dos cinsenios de classe, Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional e possuir título de especialista;

Os profissionais responsáveis pelos servicos de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e, ainda, possuir formação em curso de enferma-gem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando ve-dada a contratação de Técnicos de Enfermagem para a realização das atividades espe-

Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

Os contratos entre a unidade pré hospitalar e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

A Fundação Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos servicos objeto do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira; O conhecimento da Fundação Municipal de Saúde acerca de eventuais contratos firmados

com terceiros não exime a unidade pré hospitalar do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão;

A unidade pré hospitalar é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à FMS;

A unidade pré hospitalar será responsável pela imperícia, imprudência, negligência e por prejuízos causados pelos seus diretores e empregados na execução do Contrato de

Todos os empregados e terceiros contratados pela unidade pré hospitalar deverão por-tar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, quando estiverem no exercício de funções nas dependências da unidade pré hospitalar:

Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Refe-rência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e (aturamento pela Fundação Municipal de Saúde dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as exigências da legislação vigente:

A seleção de pessoal pela unidade pré hospitalar deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela OS;

A unidade pré hospitalar deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os se

ços prestados á população. GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DR. MÁ-RIO MONTEIRO - UMAM, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA SUMÁRIO 24. JUSTIFICATIVA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 25. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE

- 26. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS
- 27. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PRÉ HOSPITALAR

- 28. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
  29. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA
  30. ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO E CUSTO ATUAL DA UNIDADE
- ATRIBUIÇÕES DA OS EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE
- 32. RESPONSABILIDADE DA OS PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TER-CEIROS POR ELA CONTRATADOS 33. ANEXOS:
- ANEXO A Acompanhamento do contrato, Avaliação e Metas ANEXO B Transferência de Recursos Financeiros, Planilha de Despesa por tipo e cronograma de desembolso, descritivo resumido preliminar dos INVESTIMENTOS necessários (equipamentos médicos e de informática);
- ANEXO C Termo de Cessão dos Bens móveis e imóveis da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) ANEXO D - Planta física da Unidade

#### **OBJETO**

É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos a contratação de entidade de direito priva-E objeto deste termo de Referencia e seus Ariexos a contratação de entidade de direito priva-do sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Ni-terói, conforme Lei nº 2.884 de 29 de dezembro de 2011, com vistas ao PLA-NEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE na UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DR. MÁRIO MONTEIRO - UMAM, conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:
k) Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência à saúde aos usuários, no

- I) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e pré hospitalares; m) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e dos bens inventariados pela Fundação Municipal de Saúde, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-pré hospitalares; n) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes á ope-
- ração da unidade pré hospitalar;
- o) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos servi-ços necessários ao funcionamento da unidade pré pré hospitalar, tais como: Serviço de Processamento da Roupa, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Higienização e Limpeza, Vigilância, manejo e destinação de resíduos pré hospitalares, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (SADT), transporte sanitário, dentre outros.

#### JUŠTIFICATIVA

# Breve Evolução Histórica da Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói

na Perspectiva dos Serviços de Urgência e Emergência A partir de 1977 a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social de Niterói tem suas res-ponsabilidades e ações ampliadas por meio da elaboração do primeiro plano de ação da secretaria para o período de 1977/1980. A proposta apontava para a criação de uma "rede básica de serviços de saúde centrada no modelo de atenção primária em saúde, a ser implantada progressivamente nos bairros periféricos desprovidos de recursos, de forma hierarquizada, regionalizada, integrada, com utilização de agentes de saúde e participação da comunidade". Em março de 1982 com a criação do Projeto Niterói (Projeto de integração, regionalização e

hierarquização de serviços de saúde para áreas metropolitanas) este modelo se consolida e amplia o número de unidades da rede municipal envolvendo desde as ações de atenção primária as terciárias/quaternárias incluindo-se ações de urgência e emergência sob a gestão da secretaria por meio de um colegiado envolvendo as diversas instituições presentes no território. Este modelo coloca Niterói como vanguarda no cenário sanitário nacional. Por conta disto, o Projeto Niterói é considerado o eixo condutor do processo de reforma do sistema local de saúde e embrião, no país, do processo de municipalização. Posteriormente, esta experiência possibilitará que Niterói se torne um dos primeiros municípios do Brasil a municipalizar a rede e a política de saúde, no final da década de 1980.

A partir de 1989 a secretaria sofreu transformações significativas a nível gerencial e na organização dos serviços de saúde com o compromisso de assegurar o processo de municipaliza-ção ensejado pela Constituição Federal de 1988. Iniciou-se a partir de 1989 um conjunto de ações alinhado ao ideário de um serviço público forte, eficiente e eficaz que permitiu num es-paço de conflitos e contradições levar a SMS a implantar o Sistema Único de Saúde (NITE-RÓI, 1982, p. 1).

Em 1990, pelo decreto nº 831 de 09 de julho de 1990, foi criada a Fundação Municipal de Em 1990, pelo decreto nº 831 de 09 de julno de 1990, foi criada a Fundação Municipal de Saúde (FMS) com a finalidade de executar a "política de saúde do governo municipal assegurando acesso igualitário a população assegurando agilidade administrativa e possibilidade de captação extra orçamentária" (NITERÓI, 1995, p. 10).

A fundação se estrutura, em âmbito assistencial, em duas grandes áreas:

- a ambulatorial, coletiva e de família com desenvolvimento de ações de atenção básica com ações de medicina de família, embora este não se constitua como modelo único da cidade;
- 6) a hospitalar e de emergência que contempla os serviços de pronto atendimento acoplados as unidades ambulatoriais além dos prontos socorros acoplados as unidades hos-pitalares. Este modelo se mantem vigente até o presente momento.

Em Setembro de 2004 foi inaugurado na cidade o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Região Metropolitana II como o primeiro SAMU regional do Brasil, sendo Niterói o município pólo. Esta ação reforça o caráter pioneiro da política de saúde de Niterói. Conforme previsto na portaria nº 2.048/GM/2002 além do serviço móvel, integram a rede de urgência e emergência os serviços hospitalares fixos.

No município tem-se dois serviços de pronto atendimento (SPA1 e SPA2) e uma unidade pré hospitalar de atendimento às urgências (Unidade Municipal de Atendimento Dr. Mário Monteiro - UMAM).

Afim de adequar-se a portaria nº 342/GM/2013 que trata da implantação das UPAS'S 24 horas e ampliada, a atual gestão iniciou em 2013 um processo de adequação de dois serviços para modelo UPA – o SPA1 e a UMAM. A opção por estas duas unidades justifica-se pelos seguintes aspectos:

- São unidades de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica de Saúde e a atenção hospitalar;
- Localizam-se em locais estratégicos para a configuração da rede de atenção às urgências, em conformidade com a lógica de acolhimento e de classificação de risco;

  Funcionam de modo ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos
- os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos prestando apoio diagnóstico e terapêutico;
- Possuem equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com respectivo porte;
- Asseguram retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde:
- Realizam estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;
- Realizam consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- Realizam atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade:
- Realizam observação por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidacão diagnóstica e/ou estabilização clínica.

Dentre as várias ações em curso apontamos:

- Em 2013 foi elaborado projeto de adequação física e funcional das duas unidades a serem convertidas em UPA e encaminhado para o MS;
  • Em 2013 foi realizada a reforma e adaptação do SPA1 em conformidade com a
- portaria nº 342:
- Em 2013 foi implantado o sistema municipal de regulação de ações e serviços de saúde com implantação da central de regulação;
  • Esta em curso obra de reforma e adaptação da UMAM. A unidade encontra-se
- funcionando em um espaco alugado na mesma região:
- As equipes que atuam nas unidades possuem qualificação em conformidade com a política nacional.

Complementarmente no âmbito do município podemos apontar outras ações que corroboram para o fortalecimento das ações em saúde incluindo-se a atenção às urgências e emergênci-

- Foi realizada a reabertura da unidade de emergência pediátrica do Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVF):
- Redefinido o papel das unidades hospitalares próprias municipais com ampliação dos serviços do hospital municipal Carlos Tortelly (HMCT) incluindo-se o atendimento de
- Definida a entrada qualificada e referenciada para o serviço de emergência do

hospital universitário contratualizado à rede municipal.

Para que o sistema pré hospitalar público possa suprir as necessidades de seus usuários, as unidades de Urgência e Emergência devem operar com um nível elevado de resolutividade, demandando uma retaguarda dotada de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (centro cirúrgico, centro obstétrico e UTIs), observação e interna-

ção compatíveis com a complexidade dos procedimentos nelas praticados. Importa considerar o perfil populacional e sócio econômico de Niterói, que possui, segundo censo IBGE 2010, 487.000 habitantes. Destaca-se como município polo da Região Metropolitana II no Estado do Rio de Janeiro, que abrange também os municípios de São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá, com uma população total de aproximadamen-

te 1.950.000 habitantes. No que se refere à área da saúde, o município totaliza 350 esta-belecimentos, sendo que 70 são públicos. Fato mais agravante encontra-se no setor de internação hospitalar, em que apenas 10 dos 26 estabelecimentos de internação são públicos e somente 3 possuem apoio ao diagnóstico e leitos para internação. Quanto às unidades de atendimento pediátrico, existem apenas 5 estabelecimentos de saúde, com atendimento de emergência e possibilidade de internação, sendo que, destes 5, apenas 1 é público, precisamente o Hos-

ternação, serido que, destes 5, apenas 1 e publico, precisamente o nos-pital Getúlio Vargas Filho. Em conformidade com a Lei nº 2.884/2011, que dispõe sobre a qualifica-ção de entidades como Organizações Sociais, a Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, contará com a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos

para uma Gestão Compartihada da Unidade de Municipal de Atendimento Dr. Mário Monteiro – UMAM. Este modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar a operacionalidade da administração publica, guardando relação com a qualidade na prestação de serviços, bem como obediência aos princípios e diretrizes do SUS.

Legislação aplicável A OS deverá observa A OS deverá observar integralmente as diretrizes contidas nas SEGUINTES Portarias do Ministério da Saúde:

- nº 1.601 GM MS de 07 de julho de 2011, estabelece diretrizes para implanta-ção do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da rede de atenção às urgências em conformidade com a política nacional de atenção às urgências.
- nº 342 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação dos componentes de Pronto Atendimento UPA 24 horas, em conformidade com a política nacional de atenção äs urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento p[ara novas UPAs 24 h (UPA NOVA) e UPA 24 h ampliada (UPA AMPLIADA) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal
- nº 104, de 15 de janeiro de 2014 altera a Portaria n. 342/GM/MS de 4 de mar-ço de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do componente Unidades de Pron-to Atendimento (UPA 24h) e do conjunto dos serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da rede de atenção às urgências e emergências (RUE), em conformidade com a política nacional de atenção às urgências, e dispõe sobre incentivos financeiros de investimentos para novas UPAs 24 horas ampliadas (UPA AMPLIADA) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

## 3. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE

Descrevemos neste item a composição atual da estrutura da UMAM que a Institui-

ção vencedora assumirá

# CAPACIDADE INSTALADA 3.1. PRIMEIRO PAVIMENTO

3.1.1. EMERGÊNCIA

05 consultórios clínicos (pediatria e clínica médica)

1 consultório ortopédico

1 sala de procedimentos

1 sala de ECG

2 salas de classificação de risco

1 sala de hipodermia e nebulização 3.1.2. OBSERVAÇÃO ADULTO

1 sala amarela masculina com 5 leitos 1 sala amarela feminina com 6 leitos

2 quartos de isolamento

1 sala vermelha com 4 leitos

4 banheiros 3.1.3. OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

1 sala amarela com 4 leitos

1 banheiro

314 SADT

3.1.4. SADI Imagem (Radiologia ) - 1 sala de RX Laboratório de Análises Clínicas (localizado no 2º pavimento) 3.1.5 ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO 1 sala de distribuição de medicamentos

sala de morgue sala de recepção e espera

sala de espera infantil sala de espera fraldário

1 sala de depósito

sala de higienização

sanitários adulto sanitário infantil

```
sanitário para cadeirantes
  estacionamento para ambulância
  área de residuos
sala de manutenção
   área reservada para grupo gerador
   bomba de vácuo
  compressor
2 depósitos de material de limpeza
3.1.6 BASE DE APOIO DO SAMU
 1 sala de repouso
3.2. SEGUNDO PAVIMENTO
1 sala de apoio técnico
1 sala de serviço social e NIR
  sala de direção
1 sala de reunião
1 sala de arquivo
1 sala de administração

    sala de coordenação de enfermagem
    sala de coordenação de nutrição
    laboratório de análises clínicas
```

1 centro de estererilização de materiais

almoxarifado

1 fármacia 4 salas de repouso técnico

1 cozinha 1 refeitório

vestiário masculino

1 vestiário feminino

1 sala de estar

6 sanitários

# depósito de material de limpeza AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

Durante o Contrato de Gestão, a contratada deverá implantar ações e atividades em consonância com a legislação vigente, as Políticas e Programas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro/RJ e da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, pertinentes ao perfil assistencial da UMAM e com foco na qualidade, tais como:

o) Implantar metodologia de orientação e escuta qualificada do usuário e trabalhadores por meio do "Soluções e Orientação ao Usuário- SOU", sob coordenação técnica da FMS;

p) Implantar o Serviço de Acolhimento, com Classificação de Risco, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização — PNH, sob coordenação técnica da FMS;

Estruturar processo de trabalho da assistência e de gerência, de acordo com q) e dispositivos da Política Nacional de Humanização -PNH, sob coordenação técnica da FMS;

Realizar atividades de Educação Permanente, objetivando a transformação e a qualificação da assistência;

Atendimento de Urgência e Emergência de forma ampliada e qualificada, com s) acesso humanizado e integral em consonância com a portaria da Rede de atenção a Urgência e Emergência — RUE

t) Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco;
u) Implantar e manter o Núcleo de Acesso e Qualidade em substituição ao Núcleo Interno de Regulação — NIR, sob coordenação técnica da FMS;

# 5. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PRÉ PRÉ HOSPITALAR 5.1. Considerando a Assistência:

5.1.1. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendi-

5.1.2. Tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial

5.1.3. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal, que motivou o atendimento do usuário, e que possam ser necessários devido ás condições especiais do usuário, entre outras causas; 5.1.4. Assegurar o suporte assistencial aos pacientes críticos na Unidade, inclusive durante

a sua transferência para unidade hospitalar de maior complexidade; 5.1.5. Garantir o atendimento de urgência e emergência, observado o protocolo de acolhi-

mento e classificação de risco, dentro dos prazos preconizados para UPA tipo III; 5.1.6. Ser instrumento integrado à rede própria municipal como forma de fortalecer a própria rede em suas especificidades e necessidades, inclusive participando de planos de contingência para enfrentamento de epidemias e calamidades públicas declaradas; 5.1.7. Fornecer:

Atendimento Médico:

I. Assistência de Enfermagem; m. Assistência Social;

Materiais médicos, insumos e instrumental adequado, conforme padronização definida pela FMS;

assegurar que demandas emergenciais de sanque e hemoderivados sejam disponibilizados, quando indicados; o. Exames laboratoriais, de imagem (RX, USG e Ecocardiograma);

manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados

para funcionamento da unidade; m. Uniformes no padrão estabelecido peia Fundação Municipal de Saúde de Niterói; n. Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro dos padrões adequados de qualidade;

I.Gases Medicinais:

Vigilância desarmada; Serviço de Processamento da Roupa;

Serviço de Higienização e Limpeza; Serviço de Infraestrutura; аа

Coleta, transporte e tratamento de resíduos;

dd. Transporte de usuários críticos e semi-críticos em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme legislação vigente, sem prejuízo do atendimento praticado na unidade, para unidade hospitalar de complexidade compatível com o caso;

5.1.9. Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessi-

5.1.3. Haisieni para outras unidades de serviços especializados usuarios com recessi-dade de tratamento fora do perfil desta unidade, com vaga assegurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói ou outros mecanismos de regulação de usuários, forne-cendo ambulância adequada ao perfil do usuário; 5.1.10. Instituir, no mínimo, as comissões abaixo listadas em até 30 (trinta) dias após o início das atividades e mantê-las conforme legislação e regulamen-

tação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias

Comissão de Controle de Infecção Pré hospitalar — CCIH:

- Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos:
- d. Comissão de Verificação de Óbitos; Comissão de Educação Permanente;
- w) x) y) z) aa) Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde;
- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos
- bb) Comissão Intra-Pré hospitalar de Hemoterapia;
- cc) dd)
- Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral; Comissão de Gerenciamento de Riscos relacionados aos produtos para a Saúde,
- medicamentos, correlatos, saneantes, sangue, hemocomponentes e equipamentos; 5.1.11.Implantar Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, em até 6 (seis) meses após o início das atividades, de acordo com os seguintes
- preceitos: a.Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
- voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
  b. Implementar ações de cuidado à saúde, baseadas em evidências científicas
  e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos
  pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
  c. As rotinas técnicas e assistenciais da unidade pré hospitalar deverão ter aprovação pela correspondente área técnica da Fundação Municipal de Saúde;
  d.Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias incremento nu dessitivação de serviços ou alterações a estrutura organizacional-
- logias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional; e. Formalizar quaisquer mudanças nos procedimentos e rotinas de funciona
- mento da unidade pré hospitalar em documento firmado por ambas as partes, do qual uma cópia deverá constar obrigatoriamente nos autos do processo administrativo
- Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação

compulsória que porventura sejam diagnosticados na unidade.

- compusoria que porventura sejam diagnosticados na unidade.
  5.2. Considerando o Aspecto Institucional:
  5.2.1. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência:
- 5.2.2. Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto, deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela Fundação Municipal de Saúde; 5.2.3. Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na im-
- plantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as condições aqui estabelecidas. 5.2.4. Observar
- Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal, gratuito e igualitá
- Manutenção da qualidade na prestação dos serviços n.
- Respeito à decisão do usuário de recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte;;
- Garantia do sigilo dos dados e informações relativos aos usuários
- Garantia de informação, às pessoas assistidas, sobre seu estado de saúde, bem como sobre os serviços oferecidos;
- r. Utilização obrigatória da grade de medicamentos padronizada pela Funda-ção Municipal de Saúde para qualquer caso (uso interno e dispensação externa).
- 5.2.5. Apoiar e integrar o Complexo Regulador da Fundação Municipal de Saúde; 5.2.6. Observar, durante todo o prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado;
- 5.2.7. Adotar o símbolo e o nome designativo do Município de Niterói e da FMS
- 5.2.8. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, se houver neces-
- 5.3. Considerando o Aspecto Operacional:
- 5.3.1. Garantir que a unidade pré hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União pela i ordina mono 35.3 oro, de 33 de ordinado de 2000, publicada no biano cinda da ordinado de 04 de outubro de 2000. 5.3.2. A unidade pré hospitalar deverá apresentar bimestralmente os indicadores pac-
- tuados dentro dos parâmetros determinados pela FMS. 5.3.3. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação
- do usuário e, se for o caso, a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela FMS:
- 5.3.4. Fornecimento ao usuário de cópia do Boletim de Atendimento Médico desde que solicitado:
- Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações: 5.3.7. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamen-
- tos e demais requisitos necessários; 5.3.8. Arcar com despesas de Água, Energia Elétrica, Telefone e Gás Natural, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento;
- 5.3.9. Dar conhecimento imediato à Fundação Municipal de Saúde de todo e qual-quer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuári-
- os da unidade; 5.3.10.Informar a Fundação Municipal de Saúde de qualquer proposta de alteração no quadro de direção geral e técnica da unidade pré hospitalar 5.4.Considerando a Gestão de Pessoas:
- 5.4.1. Garantir a contratação de profissionais qualificados para atendimento, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

  5.4.2. Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por
- ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES:
- 5.4.3. Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração praticados no mercado, para o pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e funcionários da unidade pré hospitalar, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
- 5.4.4. Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as traba-Ihistas e previdenciárias;
- 5.4.5. Manter os profissionais de saúde permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação continuada e permanente, mediante autorização prévia do curso a ser ministrado, devendo ser enviada planilha de custos e grade dos teprevia do curso a ser ministrado, devendo ser enviada plantina de custos e grade dos te-mas a serem ministrados -acho que deve ser incluido esse adendo) em consonância com atividades realizadas pela Fundação Municipal de Saúde. RETIRAMOS VERBA PARA A CAPACITAÇÃO DA PLANILHA. OU SEJA, A OS VAI FAZER CAPACITAÇÃO DO SEU PESSOAL DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. COM O DINHEIRO DELA !!!!!! SUGIRO EXCLUIR ISSO DE CAPACITAÇÃO OU É OBRIGATÓRIO?

- 5.4.6. Contratar serviços de terceiros para atividades de apoio, sempre que neces-
- sário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes; 5.4.7. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários e/ou seus familiares, por eventual indenização por danos materiais e/ou compensação por danos estéticos e/ou morais, decorrentes de atos ou omissões imputáveis aos profissionais vinculados a OS, incluindo eventuais reparações por erros médicos ou decorrentes do desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
- 5.4.8, Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade
- 5.4.9. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade pré hospitalar, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Fundação Municipal de Saúde de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, e apresentar semestralmente a relação dos profissionais da unidade pré hospitalar responsáveis pela prestação dós serviços, incluindo sua formação e titu-
- lação; identificando as alterações que, por ventura, ocorram.
  5.4.10. Mobilizar pessoal de sua equipe devidamente qualificada, especializado em faturamento e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASÚS;
- 5.5. Considerando os Bens Móveis e Imóveis:
- 5.5.1. Administrar, manter e reparar os bens públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à Fundação Municipal de Saúde; 5.5.2. Em caso de cessão de equipamentos e instrumentais pela Fundação Muni-
- cipal de Saúde, mantê-los em perfeitas condições, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva); 5.5.3. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados
- para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público:
- 5.5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, civis, fiscais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com materiais e delegatários de serviços públicos; 5.5.5. Providenciar seguro contra sinistros envolvendo os bens cedidos pela Fun-

- dação Municipal de Saúde, imediatamente após a assinatura do Contrato.
  5.6. Considerando a Tecnologia de Informação
  5.6.1. Assegurar à Fundação Municipal de Saúde o acesso irrestrito e em tempo
- 5.6.1. Asseguiar a Fundação Municipal de Saude o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas de informação utilizados.
  5.6.2. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela Fundação Municipal de Saúde, com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.
- 5.6.3. Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela Fundação Municipal de Saúde.

  5.6.4. Implantar hardware e links adequados ao pleno funcionamento do sistema infor-
- matizado de gestão, conforme estabelecido pela Fundação Municipal de Saúde. 5.6.5. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal,
- disponibilizados ou indicados pela Fundação Municipal de Saúde e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção
- 5.7. Considerando a Prestação de Contas:
- 5.7.1. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega bimestral do Relatório de Prestação de Contas, contendo os seguintes anexos:
- Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos:
- Demonstrativo através de planilhas de Despesas e Extrato Bancário da conta
- especifica do referido contrato

  I. Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- Balancete Contábil Mensal;
- ο. Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos:
- Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada; Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores)
- 5.7.2. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Ambulatorial - SIA-
- 5.7.3. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, apólices de segu-ro contra acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão, além do registro de frequência dos profissionais. 5.7.4. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, bimestralmente, relatório com as re-
- clamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências; 5.7.5. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir
- sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela Fundação Municipal de Saúde;
- 5.7.6 Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisados e aprovados pela Funo. 7.0. Arquivar vias briginias dos featorios previsos, apos ariansados e aprovados pela run-dação Municipal de Saúde, na sede da unidade pré hospitalar, que deverá mantê-los em arqui-vo até 1 ano após o fim do Prazo do Contrato de Gestão;
- 5.7.7. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, anualmente, o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção:
- 5.7.8. Informar à Fundação Municipal de Saúde, durante todo o Prazo do Contrato de Gestão, o seguinte:
- Estatísticas mensais dos atendimentos:
- C. Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclama-

## 6.1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- O presente contrato de gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho das unidades assistenciais através da criação de instrumentos de monitorização que permitirão uma gestão rigorosa e ao mesmo tempo equilibra-da, consciente das necessidades da população, que vise a mudança de perspectiva assistencial, com uma abordagem totalizante, gerando autonomia para os indivíduos e melhorando, assim, o acesso da população aos cuidados de saúde. O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesma. Pode-se considerar
- como parte do processo de direção do contrato a identificação e a avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implantadas. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação), elaborará os instru-mentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do contrato, sob coordenação da vice-presidência responsável pelas ações e serviços de saú-
- 6.2. COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

#### A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação

monitoramento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a Organização Social.

coordenação das reuniões da CTAA caberá a Vice-presidência da Atenção Pré hospitalar e de Emergência ou representante deste.Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadiuvantes às acões de avaliação da CTAA.

A Comissão Técnica de Avaliação e Acompania Municipal de Saúde e terá a seguinte composição: Técnica de Avaliação e Acompanhamento será constituída pela Fundação

01 representante do Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde

02 representantes da Vice-Presidência da Atenção hospitalar e de Emergência (VI-PAHE):

- 01 representante da Superintendência Administrativa e Financeira (SUAFI);
- 01 representante da área de Regulação, Avaliação e Controle
- 01 representante da Superintendência Ações Jurídicas (SAJ) da FMS; 01 representante da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da FMS.

#### 6.3 ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVAI JAÇÃO

# 6.3.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à Organização Social descrever e executar:

- Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os servicos que oferta:
- Indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela FMS;
- Os meios de acesso da população aos serviços de saúde oferta
- Sistema gerencial de informação com acesso pela internet;
- Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
- Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços:
- Registras a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
- Referência e contra-referência dos usuários a outros serviços ou outros níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão.

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção às Urgências, Plano Municipal de Saúde e com os Planos e Protocolos assistenciais de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

6.3.2. BOA PRÁTICA CLÍNICA

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- As melhores evidências disponíveiS e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências:
- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito do território ou região de inserção da unidade pré hospitalar;
- Protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói;

As quatro referências de boas práticas citadas acima não são excludentes e, sim, complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clinica e que possam iliação por parte da CTAA são:

- Qualificação dos profissionais;
- Utilização do prontuário clínico;
- Uso de outros registros da atividade assistencial;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, como no caso das capacitações para dengue, gripe A da SMS de Niterói e Ministério da Saúde
- Respeito aos Planos Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS de Niterói;
- Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes;
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, caso proceda, dos agravos;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Auto-avaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unidades;
- Avaliação externa da prática assistencial;
- Avaliação externa da satisfação do usuário e Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados.
  6.3.3. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Esses critérios serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcidos serviços de saúde contratados; onamento
- Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- Incentivo à autonomia dos usuários;
- Tratamento individualizado e personalizado:
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde atrayés de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida atrayés de questionário de pesquisa de opinião realizado pela instituição parceira ou por órgão designado ou contratado para tal fim.

6.3.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS — REFERÊNCIA E CONTRA-

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade em todo o processo, de modo que seja reconhecida pelo próprio usuário. Esta arti-culação se dará com o apoio da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e se fará entre a Instituição Parceira e a UMAM, bem como poderá contar com outros atores e parceiros componentes da rede assistencial.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados na UMAM;
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra-referências estabelecidas;
- Acordos entre os profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;

- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível pré hospitalar ou a outras unidades da rede;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes/determinantes do processo de saúde-doença.

  7. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA

No âmbito do planejamento, conforme recomendado pela lei complementar 141/2012 e pela portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, esta prevista a elaboração do relatório anual e também de relatórios quadrimestrais com o objetivo de orientar o planejamento, a aplicação dos recursos e monitorar as ações em curso. Em 2013 foi selecionado um conjunto ampliado de indicadores de avaliação quadrimestral a fim de atender a exigência legal, mas, também de possibilitar um melhor desempenho da gestão municipal. Para a área hospitalar, onde se in-clui a UMAM, foram selecionados indicadores que variam do monitoramento do leito dia, incluindo-se produção, taxas de mortalidade, dentre outros. Abaixo apresentamos alguns destes indicadores que apontam o perfil de assistência e desempenho da unidade.

A CONTRATANTE solicitará á CONTRATADA a apresentação de relatórios conten-

do dados e informações relativas aos resultados assistenciais e à qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação. A contratada deverá apresentar uni relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela Fundação Municipal de Saúde, conforme relacionado no Quadro de Indicadores abaixo:

Indicador	Ação	Fonte dados	de	Periodicidade	Meta	Base gal	Le-

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada bimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação — CTAA, que é parte integrante da Fundação Municipal de Saúde. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela CONTRATA-DA, já mencionados anteriormente.

Ao final de 12 meses de acompanhamento, a FMS juntamente com a OS, deverá rever estes indicadores, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde — SUS: Atendimento ao usuário

5. Taxa de Usuários e Profissionais ouvidos pela ouvidoria com relatório a cada 3 meses (10%);

- Taxa de preenchimento completo de cadastro dos pacientes (80%).

#### Desempenho Assistencial

- Tempo médio de permanência na observação da emergência de no máximo 24h,
- (resolução por internação, alta ou transferência); 8. Inserção no Sistema de Regulação vigente de todos os pacientes com indicação de internação:
- Percentagem de usuários satisfeitos/muito satisfeitos (80%)

#### Eficiência

- Percentual dos Boletins de Atendimento Médico organizados e assinados pelo(s) profissional(ais) responsável(eis)(100%);
  3. Percentual de postos de trabalho informatizados e operacionais no primeiro tri-
- mestre (100%):

Após o primeiro ano do contrato de gestão, as metas definidas pela FMS serão revistas juntamente com a OS, de acordo com o histórico do ano anterior (linha de base). A OS deve enviar bimestralmente mapas de acompanhamento à CTAA.

Sempre que existirem incongruências entre os dados da OS e os da FMS cujos motivos de discordância não forem apurados, os dados registrados deverão ser auditados pela SMS de Niterói.

Os indicadores que avaliam a satisfação dos usuários e dos profissionais pressupõem a aplicaos intilicadores que avalian a satisfação dos distantes e dos profissionais pressupoem a aplica-ção de questionários — os modelos dos questionários elaborados pela OS deverão ser sub-metidos e aprovados pela FMS.

A unidade pré hospitalar deverá elaborar um relatório de atividades onde deve estar explicito as razões pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

variant a superago das interes previolas. A unidade pré hospitalar deverá colaborar com todo o trabalho relacionado á realização de auditorias e ações de acompanhamento que venham a ser determinadas pela FMS ou

nelo Ministério da Saúde 8. ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO E CUSTO DA UNIDADE

São considerados atendimentos de urgência e emergência aqueles não programados. que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital a pessoas que pro-curem tal atendimento, conforme o fluxo estabelecido pela Fundação Municipal de

Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

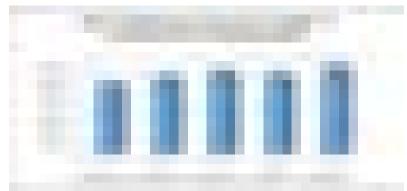
A análise dos atendimentos do pronto socorro da UMAM no período do 1º quadrimestre de 2014 ao 2º quadrimestre de 2015 revela um comportamento com tendência crescente em todo o período, a exceção de uma pequena redução ocorrida no 1º quadrimestre de 2015 (Ta-bela 1 e Gráfico 1). O número de atendimentos nesse período variou de 17.854 a 22.733, representando uma variação percentual de 27,33%.

No que se refere à taxa de ocupação (Tabela 1) observa-se uma tendência crescente, justificada dentre outros motivos pela melhoria do espaço (físico da unidade. A queda no 2º quadrimestre de 2014 pode ter sido motivada pela mudança da unidade de espaço físico. No mes-mo período a taxa de mortalidade apresentou uma tendência inversa, ou seja, decrescente. Em relação ao número absoluto de óbitos percebe-se uma grande oscilação.

Tabela 1 - Distribuição quadrimestral da produção e taxas de ocupação e mortalida-de – UMAM 1º quadrimestre/2014 – 2º quadrimestre/2015.

QUADRIMESTRE	Atendimentos do Pronto- socorro	Taxa de ocupação	Óbitos	Tx de Mortalidade	Exames Imagem	Exames laboratoriais
1° QUADRIM/2014	17.854	68,30%	55	12,40%	.225	17.479
2° QUADRIM/2014	19.695	62%	35	8,4%	.406	12.915
3° QUADRIM/2014	21.457	72%	46	13,7%	.371	18.784
1° QUADRIM/2015	20.297	80%	37	5,0%	.457	22.107
2° QUADRIM/2015	22.733	73%	57	8,7%	.549	16.827

Fonte: ASPLAN/FMS



Comparando a média de atendimentos de janeiro a agosto de 2014 com o mesmo período de 2015, chega-se aos valores de 5.366 e 6.090 respectivamente, constatando-se um aumento de 13,48% de um ano para o outro. Em 2014 nos meses de janeiro e de abril a dezembro o número de atendimentos realizados foi acima da média, sendo que nos meses de agosto (5.771 atendimento), setembro (6.514 atendimentos), outubro (6.400 atendimentos) e dezembro (5.718 atendimentos) tive-mos as maiores incidências de atendimentos de Urgência. Em 2015 as maiores incidências de atendimentos foram nos meses de abril, maio, julho e agosto de 2015, com os respectivos valores: 6.529, 7.053, 6.257 e 6.483. Projetando o número de atendimentos para 2015 chegamos a aproximadamente 73.079, significando uma variação percentual de 8,78% de 2014 em relação a 2015 (Tabela e Gráfico 2).

Tabela 2 - Produção Ambulatorial por mês de Atendimento segundo Atendimentos de Urgência – UMAM/2014 a agosto/2015

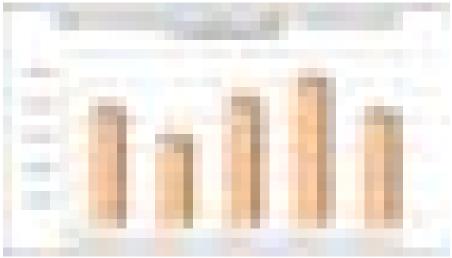
ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
2014	5.341	4.703	5.073	5.401	5.679	5.422	5.540	5.771	6.514	6.400	5.620	5.718	67.182
2015	5.335	5.028	5.935	6.529	7.053	6.099	6.257	6.483					48.719



No que se refere ao serviço de apoio diagnostico e terapêutico da UMAM observou uma tendência crescente na realização dos exames de imagem em torno de 55%. Foram realizados no 1º quadrimestre/2014 4.225 exames e no 2º quadrimestre/2015 6.549 (Gráfico 3). A queda na produção dos exames no 1º quadrimestre de 2015 pode ser proporcional à queda na produção global do atendimento na unidade neste período



No que tange os exames laboratoriais realizados na UMAM, Gráfico 4, nota-se uma grande oscilação entre os quadrimestres sem um padrão uniforme de comportamento não diretamente relacionados a produção no mesmo período. Os maiores valores observados foram no 1º quadrimestre de 2014, no 3º de 2014 e no 1º de 2015 (17.479, 18.784 e 22.107 respectivamente).



A seguir apresenta-se o levantamento do custo apurado da unidade. Destacamos que esta informação se refere a despesas efetuadas relacionadas à pessoal, medicamento/material de consumo, serviços de concessionárias, além dos contratos de locação diversos.

ITEM	FORMAÇÃO DE CUSTOS (1)	UPA TIPO 3	UPA TIPO 3				
		ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	TOTAL			
	CATEGORIA	MENSAL	ANUAL	PERÍODO (30 meses)			
	SERVIÇOS						
1	Terceirização de mão-de-obra (desinfecção, limpeza, portaria, recepção, copa)	79.617,00	955.404,00	2.388.510,00			
2	Lavanderia (estimado 113 kg roupa por mês)	14.400,00	172.800,00	432.000,00			
3	Segurança (2 postos de vigilância desarmada 24x7)	23.000,00	276.000,00	690.000,00			
4	Alimentação	64.880,00	778.560,00	1.946.400,00			
5	Laboratório	19.000,00	228.000,00	570.000,00			
6	Raio X (manutenção) [2]	1.000,00	12.000,00	30.000,00			
7	Transporte Administrativo	3.200,00	38.400,00	96.000,00			
8	Transporte Móvel (1 ambulância 24x7)	28.000,00	??° 000,0°	840.000,00			
9	Serviço de Impressão, Cójria e Material de Cipedie	1.00^ ^0	10 00,00	^0.000,00			
10	Coleta de Lixo hospitalar infectante	8.000,00	96.000,00	240.000,00			
11	Gases	8.000,00	96.000,00	240.000,00			
12	Medicamentos e insumos de uso médico	206.148,00	2.473.776,00	6.184.440,00			
13	Luz	12.000,00	144.000,00	360.000,00			
14	Água/Esgoto	19.200,00	230.400,00	576.000,00			
15	Telefone/Banda Larga	4.000,00	48.000,00	120.000,00			
16	Recursos Humanos (incluindo 13º, férias, encargos, provisões etc) *	1.039.836,18	12.701.126,09	31.195.085,27			
17	Manutenção de Material Permanente (Equip. e Mob.)	6.000,00	72.000,00	180.000,00			
18	Manutenção de equipamentos médicos	6.000,00	72.000,00	180.000,00			
19	Despesas Gerais Administrativas	2.000,00	24.000,00	60.000,00			
20	Compras Rouparia, Uniformes e EPI's (Reposição)	2.500,00	30.000,00	75.000,00			
21	Manutenção Predial	2.000,00	24.000,00	60.000,00			
22	Esterilização Hospitalar	6.000,00	72.000,00	180.000,00			
23	Serviços de Terceiros para atividade fim **	2.000,00	24.000,00	60.000,00			
24	Custos Operacionais da Executora ***	50.000,00	600.000,00	1.500.000,00			
	TOTAL DE DESPESAS (custeio)	1.607.781,18	19.516.466,09	48.233.435,27			

9. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFOR-MAÇÃO EM SAÚDE
A FMS disponibilizará para a OS contratada o sistema de informática de gestãop de urgência e emergência, contendo os seguintes móculos de uso obirgatório: Controle de atendimento, Estoque, Regulação, Faturamento, Laboratório e Radiologia.
A OS deverá desenvolver em consonância com as diretrizes gerais da FMS as seguintes ações:

- Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde do hospital;
- Manter o funcionamento do sistema de informação definido pela • FMS;
- Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;

  Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabele-
- cidas pela FMS.

# 9.1.SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados.

cadastro consiste em um conjunto de fichas cadastrais - FCES modelos 1 a

Os profissionais de saúde vinculados À UMAM deverão preencher e assinar o formulário FCES08. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

9.2. SINAN — Sistema de Informação de Agravos de Notificação
O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN é um sistema de informação que conta com um recurso informatizado para coletar e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde. Possibilita uma análise global integrada de todas as doenças e 'agravos que constituem objeto de notificação compulsória, interesse nacional, estadual e/ou municipal, sendo o principal instrumento de coleta. Através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em

todo território nacional, fornece informações para análise do perfil da morbidade e contribui desta forma para a tomada de decisões em nível Municipal, Estadual e Federal. Instrumentos de coleta de dados do SINAN:

- Ficha de notificação do SINAN, Deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita da doença ou agravo objeto de notificação;
- Ficha de investigação do SINAN. Esta ficha é específica para cada doença
- ou agravo. Deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica, com o apoio de técnicos da SVS.
- Os itens discriminados na tabela de avaliação serão analisados em datas comunicadas pela FMS, a partir do início de vigência do Contrato de Gestão
- Os relatórios gerais e específicos deverão ser entregues pela Organização Social até o  $5^\circ$  dia útil do mês subsequente. Os relatórios de produção deverão ser diários com consolidados semanais entregues a FMS.

9.3. SISREG - Sistema Nacional de Regulação ou outro que a FMS definir Sistema on-line, ou seja, funciona com navegadores (Internet Explorer, Mozila Firefox, etc.) instalados em computadores conectados à internet. Esse software é disponibilizado pelo Ministério da Saúde para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório, indo da rede básica à internação pré hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria.

Existe ainda um espaço on-line denominado ambiente de treinamento para que gestores esta-

duais, municipais, profissionais de saúde e profissionais de informática naveguem e conhe-çam o escopo de funcionalidades que permitem compor uma central de regulação de maneira rápida e prática.

# Este sistema é composto por dois módulos principais

#### Central de Marcação de Consultas (CMC)

Visa atender ao processo regulatório dos procedimentos especializados como as consultas médicas e exames de média/alta complexidade e, para tal, utiliza sistema próprio de agendamento destes procedimentos.

## Central de Internação Pré hospitalar (CIH)

Visa ao atendimento das internações pré hospitalares, com o controle central de leitos da rede. permitindo o gerenciamento do processo de regulação e autorização das solicitações para inter-nações, tanto emergenciais quanto eletivas.

Operacionalização do Sistema:

O sistema é operacionalizado através da inter-relação entre as Centrais de Regulação e as Unidades Solicitantes e Executantes.

# 10. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGA-DOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

A unidade pré hospitalar será responsável pela imperícia, por falhas técnicas, pela falta de higidez financeira e por prejuízos causados pelos terceiros por ela contratados para a execução de serviços do Contrato de Gestão;

Os profissionais contratados pela unidade pré hospitalar para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenha-

de estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe;
Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional e possuir título de especialista;
Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e, ainda, possuir formação em curso de enfermaçem em vivel o userça per institutios receptorida de Ministério da Educação, ficando un

gem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando ve-dada a contratação de Técnicos de Enfermagem para a realização das atividades específicas de Enfermeiro(a):

Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissiona e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

Os contratos entre a unidade pré hospitalar e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

A Fundação Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços objeto do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira:

O conhecimento da Fundação Municipal de Saúde acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a unidade pré hospitalar do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão:

A unidade pré hospitalar é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à FMS; A unidade pré hospitalar será responsável pela imperícia, imprudência, negligência e por

prejuízos causados pelos seus diretores e empregados na execução do Contrato de

Todos os empregados e terceiros contratados pela unidade pré hospitalar deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, quando estiverem no exercício de funções nas dependências da unidade pré hospitalar;

Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo minimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e (aturamento pela Fundação Municipal de Saúde dos servicos prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as exigências da legislação vigente;

A seleção de pessoal pela unidade pré hospitalar deve ser conduzida de forma pública. objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela OS

A unidade pré hospitalar deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados á população.

# ços prestados á população. ANEXO A DO CONTRATO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO E METAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UPA TIPO III – REGIÃO OCEÂNICA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, AVALIAÇÃO E METAS PARA A UPA III A. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO O presente contrato de gestão tem como principal objetivo a UPA Tipo III, na região cocânica atravée de criação de instrumentos de monitoração e da atribuição de incentivos

oceânica, através da criação de instrumentos de monitoração e da atribuição de incentivos financeiros. Estes permitirão uma gestão rigorosa e ao mesmo tempo equilibrada que, consciente das necessidades da população, vise à mudança de perspectiva assistencial, com uma abordagem totalizante, gerando autonomia para os indivíduos e melhorando, assim, o acesso da população aos cuidados de saúde.

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si mesma. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato a identificação e a avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implantadas. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Ávaliação, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos.

A.1. RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO
A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, como entidade Contratante, é responsável por levar a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento, visando à otimização dos recursos e à correção de possíveis desvios. Para tal, será criada uma Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação que articule e efetive o processo de acompanhamento e avaliaçã

#### A.2. COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTAA - realizará o monitoramento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a Organização Social. É facultado à FMS, a qualquer tempo e sem necessidade de autorização por parte da contratada, visitar, supervisionar ou fiscalizar a unidade.

Sempre que necessário,outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e/ou coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA.

#### A.3. COMPOSIÇÃO

A Comissão Técnica de Acompanhamento é constituída por 01 representante do Gabinete

do Presidente da Fundação Municipal de Saúde; - 02 representantes da Vice-Presidência

da Atenção Hospitalar e de Emergência (VIPAHE); - 01 representante da Superintendência

Administrativa e Financeira (SUAFI); - 01 representante da área de Regulação, Avaliação e

Controle; 01 representante da SAJ; 01 representante da Assessoria de Planejamento da FMS.

A coordenação das reuniões da CTAA caberá ao Vice-Presidente de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência ou representante deste.

# A.4. FUNCÕES

As funções da comissão serão:

- a١ Realizar reuniões periódicas, segundo calendário previamente divulgado e sob convocação do Vice-Presidente da VIPAHE;
- Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela FMS ou pela b) contratada,
- Registrar em ata todas as reuniões realizadas, as quais deverão ser assinadas pelos componentes da CTAA e demais participantes presentes
- d) Avaliar os resultados da execução do contrato de gestão e o funcionamento dos serviços, assim como os relatórios econômico- financeiros apresentados pela instituição parceira, analisando os desvios ocorridos e suas possíveis causas em relação às metas e ao orçamento estabelecido no Contrato de Gestão;
- Analisar as ocorrências no funcionamento dos serviços, os possíveis desvios e e) suas causas, mormente em relação às metas e ao orçamento estabelecido no Contrato de Gestão:
- Indicar as medidas corretivas aos desvios observados e realizar discussões com a instituição parceira, quando necessário;
- g) Analisar previamente e emitir parecei aceica de quenque. Parecei tação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados;
  h) Avaliar a pontuação do quadro de indicadores de acompanhamento, avaliação
- e metas; i) Elaborar e encaminhar relatórios ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca dos dados analisados;
  - Fmitir parecer conclusivo sobre o desempenho da contratada

# j) Emitir parecer conclusivo sobre o desempeni B. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO B.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá àcontratada descrever e executa

Mecanismos de informação e comunicação à população sobre:

- Os serviços que oferta; Indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões a) b) estabelecidos pela FMS:
- c) meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados. Sistema ge-rencial de informação com acesso pela internet: os Registros a serem utilizados na ativida-
- de assistencial; a Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços; d) Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos
- Referência e contra-referência dos usuários a outros servicos ou outros níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão.

  Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar de acordo com os critérios

estabelecidos pelas políticas setoriais específicas nos âmbitos nacional, estadual ou

B.2. Diagnóstico físico e operacional dos recursos humanos, materiais e equipamentos

dos serviços de suas unidades e serviços. Após dois meses de execução do diagnóstico, serão disponibilizados àcontratada pela FMS os indicadores referentes a este item.

# **B.3. BOA PRÁTICA CLÍNICA**

As referências que apoiam a boa prática clínica relacionadas ao escopo de atuação da unidade hospitalar em questão são

- a) As melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências
- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;

- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao c) servico de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial;
- Protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela FMS.
  As quatro referências de boas práticas citadas acima não são excludentes e e) sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que possam ser

objeto de avaliação por parte da CTAA são:

Qualificação dos profissionais; Utilização do prontuário clínico; b)

c) d) da FMS; Uso de outros registros da atividade assistencial; Respeito aos Planos: Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais

- Respeito aos Planos de Emergências, Desastres e Contingências da SES RJ
- f) Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes na úrgência e
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento g) e condições de referência, caso proceda, dos agravos; h) Perfil de prescrição farmacêutica;

Auto-avaliação assistencial pelos profissionais:

i) j) k) Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unidades; Avaliação externa da prática assistencial;

Avaliação externa da satisfação do usuário; Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meim) os necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados

#### **B.4. ATENÇÃO AO USUÁRIO**

Esses critérios serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário: a)

Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;

Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários; Incentivo à autonomia dos usuários;

c) d)

Tratamento individualizado e personalizado;

e) f) f) Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário de pesquisa de opinião realizado pela instituição parceira ou por órgão designado ou contratado para tal fim.

#### ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS - REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA

- a) Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continui-dade em todo o processo, de modo que seja reconhecida pelo próprio usuário. Esta articu-lação se dará por meio da Central de Regulação da FMS, bem como poderá contar com outros atores e parceiros componentes da rede assistencial.
  b) Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:
- c) Protocolos de fluxo, de regulação e clínicos e linhas de cuidado sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados na UPA III;
  d) Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra- referências c)
- d) estabelecidas:
- Acordos entre os profissionais sobre a informação clínica necessária para dar e) suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível hospitalar ou a outras unidades da rede;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doenca.

B.6. Do desenvolvimento das atividades assistenciais:

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA Tipo III – Região Oceânica deve estar inserida na Rede de Atenção às Urgências, de acordo com as seguintes competências:

- I funcionar de modo ininterrupto nas 24 horas, em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos:
- II acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na Unidade;
  III implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, com estabelecimento do potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, de modo a priorizar atendimento em conformidade com o grau de sofrimento ou a gravidade
- estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizandoos sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário; V - articular-se com unidades básicas de saúde/saúde da família, SAMU 192, unidades
- hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados na região;
  VI - possuir equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com o porte do tipo III;
- VII prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- VIII fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica
- IX funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;
- X -realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade; XI - realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos
- casos demandados à unidade:
- XII prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 horas
- XIII manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação
- diagnóstica e/ou estabilização clínica; XIV encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação, conforme antes mencionado, por meio das centrais reguladoras;
- Nelo das certurais reguladoras, XV prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário; XVI contra-referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de
- Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo; XVII solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade
- dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade; e XVIII garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.
- XIX garantir a composição da equipe médica, de acordo com as especialidades, com um total de, no mínimo, 06 (seis) médicos por plantão, além de assegurar até 450

(quatrocentos e cinquenta) atendimentos/24h; e no mínimo 25 (vinte e cinco) leitos de observação na Unidade.

observação na Unidade.

XX — comprovar o desenvolvimento de atividades de educação permanente por iniciativa própria ou por meio de cooperação

XXI — Providenciar a inscrição da UPA Tipo III — Região Oceânica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e realizar a alimentação dos Sistemas de Informação do SUS (SIA e SIH) com os dados de produção de serviços, mesmo que não-geradores de pagamento de procedimentos por produção, ficando estabelecido que a não-alimentação dos bancos de dados nacionais poderá implicar em sanções de advertência, multa ou suspensão de repasses de acordo com o cronograma financeiro estabelecido, de acordo com a reincidência do fato, após parecer conclusivo da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, garantido o contraditório e ampla defesa.

# C. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS: 1. INDICADORES DE DESEMPENHO:

- INDICADORES DE DESEMPENHO:
- a) Taxa de Satisfação dos usuários: meta - 80 % de satisfação
- b) Taxa de finalização de prontuários correta: meta 100% dos prontuários finalizados corretamente
- c) Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Óbito: meta 100% dos prontuários com óbitos.
- d) Taxa de Revisão de prontuários pela CCIH: meta 100% dos prontuários revistos ela CCIH
- e) Taxa de Revisão de Prontuários das Salas Amarela e Vermelha: meta 100%
- prontuários revisados f) Taxa de usuários adultos classificados quanto ao risco por enfermeiro: meta 70% dos adultos.
- g) Taxa de usuários classificados como risco vermelho com tempo máximo de espera < 5 min: meta 100%
- h) Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera <30 min: meta 90%
- i) Taxa de usuários classificados como risco verde com tempo máximo de espera < 50 min: meta 80%
- j) Taxa de transferência de usuários: meta < ou = 1%
- k) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: meta 100% 2. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Indicador de produção diária que inclui:

- acolhimento (assistente social, clínica médica e pediatria) atendimento clínico (assistente social, clínica médica e pediatria)
- a.3) internação de observação clinica médica e pediatria
- a.4) urgência clínica médica, pediatria, ortopedia a.5) classificação de risco (assistente social, clínica médica e pediatria)
- a.6) totalização: acolhimento, urgência, emergência, atendimento médico, internação
- b) Planilha de Procedimentos e exames realizados: inclui quantitativos e discriminação de exames laboratoriais, de exames radiológicos, de registros gráficos, de procedimentos simples realizados na Unidade.
- c) Pesquisa de satisfação: inclui formulário próprio padronizado relacionados ao tempo de espera, ao ambiente físico do atendimento, agilidade, avaliação da equipe, limpeza e organização da unidade, equipe de enfermagem, equipe médica, administração da medicação, realização de exames complementares, orientação
- d) Planilha contendo os dados consolidados das transferências realizadas, incluindo tipo de vtr amb empregada, nome do usuário, idade e diagnóstico, dia e hora da transferência, local de destino.

ANEXO B

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

## TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

## CONDICÕES GERAIS

Para o repasse dos recursos previstos neste Contrato de Gestão, a OS Parceira deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única no banco a ser indicado pela FMS para as movimentações bancárias, ficando vedada a movimentação de recursos para/em outra conta corrente da OS parceira a qualquer título;
- Apresentar bimestralmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e dos investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados ficarão permanentemente à disposição da Fundação Municipal de Saúde e da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento (CTAA UMAM), responsável pelo acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão.

A proposta de orçamento e o programa de investimentos deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da OS Parceira.

OSI RECURSOS FINANCEIROS

OS recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão no banco a ser indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda e os respectivos saldos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no art. 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilibrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

evital delidición de linial delidición.

C. Execução Financeira E Prestação De Contas

Para a execução financeira do presente Contrato de Gestão e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

l- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega, a

- cada dois meses, de Relatóriospreenchidos de acordo com os modelos constantes deste Anexo, assim como de Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos, informação requerida pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- III- Um relatório de Prestação de Contas, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, bem como a destinação em detalhes da verba recebida e a sua utilização, deverá ser entregue à CONTRATANTE, a cada dois meses, até o dia 15 do mês subseqüente ao bimestre de referência, para fins de acompanhamento pela Comissão de Avaliação e liberação do próximo repasse financeiro;
- III- No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados pelo regime celetista para execução deste Contrato de Gestão, além do comprovante de provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão trabalhista
- salário e rescisão trabalhista.

  IV- A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e de informática, devendo submeter à CONTRATANTE o respectivo orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

  V- Na remota hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, considerando a recente reforma do prédio, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última e liberação dos recursos Técnicos desta última e liberação dos recursos.

#### D. FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

**D.1.** A transferência de recursos financeirosfica dividida em 02 (duas) partes, sendo uma parte para custeio e uma parte para investimento, conforme descritas a seguir: Transferência de Recursos Financeiros para Gestão Direta da Unidade (custeio)

A transferência de recursos financeiros para a Gestão da Unidade consistirá em um montante fixo bimestral antecipado de acordo com o Cronograma de desembolso bimestral, destinado ao custeio de recursos humanos, servicos (contratos e consumo) e manutenção a partir do cumprimento do estabelecido como produção mínima esperada da

O valor para custejo mensal de RH deverá considerar apenas os valores referentes a o valor para custerio mensar de mi devera considerar aperias os valores references a profissionais contratados diretamente pela Organização Social.

A primeira parcela bimestral para custeio será liberada logo após a assinatura do contrato

para possibilitar a implantação das atividades da Unidade de Saúde. A liberação dessa parcela não está condicionada à apresentação de qualquer relatório. O repasse da segunda parcela também não está condicionado à apresentação de gualquer relatório. O rceiro repasse fica condicionado a apresentação e aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e assim sucessivamente.

As prestações de contas bimestrais deverão ser apresentadasaté o dia 15 do mês subseqüente ao bimestre em referência.

A transferência de recursos financeiros das demais parcelas bimestrais para custeio será realizada após a apresentação de relatório de prestação de contas obedecendo cronograma de desembolso constante neste anexo, após avaliação bimestral da CTAA.

Deverão ser enviadas à FMS cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela OS parceira, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro bimestre do contrato para acompanhamento pela CTAA UMAM.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

ajustes flos de informativos do fries subsequente.

Transferência de Recursos Financeiros para INVESTIMENTOS na Unidade

A OS Parceira deverá dotar a Unidade UMAM com o Mobiliário, Materiais e Equipamentos

Permanentes e de Informática de acordo com o previsto neste edital e com as especificações fornecidas pela FMS.

A transferência de recursos Financeirospara investimento em mobiliário, equipamentos e materiais permanentesconsistirá em um montante de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), a ser transferido em 3 parcelasjunto com a parcela bimestral, a partir da assinatura do contrato de acordo com o cronograma definido.

Resumo dos investimentos necessários: A unidade conta com balcões, mas necessita de móveis para armazenamento de medicamentos e insumos nos postos de enfermagem e afins. Estão previstos a aquisição de 4 monitores multiparâmetros e 4 respiradores e a estruturação de uma farmácia de dispensação que deverá funcionar 24x7. A Unidade deverá ser adequada para implantação de modelo UPA III possibilitando a

habilitação como tal junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para garantir repasses para custeio, conforme Portaria MS n.º 342, de 4 de março de 2013. Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos

Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio, conforme demonstrativo em anexo. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do Contrato de Gestão também deverão ser objeto de patrimônio pela Superintendência de Patrimônio da FMS

Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças

substituídas, inclusive no elevador, gerador e demais equipamentos de estrutura.

Deverão ser informados à FMS todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

localização na ficha cadastral. A 1ª parcela destinada à aquisição de Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática será liberada a partir da assinatura do contrato para possibilitar a implantação das atividades da Unidade de Saúde. A liberação da 1ª parcela do investimento não está condicionada à apresentação de qualquer relatório, mas a liberação da 2ª parcela está condicionada ao envio ao Setor de Patrimônio da FMS de todos os dados necessários para o tombamento definitivo dos bens adquiridos.

Segue levantamento preliminar das necessidades de investimento, passíveis de revisão

Térreo		
Ambiente	Medidas	Material
Azul		
Recepção/ Espera Adulto	81,50m²	
Circulação	47,00m²	
Espera Infantil	16,00m	
Fraldário	5,45m²	

Classificação de Risco 1	11,45m²	
Classificação de Risco 2	11,45m²	
Dispensação de medicamentos	9,50m²	

Consultório Ortopédico	10,05m²	
Espera	75,00m <sup>2</sup>	
Consultório 1	8,20m²	
Consultório 2	8,40m²	
Consultório 3	10,50m²	
Consultório 4	10,50m²	
	10,50m²	
Branco	14,90m²	
Circulação 1 Circulação 2	35,85m²	

Desembarque de Ambulância Equipamento 4,70m²	Desembarque de 33,00m² Equipamento 4,70m²   Emergência 67,90m²	Vermelha		
Emergência 67,90m²	Emergência 67,90m²	Higienização	7,40m²	
Emergência 67,90m²	Emergência 67,90m²	Desembarque de Ambulância		
		Equipamento	4,70m²	
		Emergência	67,90m²	



Obs. Pediátrica	46,85m²	
Obs. Feminina	47,85m²	
Obs. Masculina	47,85m²	

Quarto individual 1	11,50m²		
Quarto individual 2	11,50m²		
Antecamara	5,50m²		
Rosa			
DML	3,40m²		
Necrotério	18,33m²		
Higienização	4,80m²		
Verde			
Procedimentos	13,80m²		

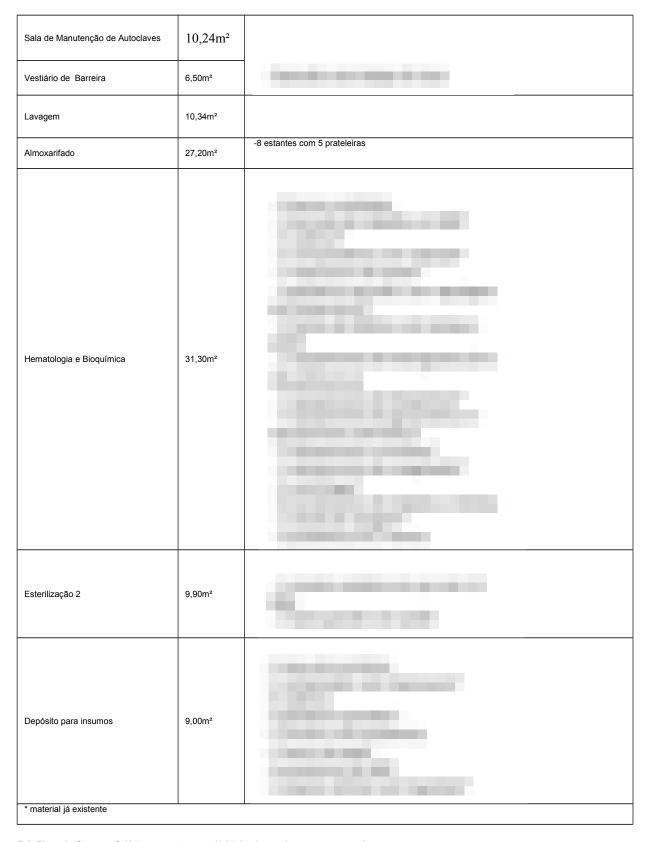
Gesso	10,70m²	
ECG	3,70m²	
Sutura	11,85m²	
Posto	8,40m²	

Nebulização/Aplicação de medicamentos	61,90m²	
Radiologia	19,04m²	
Camara Escura	6,10m²	
Comando	3,90m²	
2º Andar		
Área descoberta 1	71,20m²	
Auditório/ Sala de Reunião	20,00m²	
Arquivo médico	38,00m²	
2º Andar  Área descoberta 1  Auditório/ Sala de Reunião	71,20m <sup>2</sup> 20,00m <sup>2</sup>	

Administração	44,70m²	
Serviço Social/ NIR	11,74m²	
Apoio	10,30m²	
Secretária Direção	9,00m²	
Direção	17,80m²	
Direção Enfermagem	18,02m²	
Varanda	13,92m²	
Área descoberta 2	8,95m2	

Nutrição	6,12m²	

Refeitório	33,53m²		
Cozinha	27,56m²		
Sala de Funcionários	22,00m²	-	
Vestiário 1	12,17M²	-	
Vestiário 2	12,17m²		
Plantão Motorista	9,30m²		
Plantão Técnico	12,75m²	-	
Almoxarifado de medicamentos	21,10m²		
Distribuição		14,11m²	
Esterilização 1	Esterilização 1		
DML		2,80m²	



**D.2.** Plano de Cargos e Salários proposto para a Unidade, de acordo com as normas de instalação de UPA TIPO III

ilistalação de OFA TIFO III									
PLANO DE CARGOS	S E SALÁRIO	OS PROPOSTO PELA FMS - PROJETO UI	MAM						
LOCAL	QUANT.	FUNCIONÁRIO	LEITOS	ESCALA		SALÁRIO	CUSTO TOTAL		
ACOLUMENTO	6	ENFERMEIRO		24x120		2.399,24	14.395,44		
ACOLHIMENTO	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	24X120		1.265,28	7.591,68		
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	12	ENFERMEIRO	-	24x120		2.399,24	28.790,88		
MEDICAÇÃO	6	ENFERMEIRO	16 24x120		2.399,24	14.395,44			
MEDICAÇÃO	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OBS.	24X12U		1.265,28	22.775,04		
SALA VERMELHA	6	ENFERMEIRO	5	24x120		2.399,24	14.395,44		
SALA VERIVIELNA	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	] 3	248120		1.265,28	15.183,36		
SALA AMARELA	6	ENFERMEIRO	13	24x120		2.399,24	14.395,44		
SALA AWARELA	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	243120		1.265,28	22.775,04		
PEDIATRIA	6	ENFERMEIRO	6	24x120		2.399,24	14.395,44		
PEDIATRIA	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	] "	24X12U		1.265,28	15.183,36		
SUPERVISÃO	1	SECRETÁRIA		40h		1.075,95	1.075,95		
SUPERVISAU	1	COORDENAÇÃO GERAL/RT		40H		5.000,00	5.000,00		

CCIH	1	ENFERMEIRO	-	30H		2.399,24	2.399,24
NIR	6	TÉCNICO DE NIR	-	24x120		1.265,28	7.591,68
EDUCAÇÃO CONTINUADA	1	ENFERMEIRO	-	30H		2.399,24	2.399,24
SERVIÇO SOCIAL	6	ASSISTENTE SOCIAL	-	24x120		2.399,24	14.395,44
CME	6	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA		24x120		1.265,28	7.591,68
	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO*		12X36		1.265,28	5.061,12
	1	TÉCNICO - DIARISTA*		40h		1.265,28	1.265,28
LABORATÓRIO	7	BIOLOGO/BIOQUIMICO - PLANTONISTA*		24X120		2.399,24	16.794,68
	1	BIOQUIMICO - COORDENAÇÃO/RT*		40H		4.000,00	4.000,00
	7	FARMACEUTICOS		24x120		2.399,24	16.794,68
FARMACIA	4	TÉCNICO DE FARMACIA		12x36		1.265,28	5.061,12
	1	COORDENADOR TÉCNICO/RT		40H		4.000,00	4.000,00
APOIO ADM	4	ASSISTENTE ADM *		12x48		1.075,95	4.303,80
MAQUEIRO	8	MAQUEIRO		12X36		1.075,95	8.607,60
	1	ASSISTENTE ADM - SUPRIMENTOS*		32,5h		1.265,28	1.265,28
	1	ASSISTENTE ADM - DEP. PESSOAL		32,5h	]	1.265,28	1.265,28
ADMINISTRAÇÃO	1	ASSISTENTE ADM - FATURAMENTO*		32,5h		1.265,28	1.265,28
	1	ASSISTENTE ADM - FINANCEIRO*		32,5h		1.265,28	1.265,28
	1	ADMINISTRADOR GERAL		40H		4.000,00	4.000,00
DIREÇÃO GERAL	1	DIRETOR GERAL		40H		11.000,00	11.000,00
DIKEÇAO GEKAL	1	SECRETÁRIA		40H		1.265,28	1.265,28
ALMOXARIFADO	1	ASSISTENTE ADM		40H		1.075,95	1.075,95
	1	ALMOXARIFE*		40h		1.265,28	1.265,28
NUTRIÇÃO	3	NUTRICIONISTA - PLANTONISTA		12X60		2.399,24	7.197,72
DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	1	ASSISTENTE ADM		40h		1.265,28	1.265,28
MANUTENÇÃO	4	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO		12x36		1.075,95	4.303,80
RADIOLOGIA	8	TÉCNICO DE RADIOLOGIA*	[	24x120		1.265,28	10.122,24
	1	COORDENADOR TÉCNICO/RT*		40H		2.399,24	2.399,24
TECNOLOGIA DA INFORMATICA	1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA*		40H		1.265,28	1.265,28
	7	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO*		24x120		1.265,28	8.856,96
ORTOPEDIA	5	MÉDICO ORTOPEDISTA		24x120	(seg a sex)	7.500,00	37.500,00
	2	MEDICO ORTOFEDISTA		24X120	(sab e dom)	7.500,00	15.000,00
	5	MÉDICO PEDIATRA		24x120	(seg a sex)	7.500,00	37.500,00
PEDIATRIA	2	WEDIOOT EDIATIO		277120	(sab e dom)	7.500,00	15.000,00
	5	MÉDICO PEDIATRA		12x120	(seg a sex)	3.750,00	18.750,00
PEDIATRIA	2	MEDIOOT EDIATIVA		127120	(sab e dom)	3.750,00	7.500,00
	15	MÉDICO SOCORRISTA		24x120	(seg a sex)	7.500,00	112.500,00
CLINICA MÉDICA	6				(sab e dom)	7.500,00	45.000,00
OLINION WILDION	1	COORDENADOR MÉDICO/RT		40h		9.500,00	9.500,00
	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL - ROTINA		30h		4.500,00	18.000,00
							665.946,22

D.3. Estimativa de Encargo e provisões sobre o Plano de Cargos e Salários proposto para

UMUM UPA TIPO III
ESTIMATIVA DE ENCADÇOS E DDOVISÕ

LOCAL	QUANT.	FUNCIONÁRIO	13º	1/3 Férias	INSS PATRONAL	PIS	FGTS	PROVISAO PARA RESCISAO
	6	ENFERMEIRO	14.395.44	4.798.00	3.526.88	143.95	1.151.64	19.923,29
ACOLHIMENTO 6		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.591,68	2.530,31	1.859,96	75,92	607,33	10.506,89
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	12	ENFERMEIRO	28.790,88	9.596,00	7.053,77	287,91	2.303,27	39.846,58
	6	ENFERMEIRO	14.395,44	4.798,00	3.526,88	143,95	1.151,64	19.923,29
MEDICAÇÃO	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22.775,04	7.590,92	5.579,88	227,75	1.822,00	31.520,66
OALA VEDMELLIA	6	ENFERMEIRO	14.395,44	4.798,00	3.526,88	143,95	1.151,64	19.923,29
SALA VERMELHA	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15.183,36	5.060,61	3.719,92	151,83	1.214,67	21.013,77
0414 44400014	6	ENFERMEIRO	14.395,44	4.798,00	3.526,88	143,95	1.151,64	19.923,29
SALA AMARELA	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22.775,04	7.590,92	5.579,88	227,75	1.822,00	31.520,66
DEDIATRIA	6	ENFERMEIRO	14.395,44	4.798,00	3.526,88	143,95	1.151,64	19.923,29
PEDIATRIA	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15.183,36	5.060,61	3.719,92	151,83	1.214,67	21.013,77
01105011030	1	SECRETÁRIA	1.075,95	358,61	263,61	10,76	86,08	1.489,11
SUPERVISÃO	1	COORDENAÇÃO GERAL/RT	5.000,00	1.666,50	1.225,00	50,00	400,00	6.920,00
CCIH	1	ENFERMEIRO	2.399,24	799,67	587,81	23,99	191,94	3.320,55
NIR	6	TÉCNICO DE NIR	7.591,68	2.530,31	1.859,96	75,92	607,33	10.506,89
EDUCAÇÃO CONTINUADA	1	ENFERMEIRO	2.399,24	799,67	587,81	23,99	191,94	3.320,55
SERVIÇO SOCIAL	6	ASSISTENTE SOCIAL	14.395,44	4.798,00	3.526,88	143,95	1.151,64	19.923,29
CME	6	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	7.591,68	2.530,31	1.859,96	75,92	607,33	10.506,89
	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO*	5.061,12	1.686,87	1.239,97	50,61	404,89	7.004,59
	1	TÉCNICO - DIARISTA*	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15
LABORATÓRIO	7	BIOLOGO/BIOQUIMICO - PLANTONISTA*	16.794,68	5.597,67	4.114,70	167,95	1.343,57	23.243,84
	1	BIOQUIMICO - COORDENAÇÃO/RT*	4.000,00	1.333,20	980,00	40,00	320,00	5.536,00
	7	FARMACEUTICOS	16.794,68	5.597,67	4.114,70	167,95	1.343,57	23.243,84
FARMACIA	4	TÉCNICO DE FARMACIA	5.061,12	1.686,87	1.239,97	50,61	404,89	7.004,59
	1	COORDENADOR TÉCNICO/RT	4.000,00	1.333,20	980,00	40,00	320,00	5.536,00
APOIO ADM	4	ASSISTENTE ADM *	4.303,80	1.434,46	1.054,43	43,04	344,30	5.956,46
MAQUEIRO	8	MAQUEIRO	8.607,60	2.868,91	2.108,86	86,08	688,61	11.912,92
	1	ASSISTENTE ADM - SUPRIMENTOS*	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15
ADMINISTRAÇÃO	1	ASSISTENTE ADM - DEP. PESSOAL	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15
	1	ASSISTENTE ADM - FATURAMENTO*	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15
	1	ASSISTENTE ADM - FINANCEIRO*	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15
	1	ADMINISTRADOR GERAL	4.000,00	1.333,20	980,00	40,00	320,00	5.536,00
DIREÇÃO GERAL	1	DIRETOR GERAL	11.000,00	3.666,30	2.695,00	110,00	880,00	15.224,00
	1	SECRETÁRIA	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15
ALMOXARIFADO	1	ASSISTENTE ADM	1.075,95	358,61	263,61	10,76	86,08	1.489,11
ALIVIONARIFADO	1	ALMOXARIFE*	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15
NUTRIÇÃO	3	NUTRICIONISTA - PLANTONISTA	7.197,72	2.399,00	1.763,44	71,98	575,82	9.961,64
DOCUMENTAÇÃO	1	ASSISTENTE ADM	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15

MÉDICA								
MANUTENÇÃO	4	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	4.303,80	1.434,46	1.054,43	43,04	344,30	5.956,46
RADIOLOGIA	8	TÉCNICO DE RADIOLOGIA*	10.122,24	3.373,74	2.479,95	101,22	809,78	14.009,18
RADIOLOGIA	1	COORDENADOR TÉCNICO/RT*	2.399,24	799,67	587,81	23,99	191,94	3.320,55
TECNOLOGIA DA INFORMATICA	1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA*	1.265,28	421,72	309,99	12,65	101,22	1.751,15
	7	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO*	8.856,96	2.952,02	2.169,96	88,57	708,56	12.258,03
ORTOPEDIA	5	MÉDICO ORTOPEDISTA	37.500,00	12.498,75	9.187,50	375,00	3.000,00	51.900,00
	2	MEDICO ORTOPEDISTA	15.000,00	4.999,50	3.675,00	150,00	1.200,00	20.760,00
	5	MÉDICO PEDIATRA	37.500,00	12.498,75	9.187,50	375,00	3.000,00	51.900,00
PEDIATRIA	2	MEDICO FEDIATRA	15.000,00	4.999,50	3.675,00	150,00	1.200,00	20.760,00
	5	MÉDICO PEDIATRA	18.750,00	6.249,38	4.593,75	187,50	1.500,00	25.950,00
PEDIATRIA	2	MEDICO FEDIATRA	7.500,00	2.499,75	1.837,50	75,00	600,00	10.380,00
	15	MÉDICO SOCORRISTA	112.500,00	37.496,25	27.562,50	1.125,00	9.000,00	155.700,00
CLINICA MÉDICA	6	MEDICO SOCORRISTA	45.000,00	14.998,50	11.025,00	450,00	3.600,00	62.280,00
CLINICA MEDICA	1	COORDENADOR MÉDICO/RT	9.500,00	3.166,35	2.327,50	95,00	760,00	13.148,00
	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL - ROTINA	18.000,00	5.999,40	4.410,00	180,00	1.440,00	24.912,00
	•	·	665.946,22	221.959,88	163.156,82	6.659,46	53.275,70	921.669,57

CUSTO RH INTEGRAL MENSAL	CUSTO RH INTEGRAL ANUAL	CUSTO RH INTEGRAL DO CONTRATO
1.039.836,18	12.701.126,09	31.195.085,27

Exercício de 2015 *	R\$	R\$
Item	custo mensal	custo anual
Pessoal	1.204.031,04	14.448.372,51
medicamentos e material de consumo	193.522,00	2.082.264,00
concessionárias e serviços de terceiros	280.126,11	4.358.823,12
Totais (R\$)	1.677.679,15	20.889.459,63

<sup>\*</sup> Levantamento do 1º semestre.

## REDUZIMOS O CUSTO DE PESSOAL PROPOSTO (R\$)

1.039.836,18

D.4. CUSTO ATUAL DA UNIDADE, considerando os valores informados pela

ASPLAN/SUAFI/FMS, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo.

D.5. Cronograma de Desembolso dos recursos do contrato de Gestão

Os valores mensais e totais do orçamento previsto no Plano de Trabalho aprovado serão repassados à OS contratada, conforme Cronograma Financeiro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO x EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO UMAM

ANO 1 / PARCELA	1ª	2 <sup>a</sup>	3ª	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6ª		ELEMENTO
MÊS	01/02	03/04	05/06	07/08	09/10	11/12	TOTAL ANO 1	DE DESPESA
INVESTIMENTO*	213.666,67	213.666,67	213.666,67				641.000,00	44.90.52
MENSAL 1	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	9.646.687,05	33.90.39
MENSAL 2	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	9.646.687,05	33.90.39
TOTAL	3.429.229.02	3.429.229.02	3.429.229.02	3.215.562.35	3.215.562.35	3.215.562.35	19.934.374.11	

\* A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INVESTIMENTO DEVERÁ SER FEITA EM SEPARADO E A APROVAÇÃO É CONDIÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DA PRÓXIMA PARCELA

ANO 2 / PARCELA	7 <sup>a</sup>	8ª	9ª	10 <sup>a</sup>	11ª	12ª		ELEMENTO
MÊS	13/14	15/16	17/18	19/20	21/22	23/24	TOTAL ANO 2	DE DESPESA
MENSAL 1	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	9.646.687,05	33.90.39
MENSAL 2	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	9.646.687,05	33.90.39
TOTAL	3 215 562 35	3 215 562 35	3 215 562 35	3 215 562 35	3 215 562 35	3 215 562 35	19 293 374 11	

ANO 3 / PARCELA	13 <sup>a</sup>	14ª	15 <sup>a</sup>		ELEMENTO
MÊS	25/26	27/28	29/30	TOTAL ANO 3	DE DESPESA
MENSAL 1	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	4.823.343,53	33.90.39
MENSAL 2	1.607.781,18	1.607.781,18	1.607.781,18	4.823.343,53	33.90.39
TOTAL	3.215.562,35	3.215.562,35	3.215.562,35	9.646.687,05	

PRAZO TOTAL DO CONTRATO 30 MESES VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO R\$
VALOR TOTAL DO CUSTEIO: R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 641.000,00 48.233.435,27 48.874.435,27

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.874.435,27

O repassepara custeio será feito em 15 parcelas bimestrais, totalizando os 30 meses de vigência do Contrato. O Valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais)serão repassados em 3 parcelas nos primeiros 6 meses do contrato para aplicação exclusivamente em investimento (aquisição de mobiliário, equipamentos e reposição de estoque). Após 12 meses de vigência do contrato, a valor contratado poderá ser reajustado pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

D.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA POR RUBRICA DE DESPESA

ITEM	FORMAÇÃO DE CUSTOS (1)	UPA TIPO III				
	CATEGORIA	ESTIMATIV A	ESTIMATIVA	TOTAL		
		MENSAL	ANUAL	PERÍODO (30 meses)		
	SERVIÇOS					
1	Terceirização de mão-de-obra (desinfecção, limpeza, portaria, recepção, copa)	79.617,00	955.404,00	2.388.510,00		
2	Lavanderia (estimado 113 kg roupa por mês)	14.400,00	172.800,00	432.000,00		
3	Segurança (2 postos de vigilância desarmada 24x7)	23.000,00	276.000,00	690.000,00		
4	Alimentação	64.880,00	778.560,00	1.946.400,00		
5	Laboratório	19.000,00	228.000,00	570.000,00		
6	Raio X (manutenção)	1.000,00	12.000,00	30.000,00		
7	Transporte Administrativo	3.200,00	38.400,00	96.000,00		
8	Transporte Móvel (1 ambulância 24x7)	28.000,00	336.000,00	840.000,00		
9	Serviço de Impressão, Cópias e Material de Expediente	1.000,00	12.000,00	30.000,00		
10	Coleta de Lixo hospitalar infectante	8.000,00	96.000,00	240.000,00		
11	Gases	8.000,00	96.000,00	240.000,00		
12	Medicamentos e insumos de uso médico	206.148,00	2.473.776,00	6.184.440,00		
13	Luz	12.000,00	144.000,00	360.000,00		
14	Água/Esgoto	19.200,00	230.400,00	576.000,00		
15	Telefone/Banda Larga	4.000,00	48.000,00	120.000,00		
16	Recursos Humanos (incluindo 13º, férias, encargos, provisões etc) *	1.039.836,18	12.701.126,09	31.195.085,27		

17	Manutenção de Material Permanente (Equip. e Mob.)	6.000,00	72.000,00	180.000,00
18	Manutenção de equipamentos médicos	6.000,00	72.000,00	180.000,00
19	Despesas Gerais Administrativas	2.000,00	24.000,00	60.000,00
20	Compras Rouparia, Uniformes e EPI's (Reposição)	2.500,00	30.000,00	75.000,00
21	Manutenção Predial	2.000,00	24.000,00	60.000,00
22	Esterilização Hospitalar	6.000,00	72.000,00	180.000,00
23	Serviços de Terceiros para atividade fim **	2.000,00	24.000,00	60.000,00
24	Custos Operacionais da Executora ***	50.000,00	600.000,00	1.500.000,00
	TOTAL DE DESPESAS (custeio)	1.607.781,18	19.516.466,09	48.233.435,27
	INVESTIMENTOS INICIAIS EM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO			
		UPA TIPO III		
	Equipamentos de Informática	20.000,00		
	Equipamentos de Apoio (novo gerador)	100.000,00		
	Equipamentos médicos de suporte e manutenção à vida (sala vermelha)	110.000,00		
	Aquisição de mobiliário, incluindo armários para guarda de soros	90.000,00		
	Aquisição de estoque rouparia	71.000,00		
	Implantação serviços radiologia digital, com software de gestão	250.000,00		
	TOTAL DE DESPESAS (investimento)	641.000,00		
	TOTAL GERAL DO CONTRATO (CUSTEIO + INVESTIMENTOS)	48.874.435,27		

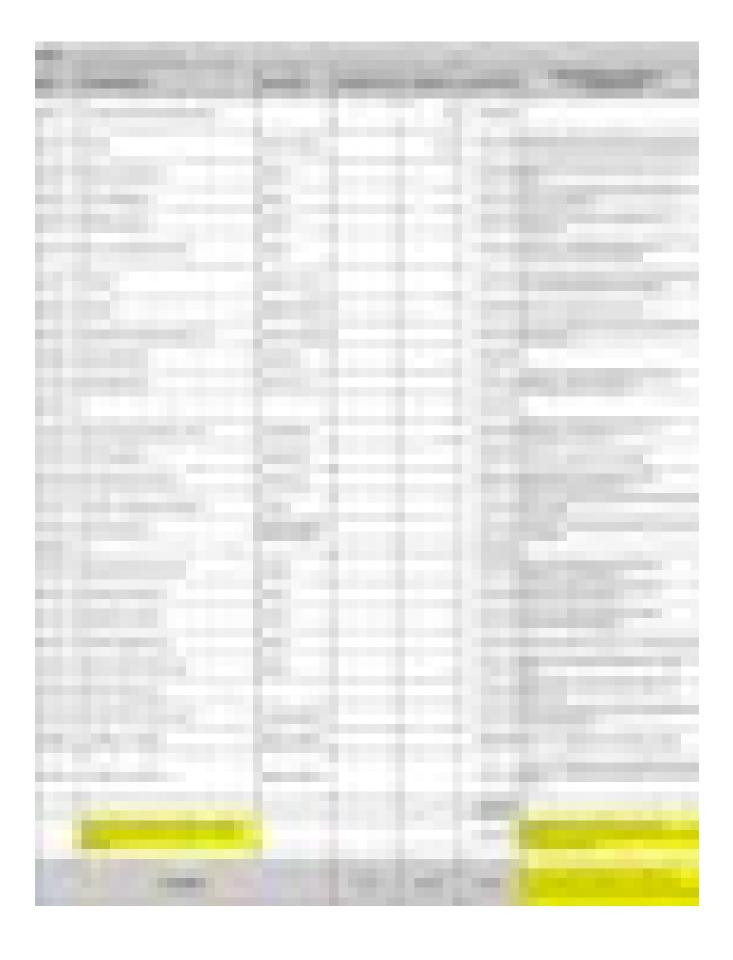
- \* Valor estimado para recursos humano inclui o cálculo do 13º, 1/3 férias, INSS patronal, PIS, FGTS, e provisão para verbas rescisórias (40% FGTS + Aviso prévio). Incluídos também 2% FAT e 2,5% de SEST/SENAT sobre o patronal do INSS.
- \*\* Aplicação somente em caso de necessidade de suprir deficiências de vagas na rede para transferência com Serviços de Hemodiálise Alimentação Enteral e Parenteral.
- \*\*\*Reembolso dos custos operacionais da OS que devem ser proporcionais ao Projeto UMAM em relação aos demais projetos da OS (contabilidade, assessoria jurídica, assessorias, material expediente, gestão de RH, contribuições sindicais etc). A OS deve fazer o demonstrativo desses custos operacionais que serão alocados para a gestão do UMAM junto com sua proposta financeira.
- Nota 1: Serão fornecidos pela FMS os Sistema de Gestão de urgência e Emergência incluindo módulos de controle de Atendimento, Estoque, Regulação, Faturamento, Laboratório e Radiologia.

  Nota 2: A OS contratada pode optar em remanejar recursos da folha de pessoal para fazer a terceirização da gestão do laboratório, caso
- entenda que reduza o custo financeiro e melhore a qualidade e a eficiência do serviço, mediante justificativa e autorização
- E. Dotação orçamentária Onerada
- A execução do Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:
  a) Valor total de **R\$ 48.233.435,27**(quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) para o custeio dos 30 mesesde execução do Contrato.Programa de Trabalho (2542.10.122.0001.2741), fonte 100, elemento de despesa (33.90.39).
- b) Valor Total de **R\$ 641.000,00** (seiscentos e quarenta e um mil reais) para investimentos. Programa de Trabalho (2542.10.122.0001.2741), fonte 100, elemento de despesa (44.90.52) ou conforme orientações da SUAFI/FMS.
- F. Despesas Glosadas
- as inconsistências apontadas devem ser analisadas e explicadas no relatório bimestral entreque à FMS.
- As despesas que forem eventualmente glosadas deverão ser descontadas no repasse imediatamente posterior.
- G. Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis
- 3. Mandienique e Apriesantação dos bocumentos riscais e Contabers A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis originados do Contrato de Gestão, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.
- As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por meio digital.
- Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

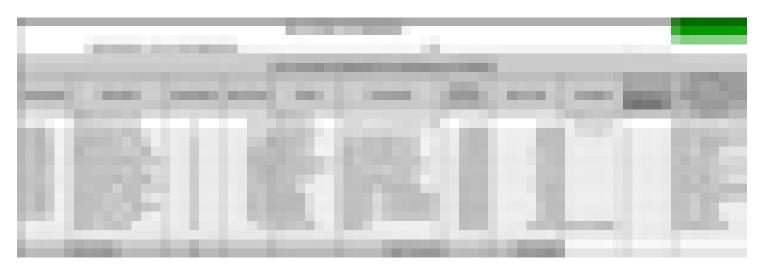
  As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo
- identificador da CONTRATADA e do PROJETO UMAM, bem como a data e a assinatura de seu preposto.
- Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos nos termos da legislação fiscal específica e com data posterior à assinatura do Contrato de Gestão e de seus respectivos termos aditivos. Portanto, não serão aceitos notas fiscais manuais. ou sem 2 atestos. O local de entrega de material médico, de escritório, de almoxarifado, limpeza, etc deverá ser obrigatoriamente as dependências da UMAM.
- H.Modelos de Relatórios a serem elaborados e enviados nas prestações de contas
- Modelo de Relatório Financeiro:
- VII-Modelo de Relatório Patrimonial
- Modelo de Relatório de Gestão de Pessoas
- IX-Modelo de Declaração
- Apêndice Mapa de Repasses da FMS
- Nota: Todos os valores descritos nos modelos abaixo são meramente ilustrativos para que a OS Parceira visualize o formato correto da prestação de contas a ser elaborada encaminhada à FMS.

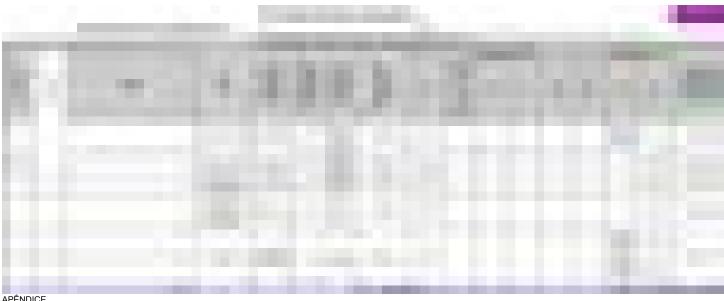
	-		
	÷	-//	-
The same of	_		
	ш		
	П		
	_	77	
No.			
	ш		
III E			









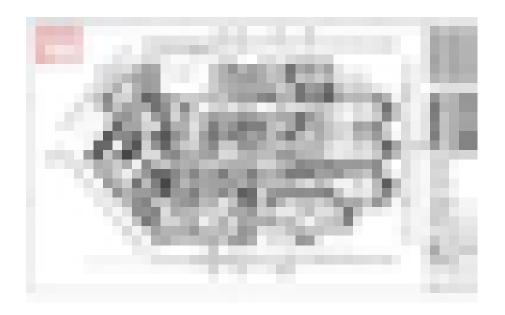


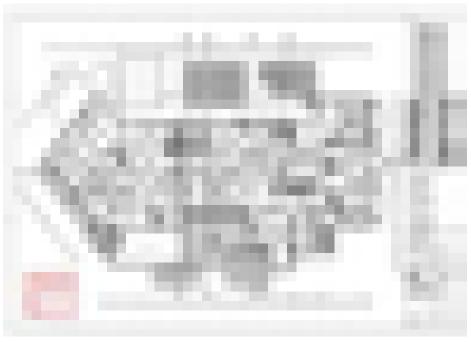
APÊNDICE
CALENDÁRIO DE REPASSES FINANCEIROS REALIZADOS PELA FMS NITERÓI PARA
A **OS**Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_\_ CPF N.º Processo N.º Processo parcelas Abertura Liquidação N.º Processo Pagamento parcelas

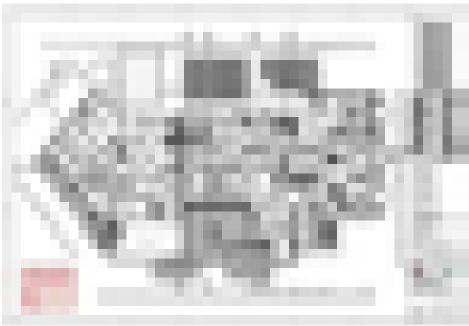
MODELO DE DECLARAÇÃO A SER ENCAMINHADO JUNTO COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL OBS: Esta declaração deverá ser assinada pelo Dirigente máximo da OS e pelo supervisor do contrato e responsável pela administração e aplicação dos recursos

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste relatório do Contrato de Gestão nº xxx firmado entre a Fundação Municipal da Saúde e a Organização Social xxxxxxx.

Niterói, de de Nome do Coordenador Médico da OS xxxxx Nome do Coordenador de Recursos Humanos da OS xxxxxx Nome do Coordenador de Compras da OS xxxxxx Nome do dirigente máximo da OS Cargo do dirigente máximo da OS nome da OS ANEXO C PLANTA FÍSICA DA UNIDADE







EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2016
ANEXO II

Roteiro para a Elaboração da Proposta Técnica e Econômica, contendo Critérios Objetivos para o Julgamento das Propostas INTRODUÇÃO

Entende-se que a Proposta Técnica e Econômica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade pré hospitalar e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da convocação pública, uma vez que a Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro -

UMAM - é referência para atendimento de urgencia e emergencia no município de Niterói. O Proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesa referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista. O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta, com clareza, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos. Na formulação da Proposta Técnica e Econômica, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho. Fica esclarecido que a Fundação Municipal de Saúde não admitirá qualquer alegação

posterior que vise ao ressarcimento de custos decorrentes de alterações gerenciais de iniciativa da organizacao social parceira, exceto os casos a serem previamente autorizados pela própria Fundação Municipal de Saúde. A análise das Propostas Técnicas e Econômicas será feita comparativamente. Este Anexo destina-se a orientar os interessados na elaboração da proposta a ser apresentada, que deve conter obrigatoriamente todos os itens indicados neste roteiro.

 A. ÍNDICE DO DOCUMENTO
 O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram. B. TÍTULO

Proposta Técnica e Econômica para prestação dos serviços de gerenciamento, execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Municipal Mário Monteiro – UMAM para a população usuária do Sistema Único de Saúde.

C. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL

- Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial, descrevendo, minimamente:

  1- As rotinas dos procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizem os servicos assistenciais da unidade:
- 2- As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares;
- 3- O número de comissões ou grupos de trabalho que implantará na unidade de saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integrarão a Comissão), objetivos da Comissão para o primeiro ano de contrato, frequência de reuniões, controle das mesmas pela respectiva coordenação etc.; 4- Organização específica da Comissão de Revisão de Óbito, de Controle de Infecção
- Hospitalar, Educação Permanente: membros que a compõem, organização horária, organização da distribuição de tarefas etc.;
- 5- Outras iniciativas e Programas de Qualidade;
- 6- Ações voltadas incentrada e resquisas de satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes; 7- Implantação da política nacional de humanização conforme orientação da FMS, em especial a diretriz do acolhimento com classificação de risco:
- 8- Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), sem a incidência dos encargos patronais, os quais deverão ser discriminados à parte, indicando claramente os percentuais, inclusive os recursos relativos a verbas rescisórias para todo o período do contrato;
- 9- Prazos encadeando a proposta e o pleno funcionamento de cada serviço proposto (cronograma), de acordo com a atividade prevista;
- Organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática e cronogramas de programas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
   Apresentação de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a
- contratação de serviços necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;
- 12- Implantação do Serviço de Ouvidoria;
- 13- Implantação do controle biométrico de frequência dos colaboradores;
   14- Implantação dos serviços para habilitação e credenciamento da UMAM como UPA Tipo III, nos termos das Portarias GM/MS nº 1.601/2011, nº 342/2013 e nº 104/2014.

## D. PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Descrever as atividades a serem desempenhadas na rede assistencial de urgência e emergência do município que correspondem ao planejamento, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UMAM, garantida a assistência universal e gratuita à

População.

Poderá a Comissão de Seleção Especial desqualificar o Proponente que apresentar proposta de atividade assistencial que coloque em risco a exequibilidade da Proposta Técnica.

## E. PROPOSTA ECONÔMICA

Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa. Neste item, a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados a avaliação se dará sobre o detainamento do volume de recursos infanceiros destinados a cada tipo de despesa, definido em quadro indicativo, como mostra o modelo apontado no tiem correspondente — Planilha de Estimativa de Despesas. Poderá a Comissão de Seleção Especial desqualificar o Proponente que apresentar propostas de eficiência econômica traduzidas por descontos sobre o valor máximo de custeio a ser disponibilizado para o exercício que coloque em risco a exequibilidade da Proposta Técnica. As Propostas Econômicas classificadas após o critério acima receberão pontuação de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIO		ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	CRITÉRIO OBJETIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Eficiência	Econômica de	Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa	MENOR VALOR	3 pontos	3 pontos

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

O Dimensionamento de Pessoal deverá seguir o modelo de planilha abaixo. Aqui, se deverá observar a necessidade de pessoal, de acordo com o percentual de atividade prevista para o período, por serviço/sala da UMAM, observadas as Portarias GM/MS nº 1.601/2011, nº 342/2013 e nº 104/2014 e a capacidade instalada da Unidade.

DEMON	STRATI	VO DE CUS	TOS COM	RECUR	SOS HUM	ANOS	_								
LOCAL SERVI ÇO	QUA NT.	FUNCIO NÁRIO cargo	LEITOS	ESCA LA JORN ADA	SALÁ RIO	CUS TO TOT AL	13°	ABONO FÉRIAS ANUAIS	INSS PATRONA L	PIS	FGT S	PROVIS AO PARA RESCIS AO	CUSTO INTEGRA L MENSAL	CUSTO INTEGR AL ANUAL	CUSTO INTEGRAL DO CONTRAT O

G. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Este item descreve os critérios que serão utilizados para avaliação e pontuação das

Propostas Técnicas a serem elaboradas pelos Proponentes.

CRITERIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	CRITERIO OBJETIVO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	1
			MÁXIMA DO	MÁXIMA	ı

			ITEM	POSSÍVEL
Proposta Técnica	Detalhamento e prazo propostos para execução das ações que viabilizem qualificar a UMAM como UPA Tipo III, nos termos das normas do Ministério da Saúde	Detalhamento e menor tempo	1 ponto	1 ponto
F. mariônaia	Experiência da Proponente em Gestão de Serviços de Saúde	SIM/NÃO	1 ponto	
Experiência Avaliada segundo a natureza e o volume de atividades da Proponente comprovada mediante atestados de capacidade técnica nos termos do art. 30, da Lei nº 8.666/93 ou	Experiência em gestão de serviços de saúde em Municípios com população residente no ano de publicação do Edital igual ou superior a 200.000 habitantes	SIM/NÃO	1 ponto	4 pontos
contratos, convênios, Planos de Trabalho Executados	Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à assistência em urgência e emergência pre hospitalar fixa e/ou hospitalar	SIM/NÃO	2 pontos	
Qualificação         Técnica           Avaliada segundo a experiência e titulação da equipe técnica         a ser comprovada mediante	Experiência em Gestão de Serviços de saúde voltados à assistência em urgência e emergência	SIM/NÃO	1 ponto	
apresentação de atestados de APTIDÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 2º, da Lei nº 8.666/93, alem de Certificados e Títulos reconhecidos pelo MEC	Qualificação em Gestão de Serviços de Saúde	SIM/NÃO	1 ponto	2 pontos
TOTAL			7 PONTOS	7 PONTOS

- G.1. A avaliação da PROPOSTA TÉCNICA se dará da seguinte forma
- Pelo Detalhamento completo da proposta, a instituição receberá 0.5 (MEIO) ponto desde que cumpridos todos os requisitos exigidos pelas Portarias do Ministério da Saúde que regulamentam o funcionamento de UPA III (Portarias GM/MS nº 1.601/2011, nº 342/2013 e nº 104/2014).
- b) Pelo menor prazo proposto para o cumprimento das exigências das referidas Portarias que possibilite a habilitação da UMAM como UPA TIPO III, a instituição proponente receberá mais 0,5 (MEIO) ponto . G.2. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Experiência (avaliada segundo a natureza e o volume de atividade da Proponente) e Qualificação Técnica (avaliada segundo a experiência e titulação da equipe técnica). A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos, tais como: Contratos, Convênios, Planos de trabalho executados, Atestados, Certificados e Títulos reconhecidos pelo MEC etc.

DO PROPONENTE

Experiência em Gestão de Serviços de Saúde. Este item de avaliação visa a aferir a experiencia do Proponente na gestão de serviços de saúde, públicos e/ou privados, independentemente de onde se encontrem localizados e do numero de estabelecimentos gerenciados. Aqui se entende por serviços de saúde as unidades de atenção primária, secundária e terciária.

Experiência em Gestão de Serviços de Saúde em Municípios com população residente no ano de publicação deste Edital igual ou superior a 200.000 habitantes. Este item de avaliação visa a aferir a experiencia da Proponente na gestão de serviços de saúde avaliação visa a aleiti a experiencia da l'hopotente in gestado de serviços de saude públicos e/ou privados no âmbito de municípios com população residente no ano de publicação deste Edital igual ou superior a 200.000 habitantes. Aqui se entende por

serviços de saúde as unidades de atenção primária, secundária e terciária. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados ao atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar fixa e/ou hospitalar. Este item de avaliação visa a aferir a experiencia do Proponente na gestão de serviços de saúde públicos e ou privados de urgência e emergência pré-hospitalar fixa e/ou hospitalar.

DA FOUIPE GESTORA

DA EQUIPE GESTORA

Qualificação em Gestão de Serviços de Saúde. Este item visa aferir a capacitação da
equipe técnica da Proponente para a gestão de serviços de saúde, públicos e/ou privados,
independentemente de onde se encontrem localizados e do número de estabelecimentos.

H. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL À CAPACIDADE
OPERACIONAL DA UMAM

A avaliação se dará sobre o detalhamento da Proposta de Organização dos Serviços a serem contratados e ofertados e sua adequação às atividades a serem desenvolvidas, seus volumes e os recursos humanos estimados. Para tanto, deverá utilizar os dados contidos no Termo de Referência – Anexo I.

- H.1 Diagnóstico físico e operacional dos recursos humanos, materiais, medicamentos e equipamentos dos serviços da UMAM. Deverá ser apresentado um Projeto, com o objetivo de gerar proposta para a otimização do fluxo operacional da UMAM. Tal estudo deve contribuir para um atendimento eficiente e ágil com redução do tempo de espera entre os atendimentos, melhora do aproveitamento dos recursos materiais e humanos, redução de desperdícios e melhora da percepção de qualidade no atendimento pelo usuário
- H.2 Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais. Detalhamento das diferentes atividades assistenciais, organização funcional e operacional, tendo em conta, como limitante, a capacidade instalada da UMAM conforme Termo de Referência - Anexo
- H.3 Quantidade e Qualidade de Atividades Propostas. Detalhamento da quantidade de atividades propostas, tendo em conta, como limitante, a capacidade instalada da unidade de saúde, que deverá conter a memória de cálculo utilizada. A avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, segundo o tipo de serviço e demais características descritivas do atendimento e sobre o detalhamento das características e estratégias de implantação das principais ações do Proponente. Tais ações estarão voltadas para a apuração de indicadores associados à Qualidade dos Servicos Prestados, sendo estes relacionados à mensuração da satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes e, no que couber, dos funcionários e dirigentes, indicando os procedimentos que serão praticados com regularidade para esse fim:
- a) Instrumentais:
- b) Critérios de aplicação;
- c) Objetivos:
- d) População alvo. H.4 Observância das políticas prioritárias do Ministério da Saúde e FMS com destaque para a Política Nacional de Humanização e as Redes de Atenção á Saúde, em especial a de Urgência e Emergência, disponíveis nos documentos e endereços eletrônicos citados abaixo:
- Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011- Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

  • Política Nacional de Humanização: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/human">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/human</a>
- cao/pub destaques.php. Tais políticas estarão expressas por meio da implantação de dispositivos, ações e serviços, indicando as iniciativas que serão praticadas com regularidade para esse fim, com destaque para:

- Conselho Gestor da Unidade;
- Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar: b)
- c) d)
- Visita aberta e direito à acompanhante; Serviço de escuta qualificada do usuário/Ouvidoria;
- e) f)
- Acolhimento com classificação de risco em rede; Organização do trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal. EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A OS \_\_\_\_, COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE

MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM).

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8° andar, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020200, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representada por sua Presidente, Solange Regina de Oliveira, portadora da identidade n.º ......, expedida pelo ......, inscrita no CPF sob o nº ....., residente e domiciliada nesta cidade e o(a) ......, doravante denominado(a) ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, neste ato representada por carteira de identidade nº ...... e insc .., portador(a) da ...... e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° ..... na ... residente e domiciliado(a) de ...... Estado ....., entidade conforme consta do Processo Administrativo nº..... ., entidade qualificada como Organização Social, conforme consta do Processo Administrativo nº......, cujo reconhecimento se deu por ato publicado no Diário Oficial do Município de ....., com fundamento no que dispõe a Lei nº 2.884, de 29 de dezembro de 2011, do Município de Niterói, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Municipal nº 2.884, de 29 de dezembro de 2011, e pelo Decreto Municipal nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012 e suas alterações, cujos termos a OS declara conhecer e se obriga a respeitar, mesmo que não transcritos neste instrumento, e pela Lei n.º 8.666/93, no que couber, e Lei n.º 8.080/90 e o Decreto nº 7.508/11.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o planejamento, o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), em conformidade com o Edital de Seleção Pública nº 001/2016 e seus respectivos anexos, além do seguinte anexo:

a) Anexo único –Termo de Permissão de Uso;

Parágrafo Único – É vedada a cessão, total ou parcial, do objeto do CONTRATO DE GEȘTĂO pela OS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA DE TRABALHO
O Programa de Trabalho apresentado constitui parte integrante e inseparável deste CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 7º da Lei

Parágrafo Único – O Programa de Trabalho poderá sofrer ajustamentos de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, vedado qualquer aditamento prevendo alteração do objeto.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São atribuições, responsabilidades e obrigações da OS as seguintes:

La Executar todas as atividades inerentes à implementação do CONTRATO DE GESTÃO com base nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, zelando pela boa qualidade das ações e serviços de saúde prestados e pelo respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade, de modo universal, gratuito e igualitário;

- II Prestar os serviços de assistência à saúde observando os princípios veiculados na legislação do SUS –Sistema Único de Saúde, em especial:
- II.1 -universalidade de acesso aos servicos de saúde:
- II.2 -gratuidade da assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes e/ou de seus representantes de qualquer tipo de contraprestação, responsabilizando-se a OS pela
- cobrança indevida feita por empregado ou preposto; II.3 -igualdade de assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, exceto diferenciações baseadas em critérios objetivos e razoáveis de discrímen, a exemplo de critérios de classificação de risco; II.4 -direito à informação, às pessoas assistidas, sobre seu estado de saúde, bem como
- sobre os servicos oferecidos:
- II.5 -garantia de siglio dos dados e informações relativos aos pacientes; II.6 -respeito à decisão do paciente de recusa à prestação dos serviços de saúde, salvo
- nos casos de iminente perigo de morte; III Observar todas as especificações técnicas previstas na legislação do SUS inerentes ao funcionamento dos Serviços de Pronto Atendimento;
- IV Apoiar e integrar o Complexo Regulador da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e operar articuladamente junto às Redes de Atenção à Saúde; V Contratar serviços de terceiros para atividades meramente acessórias, sempre que
- necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, inclusive trabalhistas e previdenciários; VI -Responsabilizar-se, civil e criminalmente, perante os pacientes e/ou seus familiares, por eventual indenização por danos materiais e/ou compensação por danos estéticos e/ou
- morais, decorrentes de atos ou omissões imputáveis aos profissionais vinculados à OS. iniclaindo eventuais reparações por erros médicos ou decorrentes do desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
- VII Adotar o nome e o símbolo designativo do Município de Niterói;
   VIII Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas
- da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, elaboradas com base no acompanhamento e
- IX -Produzir e apresentar à Comissão de Avaliação, ao final de cada bimestre, relatórios parciais pertinentes à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados efetivamente alcançados, acompanhado de prestação de contas detalhada quanto ao emprego dos recursos financeiros repassados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma dos artigos 8º, §1º e 12 da Lei 2.884/2011, devendo utilizar os recursos repassados exclusivamente no cumprimento das metas pactuadas no CONTRATO DE GESTÃO:
- Transpartidades la Comissão de Avaliação, bimestralmente, os comprovantes de cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias derivadas da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com a comprovação de anotação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; XI–Indicar, pelo menos, 1 (um) responsável pela boa administração e aplicação dos
- recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste CONTRATO DE GESTÃO a ser publicado pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói; XII- Observar os prazos do cronograma para a execução do contrato;

XIII - Permitir a fiscalização permanente por parte da Fundação Municipal de Saúde Niterói sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, inclusive o acesso às dependências da Unidade de Saúde

- Disponibilizar, permanentemente, toda e qualquer documentação para auditoria da Fundação Municipal de Saúde Niterói:

catar as instruções emanadas da fiscalização;

XVI - Prestar, sem quaisquer ônus para a FMS, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do CONTRATO DE GESTÃO, sempre que lhe forem imputáveis;

XVIII -Prestar, sempre que solicitada, a qualquer tempo, quaisquer outras informações sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO; XVIII -Conservar em perfeito estado e manter sob sua guarda, à disposição da FMS e dos

órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer deste CONTRATO DE GESTÃO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da respectiva prestação de contas, com exceção dos pagamentos de débitos de natureza trabalhista e previdenciária, que devem observar a legislação específica;

XIX – Utilizar, para a contratação de pessoal, regulamento próprio, com critérios objetivos e impessoais de seleção, bem como atender a todos os ditames da Consolidação das Leis

do Trabalho e demais legislações trabalhistas aplicáveis; XX-Manter controle de ponto biométrico dos empregados contratados pela OS para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, visando ao controle da jornada efetivamente trabalhada:

SXI— Apresentar, bimestralmente, junto com os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, os relatórios de frequência, com base no controle biométrico implantado:

XXII- Abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO, em instituição bancária a ser indicada pela FMS, devendo movimentar tais recursos exclusivamente através dessa conta, sendo utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa da estabelecida neste CONTRATO DE GESTÃO, ou a sua transferência para qualquer outra conta, a qualquer título, ainda que seja para aplicação de tais recursos, enquanto não utilizados, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, que deverá ser feito em conta poupança vinculada à conta bancária específica, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme orientações da FMS, tudo em conformidade com o art. 116, § § 4º e 5º, da Lei Federal nº

XXIII- Manter registro, arguivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao CONTRATO DE GESTÃO; XXIV -Conservar em perfeito estado os bens móveis e imóveis, instalações e

equipamentos cujo uso lhe seja permitido ou que tenham sido adquiridos com recursos oriundos do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a sua restituição ao Poder Público, responsabilizando-se por eventual perda e/ou deterioração, com exceção do desgaste natural resultante do seu uso:

XXV– Realizar as benfeitorias estritamente necessárias à conservação e integridade dos bens permitidos, independentemente de prévia autorização da FMS, ressalvadas as benfeitorias úteis e voluptuárias, cuja realização ficará condicionada ao prévio e expresso consentimento da FMS;

XXVI - Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na consecução de seu objeto;

XXVII - Proceder aos devidos registros de todos os bens adquiridos por força do presente CONTRATO DE GESTÃO, em até 15 (quinze) dias após sua aquisição;

XXVIII -Limitar a remuneração dos administradores, gerentes, diretores ou empregados da OS, aí incluídas quaisquer vantagens pecuniárias, ao maior teto remuneratório estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, nos termos do art. 7°, II, da Lei n.º 2.884/11,excepcionados de tal limitação apenas as férias e adicionais pagos em razão de condições especiais de trabalho, como horas extras, adicional noturno e adicional de

XXIX-Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Município, os relatórios financeiros e de execução do CONTRATO DE GESTÃO, na forma do disposto no art. 2º, I,f, da Lei n.º 2.884/2011:

XXX— Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos civis, comerciais, trabalhistas, previdenciários e tributários derivados das contratações e aquisições efetuadas pela OS;

XXXI – Não distribuir, sob nenhuma forma, os excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio entre seus diretores, administradores, gerentes ou empregados, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Organização

Parágrafo Único - A OS deverá publicar, na imprensa e no Diário Oficial do Município. prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a contratação de quaisquer bens, obras e serviços, com recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, nos termos do art. 24, da Lei n.º 2.884/11. O referido regulamento deve ser aprovado pela FMS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## São obrigações da FMS:

Sado colligações da Finis.

a – acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, através da Comissão de Avaliação, tendo por base o Programa de Trabalho aprovado;

b - disponibilizar à OS os meios necessários à execução do CONTRATO, conforme definido no presente instrumento e nos seus anexos;

c - realizar as transferências de recursos financeiros à OS nos termos estabelecidos no

Anexo B do Termo de Referência – Transferência de Recursos Financeiros ; d -fornecer à OS documentos, informações e demais elementos que possua, pertinentes à

d-tornecer a OS documentos, informações e demais elementos que possua, pertinentes a execução do presente CONTRATO;
e – fornecer à Comissão de Avaliação todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações relativamente ao presente CONTRATO;
f –permitir o uso de bens móveis e imóveis municipais, nos termos do art. 14 da Lei n.º
2.884/11, mediante termo de permissão de uso, conforme modelo constante do Anexo C do presente CONTRATO.

g – aferir e avaliar os resultados obtidos pela OS na execução do presente CONTRATO, a partir dos indicadores de qualidade e produtividade e metas de desempenho estipulados no ANEXO A do Termo de Referência, adotando as providências cabíveis, em caso de não atendimento pela OS das metas estipuladas neste CONTRATO;

h - publicar no Diário Oficial do Município o inteiro teor deste instrumento e de seus aditivos e eventuais apostilamentos, quando houver, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após assinatura dos mesmos, tudo como previsto no art. 5°, § 2° e no art. 6°, da Lei n.º 2.884/11; i - prestar o apoio necessário à OS, para que seja alcançado o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO em toda a sua extensão e no tempo devido; j - analisar a prestação de contas final apresentada pela OS quando do encerramento da

y igência do CONTRATO DE GESTÃO, e, após a sua aprovação, mediante declaração formal do dirigente máximo da FMS, promover, em até 30 (trinta) dias, a publicação no Diário Oficial do Município, do extrato de encerramento;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por intermédio da Comissão de Avaliação, proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Primeiro - A OS elaborará e apresentará à Comissão de Avaliação relatório acerca da execução do presente instrumento, ao final de cada 02 (dois) meses, contendo comparativo específico entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados e fará, ainda, prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos ou adquiridos em decorrência do presente Contrato de Gestão, a cada 02 (dois) meses, conforme disposto nos arts. 8º, § 1º e 12 da Lei n.º 2.884/2011.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Avaliação analisará os relatórios apresentados pela OS, emitindo relatório conclusivo, a ser encaminhado à Presidente da Fundação Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Municipal, na forma

do disposto no art. 8°, parágrafo 2°, da Lei Municipal n.º 2.884/2011. **Parágrafo Terceiro** - Quando da prestação de contas no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, a OS apresentará à FMS, até 30 (trinta) dias antes do termo final do contrato, os seguintes documentos:

I - relatório de execução de atividades, contendo comparativo das metas com os

- respectivos resultados:
- II demonstração de resultados do exercício;
- III balanço patrimonial;
- IV demonstração da origem e aplicação dos recursos;
   V demonstração das mutações do patrimônio social;

- VI notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; VII fluxo de caixa consolidado, demonstrando integralmente as receitas e as despesas efetivamente realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência e
- relatório de execução orçamentária em nível analítico; IX inventário geral dos bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos da FMS, se houver;
- XI comprovantes de despesas reembolsadas
- XII extratos bancários da conta específica do CONTRATO DE GESTÃO, cobrindo o período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso;
- XIII comprovantes da homologação das demissões e de rescisões trabalhistas; XIV- comprovantes de quitação fiscal, trabalhista e previdenciária, não sendo possível a existência de parcelamentos fiscais, previdenciários ou trabalhistas face o encerramento
- do contrato de gestão, mesmo em caso de renovação; XV outros documentos que possam comprovar a utilização dos recursos repassados, conforme solicitação da FMS;
- XVI Cópia do extrato bancário comprovando o saldo final da conta corrente e a existência dos recursos para cumprir as seguintes obrigações:
- a) Encargos trabalhistas ainda pendentes de quitação, valores em PROVISÃO para pagamento de encerramento de todos os contratos de trabalho regulados pela CLT, considerando que essa contingência estava no cálculo do valor repassado para pagamento de Recursos Humanos;
- Folha de pagamento do mês em curso que deverá ser paga nos primeiros dias do mês seguinte ao do encerramento do contrato;
- Contas a Pagar de fornecedores, encargos sociais e obrigações fiscais que vencam no mês seguinte ao do encerramento do contrato.

Parágrafo Quarto - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OS, devidamente identificados com o número deste CONTRATO DE GESTÃO e mantidos em sua sede, em arquivo, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela FMS.

Parágrafo Quinto - Os responsáveis pela fiscalização deste CONTRATO DE GESTÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OS, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado, à Procuradoria-Geral do Município e ao Ministério Público, sob pena de

responsabilidade solidária, prevista no art. 9º da Lei n.º 2.884/2011. **Parágrafo Sexto** - A OS atenderá prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas pela fiscalização deste Contrato.

Parágrafo Sétimo – A fiscalização por parte da FMS não exclui ou atenua a responsabilidade da OS, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Oitavo - Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a OS serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da OS com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo Nono - O Presidente da Comissão de Avaliação, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, determinando o que for necessário à a execução deste comissão, determinanto de que los necessarios a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à competência da Comissão, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para a tomada das providências cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, foi estimado o valor global de R\tilde{\tilde{8}} 48.874.435,27 (quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), a ser repassado à OS, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Anexo B - Transferência de Recursos Financeiros -, que, rubricado pelas partes, é parte integrante e inseparável do

presente instrumento. **Parágrafo Primeiro** - As transferências de recursos financeiros, o número de parcelas e as condições de repasse encontram-se definidos no Anexo B -Transferência de Recursos Financeiros.

Parágrafo Segundo - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos por intermédio de transferências provenientes da FMS, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, rendimentos de aplicação dos ativos financeiros da OS, além de empréstimos obtidos junto a organismos e/ou instituições financeiras nacionais e internacionais

Odudos junto a organismos e/ou instituições linanceiras nacionais e internacionais. Parágrafo Terceiro - Para o repasse dos recursos previstos neste Contrato de Gestão, a OS deverá possuir uma conta corrente única no banco a ser indicado pela FMS para as movimentações bancárias, INCLUSIVE DE INVESTIMENTOS, FICANDO VEDADA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO PARA OUTRA CONTA CORRENTE.

Parágrafo Terceiro - A FMS, no processo de acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração de valores, o que poderá implicar a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que poderá resultar na alteração do valor global pactuado, desde que devidamente justificada e aceita pela OS, de comum acordo, devendo, nestes casos, ser celebrados Termos Aditivos.

pera OS, de contain acordo, devertor, riestes casos, ser celebrados refinios Adintos A

Fonte 100, elementos de despesa 33.90.39 (contratação de Pessoa jurídica) e 44.90.52 (aquisição de material permanente).

Parágrafo Sexto - As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, e, apenas no caso de alteração da rubrica, será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se a registro por simples apostia, dispersando-se a determina Aditivo, quanto se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada, nos termos do art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/1993; e b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo - Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma reliagrato Sentino - invento anasos nos desembosos previstos no diologiana estabelecido no caput desta Cláusula, a OS poderá realizar adiantamentos com recursos próprios, sendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no Programa

Parágrafo Oitavo - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolsos subtraído o referido saldo remanescente, garantindo-se à OS que a cada período de desembolso será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO. Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos ou planejados pela OS para atingir os objetivos do CONTRATO, bem como as provisões referentes a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, incluindo a relativa a rescisões contratuais.

Parágrafo Nono - O aumento do valor global do gasto com pessoal para além do limite previsto depende de autorização expressa e por escrito da FMS. Entende-se, para efeito do disposto neste parágrafo, como gastos com pessoal as despesas relativas a salários, benefícios, encargos trabalhistas e fiscais do corpo permanente de trabalhadores.

Parágrafo Décimo - Quaisquer despesas não previstas no CONTRATO DE GESTÃO

devem ser precedidas de autorização expressa e por escrito da FMS. **Parágrafo Décimo Primeiro** - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente CONTRATO DE GESTÃO, a título de:

- a) taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar; b) pagamento de despesas com taxas bancárias, juros, multas, atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada; d) realização de despesas em data anterior à liberação dos recursos financeiros e posterior ao término do prazo de execução deste CONTRATO DE GESTÃO; f) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais
- não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos e desde que constem claramente no Programa de Trabalho.

Parágrafo Décimo Segundo - A liberação das parcelas será suspensa nas seguintes

- a) quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, na
- a) quanto have recomplete da boa e regular aplicação dos recursos públicos recebidos, ha forma da legislação aplicável;
  b) quando verificado desvio de finalidade no emprego dos recursos públicos recebidos pela
- c) quando ocorrer atraso no cumprimento ou inexecução injustificada das obrigações assumidas pela OS no presente CONTRATO DE GESTÃO;
- d) quando a OS deixar de acatar, sem justo motivo, as orientações e determinações emanadas da fiscalização do contrato;
- e) quando a OS perder sua qualificação como tal;
- f) quando não houver a apresentação dos documentos mencionados na Cláusula Quarta, incisos IX, X e XIV, hipótese em que somente poderão ser restabelecidas as liberações com a regularização da falta.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTAO, bem como seus anexos, poderá ser atualizado e revisto, por iniciativa de uma ou de ambas as partes, mediante prévia justificativa por escrito, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, não imputáveis a quaisquer das partes, ou em virtude de fatos da Administração, que tornem onerosa a execução do seu objeto tal qual inicialmente pactuado.

Parágrafo Primeiro - A alteração do presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser

submetida à autorização da Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, após parecer fundamentado da Comissão de Avaliação e de manifestação da Superintendência de Assuntos Jurídicos da FMS.

Parágrafo Segundo – O presente CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter dinâmico, poderá ser alterado, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de

CONTRATO unilateralmente, a fim de melhor adequá-lo às necessidades do interesse público primário, observada a necessidade de manutenção de adequação entre as metas pactuadas e os valores repassados ao parceiro privado.

## pactuadas e os valores repassauos ao parcono CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

A celebração de contrato entre a OS e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao obieto deste Convênio, não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da FMS, bem como não implicará formação de vínculo funcional ou empregatício ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais ou outro de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro - A FMS não ser Parágrafo Primeiro - A FMS não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela OS com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

assumidos peia OS com terceiros, ainda que vincuiados a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, nem responderá civilmente, de forma direta, solidária e/ou subsidiária, por qualquer ato praticado por agentes da OS.

Parágrafo Segundo - A OS responsabilizar-se-á integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas

decorrentes, mesmo derivados de acordos, dissídios e converções coletivos.

Parágrafo Terceiro - A OS é responsável por danos causados à FMS ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução deste CONTRATO pela

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução deste CONTRATO DE GESTÃO será monitorada sistematicamente pela FMS, conforme previsto neste instrumento, sendo os seus resultados avaliados periodicamente pela Comissão de Avaliação (CA), nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº

Parágrafo Primeiro - O acompanhamento e a avaliação dos resultados alcancados com a execução do presente CONTRATO far-se-á a partir das metas fixadas, tomando em conta os prazos estipulados e os critérios de avaliação de desempenho previstos

Parágrafo Segundo- O relatório sobre a execução do CONTRATO DE GESTÃO será encaminhado pela OS, em até 15 (quinze) dias após o término de cada bimestre ou a contar da data em que for solicitado pela FMS. O relatório será examinado pela CA, que atestará a veracidade das informações prestadas, cabendo-lhe, quando for necessário, solicitar à OS a realização de alterações ou adequações. O referido relatório deverá conter, cumprindo determinação legal:

- a) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; b) - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do CONTRATO,
- em regime de caixa e em regime de competência;
- criminação pormenorizada das verbas recebidas e da sua utilização;

Parágrafo Terceiro - Os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária devem ser encaminhados à Comissão de Avaliação bimestralmente, na conformidade do inciso X, da Cláusula Quarta, do presente instrumento.

Parágrafo Quarto - A Comissão de Avaliação emitirá o seu Relatório, documento conclusivo sobre os resultados alcançados no período objeto da avaliação, de acordo com o Programa de Trabalho e com base nos indicadores de desempenho.

Parágrafo Quinto - A Comissão de Avaliação, cumprindo o que consta no § 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.101/12, encaminhará uma cópia do Relatório Conclusivo à autoridade superior da FMS.

Parágrafo Sexto - Sempre que julgar necessário, a Comissão de Avaliação poderá requerer as informações constantes do Parágrafo Segundo desta Cláusula, bem como poderá convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OS e no local de realização do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, com vistas a se inteirar do andamento da execução e poder melhor acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os bens públicos eventualmente destinados à OS, durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do art. 14, caput e § 3º da Lei n.º 2.884/2011, serão objeto de instrumentos negociais que preservem o caráter precário da outorga, devendo ser devolvidos ao órgão de origem, após o encerramento da vigência deste instrumento ou no caso de sua rescisão.

Parágrafo Primeiro - O termo de permissão especificará os bens e o seu estado de

conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e

Parágrafo Segundo - Para formalização da permissão, a FMS deverá inventariar e previamente os bens objeto de permissão.

Parágrafo Terceiro - Durante toda a vigência deste CONTRATO, a OS deverá manter seguro contra sinistros envolvendo os bens públicos recebidos, dando ciência das respectivas apólices à FMS.

Parágrafo Quarto - Os bens adquiridos pela OS durante a vigência deste CONTRATO serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo ao patrimônio da FMS ao final da parceria, caso a aquisição tenha se dado com recursos

## repassados pela FMS. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser fielmente executado, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - A execução do objeto contratual observará o descrito no Programa de Trabalho, somente podendo ser acrescido, revisto ou alterado mediante justificada necessidade e aprovação expressa, com assinatura de Termo Aditivo, vedado em qualquer a alteração do seu objeto

caso a alteração do seu objeto.

Parágrafo Segundo - É vedada, como dispõe o art. 5°, § 4°, da Lei Municipal n. 2.884/2011, a cessão total ou parcial do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Terceiro - Uma vez constatada a existência de débitos trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a FMS poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a até três vezes o valor do montante devido, que poderá ser complementado a qualquer tempo com nova cão em caso de insuficiência

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Qualquer ação promocional relacionada ao presente CONTRATO DE GESTÃO será objeto de prévia consulta a FMS e, obrigatoriamente, destacada a sua participação naquelas

Parágrafo Primeiro - A OS deverá assegurar que no local de execução das ações objeto deste CONTRATO DE GESTÃO e em todo material gráfico por ela produzido constará a identidade visual do Governo do Município de Niterói, nos padrões definidos pela FMS.

Parágrafo Segundo - Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica e metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente CONTRATO DE GESTÃO, serão atribuídos tanto a FMS quanto à OS, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal da FMS. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
- I unilateralmente, pela FMS, se:
  a) durante a vigência deste Contrato de Gestão, a OS perder, por qualquer razão, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 11.101/12, a qualificação como tal, ou nos casos de dissolução da entidade:
- utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com este CONTRATO DEGESTÃO:
- c) não forem apresentadas as prestações de contas e os documentos aqui exigidos, nos prazos determinados, salvo se apresentada justificativa plausível para tal, aceita pela FMS; d) apresentada a prestação de contas e detectadas eventuais irregularidades, a OS não efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, as correções indispensáveis, nem restituir eventuais valores glosados ou esclarecer satisfatoriamente o ocorrido, situações que determinarão a
- rejeição da referida prestação de contas; e) a OS deixar de cumprir as obrigações pactuadas neste CONTRATO DE GESTÃO e, especialmente, se não atingir as metas previstas, ressalvada apresentação de justificativa aceita pela FMS
- f) a OS suspender a prestação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação à ÉMS:
- g) a FMS apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo dirigente máximo da FMS:
- por acordo entre as partes, registrado por escrito, desde que não se enquadre nas hipóteses do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO na forma estabelecida no raiagialo Filimeno - A rescisad do CONTRATO DE GESTAO ha loma estabelectida ho inciso I, do caput, da presente Cláusula poderá ensejar a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão unilateral por parte da FMS, que não decorra de má gestão, dolo ou culpa da OS, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, incluindo os custos relativos à dispensa do pessoal contratado para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão amigável, por conveniência da Administração

Pública, a OS se obriga a continuar prestando os serviços de saúde, salvo expressa dispensa por parte da FMS, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada da Presidente da Fundação Municipal de Saúde, nos termos do art. 79, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à FMS.

Parágrafo Quarto - A declaração de rescisão deste instrumento, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário oficial.

Parágrafo Quinto - Havendo inadimplemento do objeto com excedentes financeiros junto à OS, a FMS, dando por findo o presente CONTRATO de GESTÃO, exigirá a imediata devolução do saldo financeiro disponível, sujeitando-se os responsáveis pela OS aos procedimentos e às sanções legais cabíveis.

## procedimentos e às sanções legais cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela OS de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de seus Anexos ou de dever legal ou regulamentar pertinente à sua execução, autorizará a FMS, garantida a defesa prévia, a aplicar as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o disposto no § 2º, do artigo 7°, da Portaria nº 1286/1993, do Ministério da Saúde, quais sejam: I – advertência;

II – multa, de até 5% sobre o valor mensal de transferência de recursos financeiros, estipulada pela FMS, de acordo com a gravidade e a extensão da infração, a ser cobrada nos termos da legislação municipal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

V – perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Niterói. **Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à OS e o

respectivo montante será descontado das transferências devidas em decorrência da

execução do objeto contratual, garantido o direito de defesa.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de sanções não exclui a possibilidade de rescisão administrativa deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A aplicação de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não elide o direito de a FMS exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, os usuários dos serviços e para terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil e criminal do(s) autor(es)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO, respeitado o disposto no inc. VII, do art. 8ª, do Decreto, vigorará por 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - Atingidas pelo menos 80% das metas estipuladas para o período imediatamente anterior, a FMS poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação de novo Programa de Trabalho, prorrogar a vigência do CONTRATO mediante Termo Aditivo, observado o disposto no art. 8°, VII, do Decreto Municipal nº

Parágrafo Segundo- Na situação prevista nos parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até 30 (trinta) dias antes do término deste CONTRATO DE GESTÃO, a fim de que a FMS possa decidir sobre a prorrogação deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Não será admitida a continuidade ou a prorrogação do presente CONTRATO DE GESTÃO quando a OS tiver deixado de prestar contas ou quando a prestação tiver sido rejeitada ou ainda quando ocorrer descumprimento injustificado deste CONTRATO DE GESTÃO, desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, ocorrência de dano ao erário ou prática de outros atos ilícitos na execução deste e de outros CONTRATOS DE GESTÃO celebrados no âmbito do Município de Niterói e demais entes federativos, desde que haja, nos dois últimos casos, decisão judicial transitada em

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO se regerá ainda pelas seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedada a cobrança, a qualquer título, pelos

Paragrato Primeiro — Fica expressamente vedada a cobrança, a qualquer titulo, pelos serviços de saúde prestados em decorrência do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Segundo — Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercidos pela FMS sobre a execução do presente CONTRATO, a OS sujeitar-se-á às competências normativas e de controle da direção nacional do SUS, decorrentes das Leis n.º 8.080/1990 e 12.401/11, podendo eventual alteração derivada do exercício de tais competências ser

objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à OS.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vir a OS a celebrar com terceiros contrato de trabalho por prazo determinado, deverá inserir nos respectivos contratos, obrigatoriamente, cláusula por plazo definimado, devera insem nos respectivos contratos, congatoriamente, clausula assecuratória de rescisão antecipada, nos termos do art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Quarto – As contratações de pessoal efetuadas pela OS reger-se-ão pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas trabalhistas aplicáveis à espécie, não havendo, em qualquer caso, formação de vínculo de emprego entre os contratados e a FMS

Parágrafo Quinto - A OS poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, propor a devolução à FMS dos bens cujo uso lhe tenha sido permitido e que não mais se revelem necessários ao cumprimento das metas avencadas.

Parágrafo Sexto – Fica assegurado o direito de reversão dos bens cedidos ao permissionário, ainda que vigente o CONTRATO DE GESTÃO, desde que justificada a

permissionário, ainda que vigente o CONTRATO DE GESTAO, desde que justificada a necessidade de seu uso pela FMS e garantida a sua substituição por equivalente ou, ainda, a repactuação de metas e/ou prazos.

Parágrafo Sétimo – Em caso de desqualificação da entidade como Organização Social, extinção ou rescisão do CONTRATO DE GESTÃO fica assegurada a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinadas à Organização Social para a execução do CONTRATO ao patrimônio de outra Organização Social no âmbito do Município da mesma área de atuação ou ao patrimônio do Município de Niterói, ressalvados o patrimônio, os bens e os recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 5 (cinco) dias após a celebração deste CONTRATO DE GESTÃO, a FMS irá publicá-lo no Diário Oficial do Município de Niterói, na forma do art. 6°, da Lei Municipal n.º 2884/11 e do art. 23, do Decreto n.º 11.101/12.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO

Fica eleito o foro de Niterói - Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de iqual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

NOME:	
TESTEMUNHAS:	
(assinaturas)	
(local e data)	

NOME: ENDERECO: ENDEREÇO: CPF Nº

## ANEXO ÚNICO DOCONTRATO

TERMO DE PERMISSAO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) FUNDAÇÃO
MUNICIPAL, DE SAÚDE, COMO PERMITENTE, E 2), COMO
PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:
Aos dias do mês de de 2016, perante as testemunhas abaixo assinadas,
presente, de um lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, doravante
designada simplesmente FMS, neste ato representada por sua Presidente, portadora da
cédula de identidade nº expedida por, inscrita no CPF sob o nº e, de outro
lado,, Organização Social qualificada no âmbito do Município de
Niterói na área da saúde, sediada no Município de, na Rua, nº, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante designada simplesmente
nº,inscrita no CNPJ sob o nº, doravante designada simplesmente
PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por, é celebrado o presente
TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em decorrência do processo de seleção nº/ e
do Contrato de Gestão nº/, a título precário, que se regerá pelas seguintes normas:
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e Lei Municipal nº. 2.884, de 29 de
dezembro de 2011, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas
disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA: -(Objeto) - Fica permitido, na forma da Lei Municipal nº. 2.884/2011, o uso dos
bens públicos constantes no Anexo do presente Termo.
SEGUNDA: -(Destinação dos bens) - Os bens objeto desta permissão de uso destinar-se-
ão, exclusivamente, à prestação dos serviços de saúde na UNIDADE MUNICIPAL DE

URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), vedada a sua destinação para finalidade diversa, sobpena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: -(Prazo) – O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Contrato de Costão ao quel so instrumento.

de Gestão ao qual se vincula.

QUARTA: -(Conservação) - Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a bem conservar os bens cujo uso lhe seja permitido, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

QUINTA: -(Construções e benfeitorias) – Somente poderão ser realizadas construções ou doint A. -(Construções de beniellorias) – Soniente poderao ser realizadas construções ou benfeitorias mediante prévia e expressa aprovação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, excetuadas hipóteses urgentes relacionadas a benfeitorias necessárias, que poderão ser feitas independentemente de prévia anuência da FMS, sem prejuízo de eventual responsabilização da PERMISSIONÁRIA.

SEXTA: -(Incorporação) –Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes

que venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão deverão ser incorporados ao patrimônio da FMS, hipótese em que a PERMISSIONÁRIA deverá entregar à FMS a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens.

§19: Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou dosções que forem destinados à PERMISSIONÁRIA para a execução do Contrato de Gestão serão incorporados ao patrimônio municipal.

\$2° Os bens adquiridos com os recursos repassados pela FMS, bem como aqueles decorrentes de aplicações financeiras são públicos, de propriedade da FMS, e deverão ser utilizados, exclusivamente, para a consecução dos objetivos e metas previstos no Contrato

SÉTIMA: -(Reversão) -Findo o contrato de gestão, reverterão automaticamente ao patrimônio da FMS, sem direito à indenização ou à retenção em favor da PERMISSIONÁRIA, todas as construções, benefitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no imóvel, assegurado à FMS o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e/oua indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causados. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado o direito de reversão dos bens cedidos à

PERMISSIONÁRIA, ainda que vigente o Contrato de Gestão, desde que justificada a necessidade de seu uso pela FMS e garantida a sua substituição por equivalente ou,

ainda, a repactuação de metas e/ou prazos.

alinda, a repactuação de inetas erou prazos.

OITAVA: - (Contratação de seguro) - Cabe à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** promover a contratação de seguro contra sinistros (fogo/incêndio, roubo, furto, avarias, queda de raio, explosão, desmoronamento, quebra de vidro, danos decorrentes de tumulto ou greve, alagamento etc.), com prazo igual ao do Contrato de Gestão.

O seguro mencionado no *caput* desta cláusula terá como beneficiária a FMS.

§2º O seguro deverá ser renovado anualmente, enquanto perdurar a cessão do IMÓVEL, até sua efetiva devolução.

§3º O pagamento do seguro a que alude a presente cláusula deverá ser comprovado perante a FMS, cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIALencaminhar os documentos necessários

NONA: - (Inviabilidade do uso do imóvel) - Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, provisória ou definitivamente, o uso do **IMÓVEL** para as finalidades a que se destina, poderá a FMS, a

a) considerar terminada a Permissão de uso, sem que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL tenha

direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou
b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização
do IMÓVEL o período equivalente ao das obras de restauração/reconstrução ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente Termo.

DÉCIMA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) - A PERMISSIONARIA reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se: a) a desocupar o imóvel e restituí-lo à FMS, nas condições previstas neste termo, em caso

- a) a descude o intover e restituir o a rivis, mas contrições previstas neste termo, em caso de extinção ou rescisão do contrato de gestão, em um prazo máximo de até 30 (trinta), dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a critério da FMS, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar os bens públicos permitidos senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar, locarou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão, salvo com expressa e prévia autorização da Presidente da Fundação Municipal de Saúde e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.
- DÉCIMA-PRIMEIRA: -(Fiscalização) Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a assegurar aos servidores da FMS ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização em geral, ou, em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo, o acesso aos bens objeto da presente permissão. DÉCIMA-SEGUNDA: -(Outros encargos) – A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a pagar
- beclinia-segonda. -(Outos eficargos) A Perminsolvaria lica obligada a pagar toda e qualquer despesa (tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais e municipaisetc.) que decorra direta ou indiretamente da utilização dos bens permitidos, bem como da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

  DÉCIMA-TERCEIRA: -(Condições de Devolução) –Finda, a qualquer tempo, a permissão

de uso, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação.

PARÁGRAFO ÚNICO-Qualquer dano porventura causado aos bens objeto da presente permissão será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo a FMS exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA-QUARTA: -(Remoção de Bens) —Findo o Contrato de Gestão ou verificado o

abandono do imóvel pela OS, poderá a FMS promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da PERMISSIONÁRIA ou de seus empregados, prepostos, contratadosou, ainda, de terceiros.

§1º. Os bens mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser removidos pela FMS para local de sua escolha, não ficando esta responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da PERMISSIONÁRIA. §2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de

60 (sessenta) días após a data de sua remoção, poderá a FMS, mediante decisão e a exclusivo critério do seu Presidente: I) doá-los, em nome da PERMISSIONÁRIA, a qualquer instituição filantrópica sediada no Município de Niterói ou, quando de valor quarque instituição inatituópica sediada no númicipio de Niterioi ou, quando de Valor inexpressivo, deles dispor livremente; II) vendê-los, devendo,nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito da PERMISSIONÁRIA para com a FMS ou de despesas em que haja incorrido, devendo eventual saldo positivoser restituído à PERMISSIONÁRIA. Para a prática dos atos supramencionados, concede a PERMISSIONÁRIA, neste ato, à FMS, poderes bastantes, com expressa dispensa da

obrigação de prestação de contas. DÉCIMA-QUINTA:- (Mora na restituição) - Finda a Permissão de Uso por qualquer das formas aqui previstas, se **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** não restituir o **IMÓVEL** na data do seu termo final, pagará, a título de multa uma importância diária equivalente a 1% (um por cento) do último valor mensal de repasse.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa prevista nesta cláusula incidirá até o dia em que o IMÓVEL for efetivamente restituído ou quando retornar às condições originais, seja por providências da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, seja pela adoção de medidas por parte do MUNICÍPIO/FMS. Nesta última hipótese, ficará a ORGANIZAÇÃO SOCIAL também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA-SEXTA: – (Do desfazimento da permissão)–Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de desfazimento da permissão, o mau uso do **IMÓVEL**, a alteração de sua destinação, o emprego dos bens permitidos em finalidade diversa daquela prevista no Contrato de Gestão, a exploração econômica dos bens, o seu empréstimo a terceiros sem prévia autorização da FMS, cabendo, neste caso, a ocupação do **IMÓVEL** pela FMS.

§1º. O desfazimento da permissão será formalmente justificado nos autos de processo administrativo, assegurado à ORGANIZAÇÃO SOCIAL o direito ao contraditório e à prévia

garnia deresa. §2º.Rescindido o Contrato de Gestão, considera-se desfeita a presente Permissão, de pleno direito, podendo a FMS se reintegrar na posse do **IMÓVEL** e de todos os bens afetados à Permissão

DÉCIMA-SÉTIMA: -(Notificações) – A PERMISSIONÁRIA será notificadaacerca dos atos pertinentes à presente permissão através de qualquer uma das seguintes formas: 1) Publicação no Diário Oficial do Município, com a indicação do número do processo e nome da PERMISSIONÁRIA; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada à PERMISSIONÁRIA, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter a PERMISSIONÁRIA: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICÍPIO; b) através do recebimento de auto de infração ou

documento análogo.

DÉCIMA-OITAVA: -(Rito Processual) -A cobrança de quaisquer quantias devidas à FMS decorrentes do presente Termo far-se-á pelo processo de execução fiscal, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

DÉCIMA-NONA: -(Publicação) -O presente Termo deverá ser publicadopela FMS, em

extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

VIGÉSIMA: -(Foro) –Fica eleito o foro central da Comarca de Niterói do Estado do Rio de

Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a PERMISSIONÁRIA a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. de 2016

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Organização Social

# EDITAL Nº 001/2016 ANEXO IV MODELO DE REQUERIMENTO

(Obs: Utilizar papel timbrado da entidade)

Exma. Sra.

## Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Na condição de Representante Legal da inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_, n da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CF (nome da entidade), nacionalidade, estado civil, domicílio, portador da carteira de identidade n.º e CPF n.º , considerando o Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de \_/\_/20\_, que dispõe sobre a nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de \_/\_/20\_\_, que dispõe sobre a seleção de entidades sem fins lucrativos, para a celebração de contrato de gestão com a FMS com vistas ao planejamento, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), solicito a V. Exa. a participação no referido processo seletivo.

Local e data.

Termos em que pede deferimento.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

## EDITAL Nº 001/2016

# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL (Obs: Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade)

, representante legal da Entidade \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_, declara, para todos os fins de direito, que conhece e aceita o teor integral de todos os termos e anexos do Edital n.º 001/2016, que dispõe sobre a Seleção Pública de entidades sem fins lucrativos, com o vistas à formalização de parceria por meio de contrato de gestão para o planejamento, gerenciamento e execução dos serviços de saúde na Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM). (Local e data),

Assinatura do Representante Legal da Entidade

(firma reconhecida)

## EDITAL Nº 001/2016

## ANEXO VI MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTAR A PESSOA JURÍDICA NO PROCESSO DE SELEÇÃO (PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PARTICIPANTE)

Local e data

Comissão Especial de Seleção

Presidente da Comissão Pela presente, fica credenciado (a) ou (a) Sr(a) , pela presente, fica credenciado (a) ou (a) Sr(a) , portador da cédula de identidade nº, expedida por, junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para representar esta, inscrita no CNPJ sob o nº na Convocação Pública acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Participantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de seleção em referência.  ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas) Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com a original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo.  EDITAL Nº 001/2016.  Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade (Obs: Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade)
, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr. (a)
, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr. (a)
da cédula de identidade n°, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de identidade n°, expedida por, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da
as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da
participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para
licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual,
Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.
ENTIDADE
Niterói, dede 201
<del></del>
(Assinatura do representante legal)
EDITAL N° 001/2016
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI
8.666/1993
(Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)
, por intermedo de seu representante legal,
(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
(Entidade) inscrita no CNPJ no portador(a) da Carteira de Identidade no ed CPF no DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da la ino 8 666 de 21 de junho de 1993 acrescido pala la ino 9 884 de 27 de outubro de
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX — MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)  .inscrito(a) no CPF sob o nº portador da cédula de identidade nº
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)  .inscrito(a) no CPF sob o nº portador da cédula de identidade nº
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal  (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA  (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.) , inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA ter sido designado pela (Entidade), inscrito no CNP-L sob o nº, para realizar vistoria nas dependências da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal  (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA  (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.) , inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA ter sido designado pela(Entidade)  , inscrita no CNPJ sob o nº, para realizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA  (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.) , inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA ter sido designado pela(Entidade)  inscrita no CNPJ sob o nº, para realizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos itens 5.9 e 5.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2016.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA  (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.) ,inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA ter sido designado pela (Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº, para realizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos itens 5.9 e 5.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2016.  (Entidade) DECLARA que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada,
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal  (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA  (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.) , inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA ter sido designado pela (Entidade)  , inscrito no CNPJ sob o nº, para realizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos itens 5.9 e 5.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2016.  (Entidade) DECLARA que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as dependências da unidade objeto da Convocação Pública nº xxx/xx e
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal  (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA  (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)  inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, pera leizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos itens 5.9 e 5.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2016.  (Entidade) DECLARA que, por meio da Vistoria realizar vistoria pessoa acima indicada, conheceu todas as dependências da unidade objeto da Convocação Pública nº xxx/xx e que tem ciência das condições físicas da unidade, tendo esclarecido todas as dúvidas,
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.) , inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA ter sido designado pela(Entidade) inscrita no CNPJ sob o nº, para realizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos itens 5.9 e 5.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2016.  (Entidade) DECLARA que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as dependências da unidade objeto da Convocação Pública nº xxx/xx e que tem ciência das condições físicas da unidade, tendo esclarecido todas as dúvidas, considerando-se plenamente capacitada a elaborar a sua proposta técnica e econômica.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal  (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA  (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)  inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, pera leizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos itens 5.9 e 5.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2016.  (Entidade) DECLARA que, por meio da Vistoria realizar vistoria pessoa acima indicada, conheceu todas as dependências da unidade objeto da Convocação Pública nº xxx/xx e que tem ciência das condições físicas da unidade, tendo esclarecido todas as dúvidas,
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói,de201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.) , inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA ter sido designado pela(Entidade) inscrita no CNPJ sob o nº, para realizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos itens 5.9 e 5.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2016.  (Entidade) DECLARA que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as dependências da unidade objeto da Convocação Pública nº xxx/xx e que tem ciência das condições físicas da unidade, tendo esclarecido todas as dúvidas, considerando-se plenamente capacitada a elaborar a sua proposta técnica e econômica.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói,de201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  Niterói, de 201  Representante Legal (firma reconhecida)  ANEXO IX — MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA  (Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.) , inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA ter sido designado pela(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº, para realizar vistoria nas dependências da UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO (UMAM), nos termos dos itens 5.9 e 5.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2016.  (Entidade) DECLARA que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as dependências da unidade objeto da Convocação Pública nº xxx/xx e que tem ciência das condições físicas da unidade, tendo esclarecido todas as dúvidas, considerando-se plenamente capacitada a elaborar a sua proposta técnica e econômica.  Niterói, de de de 201  (nome da pessoa que realizou a vistoria)